

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Regime Diferenciado de Contratação – RDC 01/2022. Contrato nº 015/2023**

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Consórcio Continental - ETEL. CNPJ 49.541.966/0001-25. Objeto: reajuste de preços, a partir de 06 de março de 2024 a 06 de março de 2025, em virtude de haver completado dois anos de vigência do Contrato nº 015/2023, obedecendo as disposições legais e a previsão da Cláusula Terceira do referido instrumento contratual. LOTE 01 NÃO-ME-TOQUE a COLORADO.

Ibirubá/RS, 14 de maio de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:E817B2D7

COMAJA**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Regime Diferenciado de Contratação – RDC 01/2022. Contrato nº 017/2023**

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Consórcio Continental - ETEL. CNPJ 49.541.982/0001-18. Valor: R\$ 25.217.431,51. Objeto: reajuste de preços, a partir de 06 de março de 2024 a 06 de março de 2025, em virtude de haver completado dois anos de vigência do Contrato nº 017/2023, obedecendo as disposições legais e a previsão da Cláusula Terceira do referido instrumento contratual. LOTE 03 FORTALEZA DOS VALOS – CRUZ ALTA.

Ibirubá/RS, 14 de maio de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:9BF55929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA**ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024**

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 04 ao Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRÔNOMICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA DE TRÁFEGO E ARQUITETURA, para prestação de serviços. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN.

Presidente

FABIOLA COELHO.

Diretora Executiva-

Camaquã, 15 de maio de 2025.

Publicado por:

Lizandra Fraga da Silva

Código Identificador:59E81376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 549/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023

Certifico que foi realizado no dia 14/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 549/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada **FONOCLINIC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.624.824/0001-73,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação do prestador credenciado, inclui-se ao contrato administrativo nº 422/2023 o Serviço de FONOAUDIOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – no valor de R\$ 77,73 a sessão, o qual será realizado pela profissional fonoaudióloga Nidhiane Kaempfer Sebem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 14 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:B8C30A62

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

Certifico que foi realizado no dia 14/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 551/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: **MOISES BELTRAME - FARMÁCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.246.469/0001-69,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

FARMACÊUTICO (A) – HORA TRABALHADA – R\$ 33,31

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 14 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:95AA67CF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO Nº 550/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2024

Certifico que foi realizado no dia 14/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 550/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024. Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23,** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 465/2024, com o reequilíbrio a menor do item 258- Dimenidrinato 50mg+piridoxina 10mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital

Item: DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG, COMPRIMIDO

Quantidade: 176.100 CPR

Valor Unitário: R\$ R\$ 0.6260

Valor Total: R\$ 110.238,6000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 14 de maio de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:14F3F468

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO Nº 552/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2024

Certifico que foi realizado no dia 14/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 552/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **AGNES DALLE MOLLE inscrita no CNPJ sob nº 35.396.801/0001-00,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Solicitação feita pelo Prestador Credenciado, altera-se o Pix da conta bancária para depósito do contrato administrativo 429/2024, Banco Sicredi, Agência 0259, Conta Corrente 69.035-0, **Pix (54) 9 9639-1509 (celular).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 14 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:2E2BF046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA**

**CONISA
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE EDITAL
003.2025**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços

O CONISA comunica que após retificado o edital realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para registro de preços visando à futura aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais. Envio das propostas: até 27/05/2025, às 08h59. Abertura da sessão: 27/05/2025, às 09h. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital completo: www.conisa.rs.gov.br.

Nonoai/RS, 13/05/2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA –

Presidente.

Publicado por:

Deise Kossmann

Código Identificador:ACEEB974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.907, DE 13 DE MAIO DE 2025**

LEI Nº 1.907, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R\$
01	Monitor	01	Conforme Plano de Cargos

§ 1º As contratações de que trata o Art. 2º, obedecerão à ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos atinentes.

§ 2º As atribuições dos cargos contratados nos termos do “caput” deste artigo serão de acordo com as disposições dos respectivos Planos de Cargos e funções e Plano de Carreira do Magistério, instituídos pelo município.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado até o término do ano letivo de 2025.

Art. 4º Os profissionais a que se refere o Art. 2º quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para os cargos perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo com base no interesse público.

Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de Maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 13/05/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:BC716E39

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025**

PROCESSO 060/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de karatê no município de Água Santa-RS, o valor da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) mensais, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **ASSOCIACAO OLYMPIKA DE ARTES MARCIAIS**, CNPJ: 24.100.966/0001-69. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 13 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:6265152E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 27/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de roçada**, incluindo operador, manutenções e deslocamento do maquinário, para realizar trabalhos de roçada nas estradas vicinais no interior do Município de Agudo/RS, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia: 03/06/2025, às 09h00min.** Cópia do Edital nos sites

www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 14 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:213B0D48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024. Empresa Contratada: GERSON LUIZ CASSEL – ME. Objeto: Constitui objeto da presente Ata SRP, a contratação de empresa para o fornecimento de brita nº 00 (pedrisco), brita nº 01, brita nº 02, brita nº 03, brita graduada e pó de brita para manutenção de vias urbanas e prédios públicos do Município de Agudo/RS, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito - SIOST; de Educação - SME; de Saúde; e de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental - SEDERGA, do Município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata SRP nº 32/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de maio de 2025, tendo vigência até o dia 12 de maio de 2026, alterando o prazo original constante no item nº 2 – Vigência da Ata de Registro de Preços nº 32/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 14 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:C41AFF6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 11/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a construção do banheiro público da praça Getúlio Vargas, tendo a área total de construção de 20,09 m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 14 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:CDD1A568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 59/2025 – C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a

construção do banheiro público da praça Getúlio Vargas, tendo a área total de construção de 20,09 m², com recursos próprios do Município. Valor global da obra: R\$ 84.799,99. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 14 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:2E5AFE76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, INCLUINDO AS RUAS ARMANDO DEZORZI, CAIAPÓ, ANTONIO MACHADO, PEDRO DE CASTRO E ACESSO LINHA DA CURTA**, com *Apresentação de Propostas até 02/06/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 02/06/2025, às 8h30*, no site <https://bll.org.br/>, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1172 ou (55) 3752-1135, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 14 de maio de 2025

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:A7C946B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para serviço técnicos de assessoria de engenheiro mecânico para as diversas secretarias municipais, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações do Poder Executivo Municipal, no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 685, Centro, Bom Progresso/RS, no dia 29 de maio de 2025, às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30mn, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>. Bom Progresso - RS, 14/05/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:5EA1CB73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Processo de Compra nº 063/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **30 de maio de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Locações de Palco Q30 OU Q50 em alumínio com cobertura lona pvc**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 14 de maio de 2025.

PAULO RENATO MIRANDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:2532AE0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025**

CONTRATO Nº 227/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: VOAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 23.364.613/0001-03

OBJETO:Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes em ambulância tipo UTI móvel, devidamente equipada e com equipe composta de médico, profissional de enfermagem e condutor habilitado. A prestação dos serviços será para Porto Alegre e Região Metropolitana. Processo de dispensa de licitação nº 146/2025. Protocolo nº 1376

VALOR: R\$ 18.800,00(Dezoito mil e oitocentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 90(noventa) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:DB4E57F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025**

CONTRATO Nº 230-2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:S. R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 21.095.057/0001-91

OBJETO:Referente a contratação de empresa especializada para prestação serviços de manutenção preventiva do elevador de passageiros modelo SR-62, instalado no prédio da PM de Capivari do Sul. Processo dispensa de licitação nº151/2025. Protocolo nº 1028/2025.

VALOR: R\$ 7.680,00(Sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:BB74934A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/205**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

OBJETO:Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A24D5A05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO****MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRONICO 02 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 36/2025**

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2025

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando Registro de Preço para Aquisição de luminárias, braços e equipamentos auxiliares para fixação e conexão das novas luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, para atendimento ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2023-PROCEL-RELUZ**, firmado no âmbito do Procel Reluz, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Engenho Velho/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2025

HORÁRIO: 08h:30min

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 15 de maio de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:630EBACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. E a empresa **TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, CNPJ nº **51.998.001/0001-08**, O objeto a **contratação do palestrante Tiago Linck** para a realização de uma palestra motivacional com enfoque na superação de desafios, inclusão social, valorização da vida e motivação pessoal. A palestra será ministrada de forma presencial, no município de Fontoura Xavier, com duração aproximada previamente acordada entre as partes. A atividade tem como principal objetivo promover a reflexão e o engajamento dos participantes por meio da trajetória de vida do palestrante, que, mesmo diante de limitações físicas, tornou-se exemplo de força, perseverança e inspiração. Serão abordadas temáticas como empatia, acessibilidade, autoestima, enfrentamento de obstáculos e construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A contratação justifica-se pela relevância da temática para a formação humana, educacional e social, bem como pelo impacto positivo que a palestra poderá proporcionar aos participantes, contribuindo com ações institucionais voltadas ao desenvolvimento pessoal e coletivo. Firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a empresa **TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). DATA: 07 de maio de 2025.

Publicado por:

Raissa Rodrigues de Lima

Código Identificador:EFB577C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 7351/25

Alteração de Nível.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, **retroativo a 09/05/2025**, **Alteração de Nível** para a servidora **Fabiana Machado Naising Calegari**, matrícula 2790-1, **Professora de Educação Infantil**, Classe **A**, do nível **“II”** para o nível **“III”**, em virtude de ter apresentado o diploma de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, apenso à pasta funcional da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:781AE3F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 7352/25

Concede Adicional de Insalubridade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 686, de 29 de novembro de 2006, CONCEDE, **retroativo a 07/04/2025**, o **adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, ao servidor **Luis Bruno Poerschke Marafiga**, mat. 3048-1, **Motorista**, conforme solicitação do Memorando nº 2.978/25 da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:7A4A4331

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 7353/25

Concede Adicional de Insalubridade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 686, de 29 de novembro de 2006, CONCEDE, **retroativo a 02/04/2025**, o **adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, ao servidor **Marcos Roberto Diehl**, mat. 3045-7, **Motorista**, conforme solicitação do Memorando nº 2.978/25 da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:9176B9DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7354/25

Concede Adicional de Periculosidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com o art.92 da Lei Municipal nº 672/06 e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) emitido pela Dra. Isabel C. Rossato, Médica do Trabalho, CRM 15446, da empresa ASOMED – Medicina do trabalho, CONCEDE **adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao cargo de **Eletricista**, ocupado pelo servidor **Vitor Rolim Schieffellbein**, matrícula 3043-0, **retroativo a 01/04/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:5903DA6F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 7355/25

Concede Adicional de Insalubridade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 686, de 29 de novembro de 2006, CONCEDE, **retroativo a 11/03/2025**, o **adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, ao servidor **Raul Mikael de Assis Scheffer**, mat.3027-9, **Operário**, conforme solicitação do Memorando nº 3.215/25 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:58B00591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO Nº 035/2025

SÚMULA DO CONTRATO Nº 035/2025 DA LICITAÇÃO Nº 038/2025

DISPENSA Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** LUCIA NELCI GRAVE - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização da manutenção do veículo Montana, placa IUT2B63, da frota municipal, conforme a necessidade de demanda da secretaria. **VALOR:** R\$ 9.299,40 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais com quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 14/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material para manutenção de veículos – dotação: 806003 e Manutenção e conservação de veículos – dotação: 807001

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:374BA417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 036/2025

SÚMULA DO CONTRATO Nº 036/2025 DA LICITAÇÃO Nº 039/2025
DISPENSA Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MECÂNICA KAIFER LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto destinado a manutenção do Caminhão Iveco 24280 de placa JBH 6J05, da frota municipal, conforme a necessidade de demanda da secretaria. **VALOR:** R\$ 9.688,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 14/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material para manutenção de veículos – dotação: 930004 e Manutenção e conservação de veículos – dotação: 947003.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:60F9E078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de gêneros alimentícios do tipo não perecível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Propostas até as 09h do dia 27/05/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:5A4041B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025

Pelo presente, fica RETIFICADO o item 2.1 do Edital n.º 12/2025 – Chamamento Público n.º 02/2025, exclusivamente para corrigir erro material, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de 07 a 14 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Doutor Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS.

Leia-se:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de 07 a 16 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Doutor Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS.

Considerando o exíguo prazo estabelecido no Edital, bem como a ausência de registros de interessados até a presente data, prorroga-se o referido prazo.

Por fim, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

Mariana Pimentel, 14 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:10C1AA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 040/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Técnica na Área Ambiental**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 20 de maio de 2025, através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:0790469B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 041/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **contratação de mão de obra e aquisição de materiais para a instalação de divisórias na sala destinada à realização de Telemedicina**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 20 de maio de 2025 através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:6B25A941**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA****LICITAÇÕES
EXTRATO PP 017**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 017/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR HORA** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de serviço especializado na área de Tecnologia da Informação (TI) compreendendo manutenção (de hardware, suporte em equipamento de informática, periféricos, configurações de impressoras e redes), execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento, suporte, atualização e projetos de banco de dados do Poder Executivo Municipal de Nova Boa Vista/RS**. A DATA DE ABERTURA será no dia **02 de junho de 2025, às 14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 15 de maio de 2025.

CLEBER BADIN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:E7D95E6A**LICITAÇÕES
EXTRATO PP 018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 018/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais hidráulicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito de Nova Boa Vista/RS**. A DATA DE ABERTURA será no dia **03 de junho de 2025, às 09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 15 de maio de 2025.

CLEBER BADIN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:6621C1B2**LICITAÇÕES
EXTRATO PP 019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 019/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de Contêineres Marítimos para o armazenamento de bens e materiais patrimoniais do Município de Nova Boa Vista/RS**. A DATA DE ABERTURA será no dia **05 de junho de 2025, às 09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 15 de maio de 2025.

CLEBER BADIN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:7A483F5E**LICITAÇÕES
EXTRATO PP 020**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2025**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 020/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é o **“Registro de Preços para a futura e eventual prestação de Serviços de Recapagem de Pneus, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista/RS”**. A DATA DE ABERTURA será no dia **10 de junho de 2025, às 09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 15 de maio de 2025.

CLEBER BADIN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:3F0CE33E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

1) Pregão Presencial 17/2025. Objeto: formação de ARP para futura e eventual contratação de oficina mecânica com fornecimento de peças. Abertura: 28 de maio de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:948C5C94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade 08/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Docência em Construção Consultoria Pedagógica Ltda. OBJETO: formação continuada para professores. VALOR: R\$16.920,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, “c” e “f” da Lei Federal 13.019/14. DATA: 14/05/2025.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 35/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Docência em Construção Consultoria Pedagógica Ltda. OBJETO: formação continuada para professores. VALOR: R\$16.920,00. Inexigibilidade 08/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 14/05/2025.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 53/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Boa Vista. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 13/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 01/06/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7BE5238D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO Nº 101/2025 PREGÃO PRESENCIAL 10/2025**

**PROCESSO Nº 101/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**

OBJETO: CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de maio de 2025, às 14:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 14 de maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:5EE58CDD

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
ATA DE SORTEIO CREDENCIAMENTO 01/2024**

ATA DE RECEBIMENTO SORTEIO
Credenciamento nº 01/2024
Leiloeiro Oficial

Aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2025, às 09:00(nove) horas na sala de reuniões da Comissão permanente de Licitações, junto a sede do Poder Executivo Municipal, estiveram reunidos o Agente de Contratação e Equipe de apoio, designado pela Portaria nº 044/2025, para o recebimento Sorteio Público, conforme previsto no Item 2.9 do

Edital epigrafado, na data e horário marcados, não se fez presente nenhum representante de Leiloeiro credenciado. Participaram do sorteio os leiloeiros credenciados na fase habilitatória conforme nominativa: CAMILA LAIS CARGNELUTTI, DAIANE FUCKS PELENTIR, FRANCISCO HILLESHEIM, GUSTAVO TURANI, JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, JORGE VINÍCIOS DE MOURA CORREA, JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, JULIANA TAIS BENATTI, LEANDRO FERRONATO, MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA, MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, NAO DE FREITAS RAUPP, RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, SANDRA REGINA WONTROBA, ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, EDUARDO SCHMITZ, JOACIR MONZON POUHEY, NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS, ROBERTA POSSANI ZAGO, RODRIGO ZAGO SZORTYKA, SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS, CLECI AMABILE LEVY ZAGO, DANIEL ELIAS GARCIA, FABIO MARLON MACHADO, FERNANDA TERRES DE PAULA, GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JOHN LEVYZAGO AMARAL, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, MARCOS ROBERTO FRACASSO, PEDRO PRADO UTZIG, RICARDO GIACOMELLO COBALCHINI, RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR. Após feitas as formalizações, e leitura dos leiloeiros homologados, procedeu-se o sorteio público, sendo que foram sorteados dez(10) leiloeiros para que nas próximas edições de leilão, já estão sorteados e classificados(homologados). Foram os seguintes Leiloeiros: 1º LEANDRO FERRONATO, 2º FRANCISCO HILLESHEIM 3º RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, 4º LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, 5º JULIANA TAIS BENATTI, 6º RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, 7º FABIO MARLON MACHADO, 8º EDUARDO SCHMITZ , 9º JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON e 10º NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS. Encaminha-se o presente termo para o Executivo para efetuar a convocação do leiloeiro sorteado em Primeiro, para lavratura do contrato. Será dado ciência legal aos interessados, conforme prevê o Edital.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que por estar de acordo, vai assinada pelos membros participantes:

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:DADFEBCEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
792	MARLI ELAINE SCHMITT	19/07/2023 a 18/07/2024	27/05/2025 a 15/06/2025	16/06/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 14 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C0DF72E2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 207/2025 e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **SIMONE DE MELO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Padrão EF 05, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2023, classificada em 4º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 014/2023, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 14 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:0F3FD38A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENZO FERRARI ISOTTON
PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE COM O GRUPO
“PASSIONES” QUE OCORRERÁ NO DIA 17 (DEZESSETE)
DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DO 48º FESTIVAL
DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Despacho

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inc. II, que prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE na contratação da empresa ENZO FERRARI ISOTTON, inscrita no CNPJ sob o nº 55.010.390/0001-72, para realização de show/baile com o Grupo “PASSIONES” que ocorrerá no dia 17 (dezesete) de maio de 2025, em comemoração do 48º FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA.

O Festival da Canção Popular Italiana, em sua 48ª edição, representa uma das mais tradicionais celebrações da cultura ítalo-brasileira na região, promovendo a valorização da herança musical, linguística e afetiva herdada dos imigrantes italianos. O evento é reconhecido por sua contribuição à preservação das tradições e por seu papel fundamental na integração da comunidade, reunindo famílias, artistas, visitantes e representantes da cultura local e regional.

O Grupo Passiones é amplamente reconhecido na região sul pelo seu trabalho voltado à preservação da cultura ítalo-brasileira. Sua atuação destaca-se em eventos tradicionais e tem forte identificação com o público local, sendo presença constante em festividades que valorizam a herança dos imigrantes italianos. Trata-se de grupo com experiência comprovada, atuação destacada e compatibilidade direta com os objetivos culturais do evento.

Tal evento e despesas estão previstas junto a Lei Municipal nº 1.810 /2025, de 26 de março de 2025.

Face o exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo contratação de ENZO FERRARI ISOTTON, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Ao 13 dias do mês de maio de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:BE837608

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-CONTRATAÇÃO DA
EMPRESA RPMAX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS
MONOCROMÁTICAS SEM FRANQUIA E SEM LIMITE DE
IMPRESSÕES, DESTINADAS À SUPRIR AS DEMANDAS DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, para contratação da empresa RPMAX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 15.212.875/0001-24, referente aos serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS SEM FRANQUIA E SEM LIMITE DE IMPRESSÕES, destinadas à suprir as demandas do Centro Administrativo, da Secretaria de Saúde e das Escolas Municipais.

A locação desses equipamentos visa suprir as necessidades das seguintes unidades: Centro Administrativo (incluindo recepção, Secretaria da Fazenda – 2 unidades, Administração, Licitações e Agricultura), Secretaria Municipal de Saúde e as Escolas Municipais Caetano Peluso e Recanto do Saber.

A adoção do modelo de locação sem franquia de páginas proporciona maior previsibilidade orçamentária, evita gastos inesperados com excedentes de impressão, elimina custos com manutenção e reposição de suprimentos, além de garantir o pleno funcionamento das atividades essenciais, como o registro de documentos oficiais, elaboração de relatórios, protocolos, boletins escolares, prontuários e demais processos administrativos e pedagógicos.

Dessa forma, a locação proposta representa uma solução econômica, eficiente e alinhada às necessidades operacionais dos setores envolvidos, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

O valor total para a locação das referidas impressoras é de R\$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais) pagos de forma mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:3610D1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de calcário dolomítico, faixa “B” com no mínimo de 70% de PRNT (a granel), com a retirada na fábrica. Sessão Pública: **30/05/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site

www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 14 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:CE28231A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.288 DE 12 DE MAIO DE 2025**

Acresce Emento de Despesa no Aneso de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2025, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de DEZEMBRO de 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DA PREFEITA, NO VALOR DE R\$ 17.000,00.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:04556CA5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.289 DE 14 DE MAIO DE 2025**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 03 (TRÊS) MÉDICOS PSIQUIATRAS, PARA ATUAREM NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:57F81029

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.680 DE 12 DE MAIO DE 2025**

ALTERA O INCISO I, DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.527/2025 QUE “DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2025” E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 21.655/2025.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:53FFB31D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.681 DE 14 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:D1D3048C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025 SMF – Contratação de empresa para aquisição de talões de visita de inspeção Abertura: 20/05/2025 , às 09h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> , <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:88D2E927

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 68/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga **A CONVOCAÇÃO**, para assinatura de contrato emergencial no cargo de Assistente Social, tendo em vista a substituição de contrato rescindido, conforme o item 10 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007 de 18 de Outubro de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

**CONVOCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL:**

Contrato vigente até 28/06/2025.

Nº Nome Classificação

01 Maria Gorettte Gaspar de Souza 5º

Salientamos que o convocado deverá antes verificar a compatibilidade de horários junto a Coordenação do Núcleo de Saúde Mental e a Coordenação da Equipe Multi, os mesmos verificaram a compatibilidade de horários, a qual autorizará ou não a assinatura do contrato e o candidato antes da assinatura do contrato juntamente com os demais documentos deve entregar a autorização disponibilizada pela SMS.

O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br e assinar o contrato, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patrícia Alves Lopes

Código Identificador:E2D08615

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 66/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1029 de 14/05/2025 a nomeação para o cargo de Educador Social, a Sra. Agatha Cristine Terra Garcia Teixeira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1030 de 14/05/2025 a nomeação para o cargo de Fisioterapeuta - Afro-Brasileiro, o Sr. José Sidney Dias Junio, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1031 de 14/05/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Gicliane Soares Fernandes Correa, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do PD 19317/2025.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1032 de 14/05/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, o Sr. Lauro Alan Peixoto de Gouveia, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1033 de 14/05/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, o Sr. Je Nam Nun Junior, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1034 de 14/05/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola - Afro-Brasileiro, o Sr. Gabriel Baldez Furtado, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1035 de 14/05/2025 a nomeação para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, a Sra. Márcia Mariano Abrita, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:FA4B88AA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 67/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Auxiliar de Farmácia homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Fisioterapeuta homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Operador de Máquina Rodoviária homologado em 25/08/2021, através do Edital 01/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.145 de 17/08/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Secretário de Escola homologado em 20/02/2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01-Auxiliar de Farmácia

Afro-Brasileiro

Nº Nome Média Classificação

01 Simone de Candia 62,00 2º

01- Fisioterapeuta

Nº Nome Média Classificação

01 Jonas Pereira Hernandez 60,00 4º

01- Operador de Máquina Rodoviária

Nº Nome Média Classificação

01 Claudenei Vasconcellos Madeira 166,40 4º

03- Secretário de Escola

Nº Nome Média Classificação

01 Gabriel Karagiannis de Souza 86,8 19º

02 Robledo Hood Pinto 86,8 20º

03 Jéssica Nunes dos Santos 86,6 21º

01-Secretário de Escola

Afro-Brasileiro

Nº Nome Média Classificação

01 Carine Rodrigues do Monte 77,8 8º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:982A512A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 035/2025

Processo nº 2381/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para fornecimento de máquina para pintura de demarcação viária modelo SD400 com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 69, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 14 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:1D12C7A5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 19º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº98/2020

PROCESSO Nº 82/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 25/2020

CONTRATADA: STAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 18.968.664/0001-04, com sede na Rua Henrique Grasmann, 23, bairro Centro – CEP: 95.690-000 – Rolante/RS, representado pelo proprietário Sr. Volnei Volff, CPF sob o nº 775.629.840-34

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de varrição e limpeza urbana, em diversas ruas do município.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Do Preço e condições de Pagamento, referente ao contrato 98/2020 com vigência até 14/09/2025, reajustando o valor contratado, no valor de R\$ 323,77 (trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), mensais, em conformidade com o disposto no memorando interno emitido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. Fica alterada a Cláusula Quarta da dotação orçamentária, em razão do acréscimo de despesas decorrentes do presente contrato.

VOLNEI VOLFF

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 03/05/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:9323103B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, para atender as famílias em vulnerabilidade social, conforme Lei de Benefícios Eventuais 5108/2025 e especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 05/2025 – ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rolante/RS, 14 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:5B0BA7CF

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2025

PROCESSO Nº: 2276/2025

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: RAÍ LUIZ BONALUME, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ com nº: 35.901.924/0001-43,

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria para ministrar oficinas de teatro e organizar o festival estudantil de teatro de Rolante, conforme descrito no TR.

VALOR : O valor ajustado para esta contratação é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas de R\$ 6000,00 (seis mil reais) mensalmente, em até dez 10 (dez) dias subsequentes à prestação dos serviços e apresentação de relatório de atividades, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto do fiscal de contrato.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN

Raí Luiz Bonalume

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2025

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:C65E538B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para aquisição de **MEDICAMENTOS** para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 06/2025 – Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda; Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Dimeva Distribuidora e Importação Ltda; Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda; Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; Hospdrogas Comercial Ltda; ILG Comercial Ltda; Inovamed Hospitalar Ltda; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A; Pontamed Farmacêutica Ltda; Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda; Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda e Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Rolante/RS, 14 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:E843B1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.922, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Altera o inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 8.395, de 24 de março de 2020, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI, em Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 4º da Lei nº 8.395, de 24 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

[...]

II – 8 (oito) membros da sociedade civil, preferencialmente representantes da comunidade LGBTQIA+;

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AA20AEE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.923, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Educador Físico, Padrão 8, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2479 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2479 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D4966E54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.924, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:66A41CBE**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 9.925, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 03 (três) Médicos de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 07 (sete) Técnicos em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

III – 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde, Padrão 4A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.302.0023.2434 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.302.0023.2434 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

V – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

VI – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

VII – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

VIII – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

IX – 12.01.10.301.0022.2423 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

X – 12.01.10.301.0022.2423 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1561A7DC**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 9.926, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

I – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 11.01.23.122.0002.2059 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 11.01.23.122.0002.2059 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:DD8003C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.927, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 06 (seis) Técnicos em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 03 (três) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o

contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

V – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

VI – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:0E1AFE3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.928, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.436.989,35 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ R\$ 843.397,34 (Oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), através da Atividade 31.01.04.122.0002.2901 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS, na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Mun. de SCS, às contas:

I – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR CO 2799.0000600, no montante de R\$ 340.241,41 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos);

II – 3.1.91.96.00.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO, FR CO 2799.0000600, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

III – 3.1.91.96.00.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO, FR CO 2799.0000601, no montante de R\$ 53.056,02 (Cinquenta e três mil, cinquenta e seis reais e dois centavos);

IV – 3.1.91.96.00.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO, FR CO 2799.0000604, no montante de R\$ 150.099,91 (Cento e cinquenta mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, no recursos vinculados da AGERST: FR CO 0799.0000600 no

montante de R\$ 640.241,41 (Seiscentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos); FR CO 0799.0000601 no montante de R\$ 53.056,02 (Cinquenta e três mil, cinquenta e seis reais e dois centavos); e FR CO 0799.0000604 no montante de R\$ 150.099,91 (Cento e cinquenta mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativos em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais), através da Atividade 15.02.18.542.0030.2593 MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL, FR 2759 CO 0000317 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais);

III – 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, no montante de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais);

IV – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução das dotações orçamentárias 15.02.17.511.0028.2572 2653 3.3.90.30.00.00.00.00 no montante de R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais); 2654 3.3.90.39.00.00.00.00 no montante de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais); e 2656 4.4.90.52.00.00.00.00 no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0030 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Atividade: “MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL”, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.592,01 (Um mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo), através da Atividade 13.04.08.245.0008.2591 – PISO GAÚCHO REGULAR – PSB, FR 1661 CO RV 3201447 AUXÍLIO ABRIGAMENTO – ALOJAMENTO PROVISÓRIO – CALAMIDADE PÚBLICA na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no valor de R\$ 1.591,01 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo);

II – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 1,00 (Um real).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso FR 1661 CO RV 3201447 AUXÍLIO ABRIGAMENTO – ALOJAMENTO PROVISÓRIO – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R\$ 1.592,01 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D8005888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.015, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua Edmundo Nicolau Goetttert, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua Edmundo Nicolau Goetttert, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.

Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 570,00m² será realizada com blocos intertravados e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:

I – memorial descritivo do projeto;

II – orçamento do custo da obra;

III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV – delimitação da zona beneficiada;

V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.

§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.

§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.

§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.

§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.

§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.

§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.

§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.

§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.

§2º Os bens indivisíveis serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.

Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua Edmundo Nicolau Goetttert será de 67,75% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (<http://www.santacruz.rs.gov.br>).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:BD99FD93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 1.016, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua Jose Aloysio Jacobs, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua Jose Aloysio Jacobs, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.

Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 1.567,00m² será realizada com blocos intertravados e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:

I – memorial descritivo do projeto;

II – orçamento do custo da obra;

III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV – delimitação da zona beneficiada;

V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.

§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.

§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da

decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.

§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.

§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.

§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.

§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.

§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.

§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.

§2º Os bens indivisíveis serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.

Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua Jose Aloysio Jacobs será de 98,50% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (<http://www.santacruz.rs.gov.br>).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E08D949E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (93º). Objeto: inclui o Parágrafo Septuagésimo Terceiro na Cláusula Décima Primeira do Contrato ("Dos Repasses Excepcionais"), que trata do repasse de recurso financeiro referente à assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem. Fundamento: Portaria GM/MS nº 6.893, de 24 de abril de 2025. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 08/05/2025.

Contratada: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. (2º). Objeto: prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alíneas "b" e "c", do Contrato original, e artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 142/PGM/2023. Pregão Eletrônico nº 083/2023. Processo Administrativo nº 087/LIC/SEFAZ/2023. Data: 12/05/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:275F3C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Por este instrumento público, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia

Criativa (SECULT), TORNA PÚBLICO o presente Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 001/SECULT/2025, cujo objeto é a seleção de avaliadores de projetos culturais financiados com recursos providos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Este edital seguirá as prerrogativas na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido as seguintes Dotações Orçamentárias:

16.01.13.392.0020.2463 – 2731 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – 2715.0000428 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

16.01.13.392.0020.2463 – 2730 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 2715.0000428 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais condições do Edital ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento, para todos os fins de direito.

Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 2025.

DOUGLAS ALBERS

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:

Gustavo Luiz Orlandi

Código Identificador:5A4AC058

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Av. Euclides Kliemann, 1515 – 2º Andar- Ana Nery- CEP 96835-001 – Fone 3690-4158 – comdica@santacruz.rs.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.252, de 18 de abril de 2023, Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº. 12.026, de 03 de Maio de 2024 e Resolução nº. 002/COMDICA/2025 deste Conselho, torna pública a retificação, por erro material, do Edital de Publicação nº. 001/COMDICA/2025, que lista os projetos pré-aprovados e em fase recursal pela Comissão de Projetos deste Conselho, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 001/COMDICA/2025:

1 – No item 19, onde se lê:

R\$ 22.233,55.000,00 – PREDESTINADO

LEIA-SE:

R\$ 22.233,55 – PREDESTINADO.

2 – No item 25, onde se lê:

25 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL - APAE

PROJETO: VIAJAR É VIDA, É INCLUSÃO! ANO II – APAE SCS

VALOR: R\$ 25.000,00 – EDITAL

LEIA-SE:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROJETO: Curso de Qualificação em Iniciação Esportiva: Aprimorando o Atendimento de Crianças e Adolescentes na Área Esportiva

VALOR: R\$ 25.000,00 EDITAL

R\$ 5.000,00 CONTRAPARTIDA

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2025.

ELISÂNGELA BENVEGNÚ

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Mara Adriana Braun

Código Identificador:C4432FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: AJA - SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS LTDA-ME. (1º). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,9169% do IPCA acumulado no período de 25/03/24 a 24/03/25, todos os itens da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 039/2024. Processo Administrativo nº 022/LIC/SEFAZ/2024. Data: 14/05/2025.

Empresa: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. (1º).Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,9169% do IPCA acumulado no período de 25/03/24 a 24/03/25, todos os itens da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 039/2024. Processo Administrativo nº 022/LIC/SEFAZ/2024. Data: 14/05/2025.

Empresa: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. (1º).Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,9169% do IPCA acumulado no período de 14/03/24 a 13/03/25, todos os itens da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 036/2024. Processo Administrativo nº 023/LIC/SEFAZ/2024. Data: 09/05/2025.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:076CA3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 26 de maio de 2025. Pregão Eletrônico nº 121/2024. Processo Administrativo nº 152/LIC/SEFAZ/2024. Data: 08/05/2025.

Empresa: BRITA OURO PRETO SA.(1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 26 de maio de 2025. Pregão Eletrônico nº 121/2024. Processo Administrativo nº 152/LIC/SEFAZ/2024. Data: 08/05/2025.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:37BBA40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.419, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.294.039,97 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2011

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4.4.90.52.00.00.00.1500

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00.00.00.00.1500

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 132.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 117.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 4.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 46.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015

CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00.00.1500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 350.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.365.0018.2053

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%

3.1.90.94.00.00.00.00.1540

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 75.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.3.90.49.00.00.00.00.1540

AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$ 50.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.302.0023.2429

MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00.00.00.2500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.241.585,80

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2441

MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.50.85.00.00.00.00.2500

CONTRATO DE GESTÃO R\$ 926.217,55

0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.0015

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00.2500

CONTRIBUIÇÕES R\$ 116.696,37

0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.2550

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.2500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 128.540,25

0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.49.00.00.00.00.1500

AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$ 2.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 3.294.039,97**Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:**a)** A redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

3.3.90.08.00.00.00.00.1500

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 22.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

4.4.90.52.00.00.00.00.1500

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 117.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022

EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00.00.00.00.1500

OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.365.0014.2054

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00.1540

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 125.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059

MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

3.3.90.08.00.00.00.00.1500

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 20.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E

ECONOMIA CRIATIVA

3.3.90.08.00.00.00.00.1500

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.08.00.00.00.00.1500

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 20.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.08.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.08.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 881.000,00

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, no recurso livre, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 2.413.039,97

SUBTOTAL R\$ 2.413.039,97

TOTAL R\$ 3.294.039,97

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:F782437A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO E TERMOS
ADITIVOS**

PERMISSIONÁRIO: ELDOR VALDEMAR SCHUSTER - 1º TERMO ADITIVO PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI
OBJETO: Troca de Veículo, Clausula 4º, Letra "f", do Termo de Permissão do Serviço de Táxi
PROCESSO ADMINISTRATIVO:015/SESMOB/2023

PERMISSIONÁRIO: GABRIEL HILDOR SILVA EICHELBERGER

OBJETO: Termo de Permissão do Serviço de Táxi - Prefixo 96

Fundamento: Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/SEST/2025

PERMISSIONÁRIA: THAIS DA SILVA MELO

OBJETO: Termo de Permissão de Serviço de Táxi - Prefixo 66

Fundamento: Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/SEST/2025

Publicado por:

Evandir Melo

Código Identificador:CE5451B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TERMO DE RESCISÃO BI LATERAL DE PERMISSÃO DE
SERVIÇO DE TÁXI**

PERMISSIONÁRIO: GARAGEM E SERVIÇOS DE TÁXI CRESPOM LTDA - CNPJ 19.197.180/0001-57- Prefixo 96

OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral, Clausula 6ª do Termo de Permissão do Serviço de Táxi

Fundamento: Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/SEST/2025

PERMISSIONÁRIO: CARLOS ALBERTO HOFFMANN (ESPÓLIO)

OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral parcial de parte da Herdeira Teresinha Lenita Riedel (Herdeira e Inventariante)

Fundamento: Lei complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/SEST/2025

PERMISSIONÁRIO: GARAGEM E SERVIÇOS DE TÁXI CRESPOM LTDA - CNPJ 19.197.180/0001-57- Prefixo 102

OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral, Clausula 6ª do Termo de Permissão do Serviço de Táxi

Fundamento: Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/SESMOB/2024

Publicado por:

Evandir Melo

Código Identificador:D4A545D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de exames de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOAE), também denominados Triagem Auditiva Neonatal (TAN), popularmente conhecidos como “Teste da Orelhinha” (contemplando o teste e reteste). Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 14/05/2025, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:81B9FC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 21/2025**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de tubos, aduelas e meio-fio de concreto. Data da sessão: 29/05/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 14/05/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA

Secretária de Planejamento.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:D317CB3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 22/2025**

Tipo: maior desconto. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para a Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 29/05/2025, às 14h00min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 14/05/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA

Secretária de Planejamento.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:B118CFAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 57/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de consultas e exames especializados, bem como de serviços fonoaudiólogos. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. Contratada: ROGÉRIO DOS SANTOS ROCHA, inscrito no CPF nº 152.367.060-68. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 12 de maio de 2025.

São Borja, 14 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:06FC40F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO**

RESCISÃO**Contratante:** Município de São Domingos do Sul**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 110/2024**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30**Modalidade de licitação:** DISPENSA**Número:** 064/2024**Objeto:** Contrato para impressão e editoração do livro histórico do município**CNPJ/CPF do contratado:** 33.149.304/0001-74**Data de assinatura da rescisão:** 08/05/2025**Data de publicação da rescisão:** 08/05/2025**Prazo/Vigência:** -**Valor:** R\$ -

São Domingos do Sul, 08 de maio de 2025.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:9C171A6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS
DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO
CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME
PORTARIA Nº 260/2022 - MDR**

DECRETO Nº 1489, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor RUBEMAR PAULINHO SALBEGO, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – Que fortes chuvas atingiram todo o território do Município em menos de 12h com precipitação de mais de 150mm;
- II – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
- III – Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
- IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
- V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;
- VI - Em conformidade com que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neiva Odite Gindri Della Pace

Código Identificador:5C25484D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Município de São José do Hortêncio torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 249/2024 - Edital Pregão Eletrônico nº 016/2024, do município de Sapucaia do Sul.

OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira

CONTRATO 032/2025

CONTRATADO: Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda - CNPJ: 11.492.141/0020-58.

VALOR: R\$ 483.950,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Daniel Augusto Fuhr

Código Identificador:0951A80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
NOMEIA ADRIANA BARCAROLO FONTOURA PARA
EXERCER EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS**

PORTARIA Nº 275/2025

NOMEIA ADRIANA BARCAROLO FONTOURA
PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO DE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RÉGIS PAULO FRITZEN Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **ADRIANA BARCAROLO FONTOURA** para exercer o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no Regime Celetista, Lei Municipal nº 1.518 de 14/09/2022, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Processo Seletivo Público nº 001/2024, classificando-se em 2º lugar, conforme Edital de Homologação nº 005/2024 de 03 de julho de 2024, percebendo remuneração correspondente a R\$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.518 de 14/09/2022. A manutenção do AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no cargo fica condicionada a continuidade do repasse de verba para a execução do PACS e para fins previdenciários está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos seis dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:20E1AE65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 275/2025.

PORTARIA Nº 276/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 275/2025.

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 275 de 06 de MAIO de 2025 que “NOMEIA **ADRIANA BARCAROLO FONTOURA** PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”, por motivos de não aceitar assumir o cargo neste momento e solicitar fim de fila em conformidade com o Edital de Abertura nº 001/2024 no item 9.6, conforme declaração em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos sete dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:FEE732AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
**NOMEIA LARISSA DE SOUZA SANTOS PARA EXERCER
EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS**

PORTARIA Nº 277/2025

NOMEIA LARISSA DE SOUZA SANTOS PARA
EXERCER EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS

RÉGIS PAULO FRITZEN Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **LARISSA DE SOUZA SANTOS** para exercer o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no Regime Celetista, Lei Municipal nº 1.518 de 14/09/2022, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Processo Seletivo Público nº 001/2024, classificando-se em 3º lugar, conforme Edital de Homologação nº 005/2024 de 03 de julho de 2024, percebendo remuneração correspondente a R\$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.518 de 14/09/2022. A manutenção do AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no cargo fica condicionada a continuidade do repasse de verba para a execução do PACS e para fins previdenciários está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos sete dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:91EE16C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 277/2025.

PORTARIA Nº 278/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 277/2025.

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 277 de 07 de MAIO de 2025 que “NOMEIA **LARISSA DE SOUZA SANTOS** PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”, por motivos de não aceitar assumir o cargo neste momento e solicitar fim de fila em conformidade com o Edital de Abertura nº 001/2024 no item 9.6, conforme declaração em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos sete dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C1053009

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

PORTARIA Nº 279/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o período relativo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08.07.2024 a 07.07.2025, ao Agente Administrativo Auxiliar **RAY G. CORDEIRO VALENTE** que serão gozadas de 12.05.2025 a 21.05.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos sete dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:835714BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

PORTARIA Nº 280/2025

REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

RÉGIS PAULO FRITZEN Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, REVOGA, a partir desta data, a função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL – FG 4, concedida a servidora cedida **Karine Gonçalves de Oliveira**, registrada sob matrícula 81171. A mesma passará a exercer suas atribuições junto a EMEI Estrelinhas do Recanto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos oito dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:08697D87

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: Aquisição de diversos materiais e equipamentos, para realização do projeto “viva na melhor idade” a ser realizado pelo CRAS, com Recurso da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, através do Convênio 5413, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 29 de maio 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:8CEF1247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Objeto: Parceria que entre si celebram o município de São Vendelino e a Associação dos Estudantes de São Vendelino (AESV), por meio deste Termo de Fomento, para a execução do projeto cultural de interesse público “Baile de Escolha das Soberanas da 19ª Kerbfest e 16º Kerbball”. Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Vendelino, 12 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4A52C923

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 034/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de blocos de concreto pré-fabricado do tipo Muro Flor, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, a serem entregues de forma parcelada conforme as especificações contidas no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade nº 024/2025 e na proposta da contratada, os quais integram este instrumento contratual para todos os fins de direito, como se nele estivessem transcritos. Origem: Processo de Inexigibilidade nº 024/2025. Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CNPJ: 89.886.543/0001-61. Contrato nº 034/2025. Valor: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). Data da assinatura: 13 de maio de 2025. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Vendelino, 13 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:9E63AC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 8/2025 RP. **Objeto:** Aquisição de lubrificantes e outros materiais para manutenção da frota municipal de veículos e máquinas. **Recebimento das propostas:** até 29/05/2025, às 9h. **Início da disputa:** 29/05/2025, às 9h05min. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9697-7831 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br

Sete de Setembro/RS, 13 de maio de 2025.

NELSON PALINSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:22A5F620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.
CONTRATADA: GDAI INDÚSTRIA COMERCIO
ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 32.08.616/0001-84.
Data da Assinatura: 13 de maio de 2025.
Vigência do contrato: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 15 de maio de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F85DA341

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.
CONTRATADA: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE
MATERIAIS LTDA, CNPJ 44.918.033/0001-90.
Data da Assinatura: 13 de maio de 2025.
Vigência do contrato: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 15 de maio de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:A6FB1B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.
CONTRATADA: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ
24.675.507/0001-03.
Data da Assinatura: 13 de maio de 2025.

Vigência do contrato: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 15 de maio de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:8728EEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.
CONTRATADA: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS
LTDA, CNPJ 08.374.629/0001-03.
Data da Assinatura: 13 de maio de 2025.
Vigência do contrato: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 15 de maio de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:AD7CC1BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUARIA.
CONTRATADA: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA,
CNPJ 27.883.350/0001-08.
Data da Assinatura: 14 de maio de 2025.
Vigência do contrato: 14 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 15 de maio de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:DAF7917F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUARIA.
CONTRATADA: CLEIA E K THUROW LTDA, CNPJ
16.776.641/0001-72.
Data da Assinatura: 14 de maio de 2025.
Vigência do contrato: 14 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 15 de maio de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Melo Strazzabosco

Código Identificador:D5BA026F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENALDO DE SOUZA COGO**, Técnico Agrícola, matrícula 920, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **JOÃO FRANCISO DA LUZ FERREIRA**, Operador de máquinas, matrícula 984, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 024/2025, de **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021**, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 14 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:37A99CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENALDO DE SOUZA COGO**, Técnico Agrícola, matrícula 920, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **JOÃO FRANCISO DA LUZ FERREIRA**, Operador de máquinas, matrícula 984, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 025/2025, de **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA E PECUARIA, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 14 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:5159AC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2025, do Partido dos Trabalhadores - PT de Unistalda/RS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. **VANDREIA RODRIGUES VIANA DA SILVA**, Assessora – CC1, matrícula nº 1372, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, a contar do dia 13/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 14 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:8BB59336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 148/2025

Súmula do Contrato nº 78/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/21, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, CEP 95200-000, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0063-39, ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº 865, Bloco 03, Bairro Colonial no Município de Sapucaia do Sul/RS

Objeto: Contratação de Empresa para locação de concentradores de oxigênio, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Valor: R\$ 282.675,20

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:924CS885

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 146/2025

Súmula do Contrato nº 76/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/21, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, CEP 95200-000, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: Empresa VALDIR CARDOZO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.814.137/0001-39, com sede na Rua Chácara dos Patrícios, nº 33, Bairro Suzana, Lagoa Vermelha/RS, representada pelo Sr. Valdir Cardozo Pereira.

Objeto: Reforma do Instituto Médico Legal (IML) do Cemitério Santa Clara, a ser executada em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas constantes do projeto executivo e demais documentos anexos.

Valor: R\$ 34.967,47 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro e mediante apresentação e aceitação de documentos fiscais.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:EEDA31DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENERGIZAÇÃO EM MURETA - 112,5KVA

Aviso de Licitações

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025

O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, tipo menor preço no item, tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Energização de Subestação em mureta 112,5 kVA no Parque de /eventos, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Recebimento das propostas no período de **14/05/2025** até **28/05/2025 às 08:30hs(horário de Brasília)**. A sessão de lances será no dia **28/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 14 de maio de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:58182822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO ATA	DA	EMPRESA	OBJETO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 018/2025	DE DE N.º	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA LUCIANO DA COSTA E SILVA	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0244/2025, DISPENSA N.º 007/2025, OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE GALÃO E GÁS DE COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.

Alegrete, RS, 14 de maio de 2025

CLÉO SEVERO TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:DE4AE609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.228/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2.228/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

“DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E O APOIO A ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALEGRIA DE VETERANOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO VISANDO A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E ATINGIMENTO DE SUAS FINALIDADES, AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É declarado de interesse público o apoio a melhoria da infraestrutura da Associação Atlética Alegria de Veteranos da área urbana do município de Alegria, RS, visando a sua operacionalização e o atingimento de suas finalidades.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, através do custeio direto de acordo com o plano de trabalho aprovado, as despesas com investimentos para a melhoria de estrutura física, e em atividades e ações desenvolvidas, visando a sua operacionalização e atingimento de sua finalidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0710 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
0710 27 812 0009 2033 MANUTENÇÃO DA SECÇÃO DE DESPORTOS
3290 93 00 00 000 (998) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$.....R\$ 12.000,00

Art. 4º- Para a cobertura do crédito adicional autorizado servira o de fonte os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 01 31 0001 1001 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA LEGISLATIVA
0500 16 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE	FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI Prefeito Municipal
---	---

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:067CB617

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 046/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 046/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025 e Lei Municipal nº 2.216/2025 de 25 de março de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

01º COLOCADA- MAIARA RICHTER FREBIEN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:D5E52380

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 047/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 047/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025 e Lei Municipal nº 2.216/2025 de 25 de março de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

03º COLOCADA- LARISSA FATIMA DAL PIAZ DANELLI BACKS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:CE2D4B27

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 048/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 048/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025 e Lei Municipal nº 2.216/2025 de 25 de março de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

04º COLOCADA- TAILA ZDRUIKOSKI KEMPF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:1703ADDC

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 049/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 049/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO**

INFANTIL com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025 e Lei Municipal nº 2.216/2025 de 25 de março de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

05º COLOCADA- LETICIA ANDREIA BRIGO RECKIEGEL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:CD50AFE4

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 31/2025 ALEGRIA-RS, 14 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 31/2025 ALEGRIA-RS, 14 DE MAIO DE 2025.

“Convoca a VIIIª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIIIª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “SUS – Universalidade, Equidade e Integralidade – Garantindo acesso universal e igualitário a saúde”, a realizar-se no dia 30 de maio 2025 das 8h às 11h, no plenário da Câmara de Vereadores da cidade, na cidade de Alegria/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da VIIIª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 14 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:D6CBE277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 102.07.09/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa de REFERENCIA CAPACITACOES E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.161.554/0001-40, no valor global de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais). Almirante Tamandaré do Sul, 09 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:9534CAA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 218/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 139/2025

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica através do presente o interesse na **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**. A empresa contratada deverá atender as exigências e prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste aviso, disponível no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

A contratação se dará através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Valor proposto: Conforme Termo de Referência

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): de 16/05/2025 até 20/05/2025 às 23:59, pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br. (modelo de proposta anexo)

Alto Feliz, 15 de maio de 2025.

JOÉLCIO DE MARQUI

Agente Administrativo.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:1199E9C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 348/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CATIA COSTA DA SILVEIRA, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 14 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:06E8CE5A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 349/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CATIA COSTA DA SILVEIRA**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de Obras, a contar de 15 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de abril de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D60D0BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 350/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANDERSON DE ÁVILA BRASIL**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Zézo, a contar de 16 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de abril de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:16394D61

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 351/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a viagem dos vereadores: **FELIPE GIL**, **DANIEL BORDIM**, **RODRIGO MENDES**, **ELIAS FERNANDES**, **PAULO ALEXANDRE**, **DELANOR DE LAGOS**, **CLADIR LEANDRO**, **EDER FRAGA**. de 22 a 25 de abril de 2025, a Brasília/DF, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos municipais de 2025, aprovado pela Resolução nº 003/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:35A6B317

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 353 A /2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **ARIDIANE NUNES PINTO**, no período de 22/04/2025 a 21/05/2025, pelo período aquisitivo correspondente a 07/12/2023 a 06/12/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:588059BB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 40/2025

EMPRESA: **WEB CONTINENTAL LTDA** - CNPJ 08.584.116/0001-27.

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ar condicionado split, 9.000 Btu's, inverter, quente e frio, para garantir melhores condições de trabalho diante das altas temperaturas no ambiente da cozinha da Câmara Municipal de Alvorada.

Valor total: R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais) + R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) - frete.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 15 de maio de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1A1E9657

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de Café e Açúcar, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2025 às 09 horas.

LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 27/05/2025 às 12h 59min.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES - 27/05/2025 às 13 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 15 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:02DE7861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 59/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 59/2025

Retifica-se a publicação do Contrato 59/2025, presente na folha 179 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, do dia 14 de maio de 2025, Código Identificador 41DA7854.

A publicação foi feita com o número do Pregão errado.

Onde se lia:

“CONTRATO Nº 59/2025 – Pregão Eletrônico 026/2024”.

Leia-se:

“CONTRATO Nº 59/2025 – Pregão Eletrônico 091/2024”

Alvorada, 14 de maio de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E6F3A6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 348/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Da Silva Dos Santos	189º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 14 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:18F5BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2298/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Da Silva Dos Santos	189º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A4C7CD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 349/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Augusto Knevez Vieira	190º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 14 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:ADE1C631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2301/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Augusto Knevez Vieira	190º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3D9CE4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 350/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Murilo Martini	1º Geral	Médico Infectologista

Alvorada, 14 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:088741CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2307/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Murilo Martini	1º Geral	Médico Infectologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:B3BD3E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 11/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para o Abrigo Municipal Arco-Íris, CREAS e para os CRAS Municipais.

Início do recebimento das propostas: dia 15 de maio de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 21 de maio de 2025, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 21 de maio de 2025, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 21 de maio de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 21 de maio de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:CD51C5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.271/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 156/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 24.601/2025;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre o servidor Adriano Aguiar, Professor, matrícula nº 2010104674, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 12 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:520F08BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2290/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19523/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar o servidor Rodrigo da Silva Niquele, Diretor, matrícula nº 2025112275, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais nº 63/2023 e 100/2023, do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao processo administrativo nº 24025/2022, a contar de 07 de maio de 2025, em substituição à Cristiano de Oliveira Holstein, constante na Portaria Municipal nº 373/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente, Leonel de Lima Dourado.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:F9E75D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20066/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Ana Paula Gomes Benini e Gerson Luiz Mendes Carneiro, constante na Portaria Municipal nº 423/2025 e 3498/2022, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 038/2022, referente ao processo administrativo nº 10396/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros.

- Fiscal administrativo titular: Gerson Luiz Mendes Carneiro – matrícula nº 2010104538;
 - Fiscal administrativo suplente: Cintia Vaxelevski Machinski – matrícula nº 2012106134.
- Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:27FB595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2283/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21843/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 024/2023, referente ao processo administrativo nº 13048/2023, cujo objeto é a aquisição de areia.

- Fiscal administrativo titular: Cristiano Lourenço Sanches Carassai – matrícula nº 2019109411;
- Fiscal administrativo suplente: Israel Mendes – matrícula nº 2008103944.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E32D7733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2300/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23135/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 084/2024, referente ao processo administrativo nº

34468/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de enfermagem - LOTE 01.

- Fiscal administrativo titular: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;
- Fiscal administrativo suplente: Ana Carolina Binn da Silva – matrícula nº 2025112354.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F10B1331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2268.2025

Designa encarregado de Proteção de Dados Pessoais no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo de Alvorada, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2028), e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.49, da Lei orgânica do Município;
Considerando as normas da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Considerando a obrigação do Poder Executivo e Legislativo em zelar pela proteção e garantias suficientes dos dados pessoais de cada cidadão;
Considerando o dever de monitorar a manutenção das informações íntegras, autênticas e disponíveis, ainda quando for o caso, sigilosas ou acesso restrito;
Considerando a importância da prestação de informações voltadas à gestão integrada aos objetivos, às diretrizes e aos requisitos gerais, que dão suporte ao tratamento de dados pessoais, cujo acesso é público, devendo considerar a finalidade, boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilidade;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal Márcio de Menezes, matrícula nº 2018109121, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Prefeitura Municipal de Alvorada, como **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais**, nos termos do artigo 41, da Lei Federal nº 13.708/2018, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo
Parágrafo único. Em caso de afastamento temporário do titular, assume como suplente o servidor público municipal Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Prefeitura Municipal de Alvorada, como **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 2990 de 04 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F11C31FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2256/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Elisabel Borba de Siqueira Moura, matrícula nº 2008103861, da Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:6D90D1C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2266/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 57/2025 e o Processo nº 23703/2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

Resolve:

Designar o servidor Maurício Henrique Castro de Oliveira, Matrícula nº 2000101151, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025, no impedimento do titular Gabriel Marchetto Oliveira, que estava afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:611E3D5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2273/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 24454/2025;

Resolve:

Convocar a servidora Iasmine Freitas, Código nº 6982, por mais 10 horas semanais, Edital nº 289/2025, na área de Arte e Educação,

período de 12/05/2025 a 31/12/2025, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:509BF8D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2288/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23321/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Chamamento Público nº 003/2025, referente ao processo administrativo nº 15189/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviços de remoção e depósito/guarda de veículos.

- Fiscal administrativo titular: André Anísio Machado Borges – matrícula nº 2000101277;
- Fiscal administrativo suplente: Jaison Almiro Baron Pletsch – matrícula nº 2014107556.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:8553C29C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2272/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 24454/2025;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, período de 05/05/2025 a 31/12/2025, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme segue:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
109/2025	2061	Daisy Luisa Pagani	Anos Iniciais
109/2025	8063	Silvane da Silva Nunes	Educação Física
109/2025	10758	Luciana Pinto Feijó	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C00A197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2305/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 367/2025 SMS-DP e o Processo nº 24720/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar ao servidor Fabrício Duarte Rodrigues, matrícula nº 2017108837, a coordenação do Laboratório Municipal de Saúde a contar de 20 de maio de 2025, em substituição a servidora Giovana Rodrigues Pereira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AB5945CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2276/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 697/2025 e o Processo nº 24194/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Daisy Luisa Pagani, Código Funcional nº 2061, do regime suplementar, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:59010ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2306/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 711/2025 e o Processo nº 24899/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Oliana Schaidhauer Silveira, Código Funcional nº 12149, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009,

alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AA61E212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2279/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 706/2025 e o Processo nº 24435/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Elisângela da Silva Brum, Código Funcional nº 12177, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E34F5E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2284/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23916/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 034/2024, referente ao processo administrativo nº 17556/2024, cujo objeto é a aquisição de bocais e baterias para Etilômetros.

- Fiscal administrativo titular: André Anísio Machado Borges – matrícula nº 2000101277;
- Fiscal administrativo suplente: Jaison Almiro Baron Pletsch – matrícula nº 2014107556.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:7911B476**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2275/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 697/2025 e o Processo nº 24194/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Daisy Luisa Pagani, Código Funcional nº 2061, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:98289569**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2281/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 707/2025 e o Processo nº 24435/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor André Bozzetti Moreira, Código Funcional nº 8879, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de maio de 2025, ficando dispensado da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:98DF608D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2289/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24006/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Designar o servidor Renato Steindorff Spindler, Coordenador, matrícula nº 2025112480, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais, do Pregão Eletrônico nº 106/2022, referente ao processo administrativo nº 19397/2022, a contar de 27 de março de 2025, em substituição à Arnaldo Alvez Fernandes, constante na Portaria Municipal nº 595/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Dulcimar Oliveira da Rosa.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:96D1EFDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2282/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 708/2025 e o Processo nº 24435/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Código Funcional nº 7395, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de maio de 2025, ficando dispensado da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:10928249**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2277/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 598/2025 e o Processo nº 24194/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Daisy Luisa Pagani, Código funcional nº 2061, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da E.M.E.F. Rui Barbosa, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:0265286D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2236/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais**Resolve:****Nomear** Lorraine Lopes Neri, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano a contar de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F11A2F2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2244/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;**Resolve:****Alterar** lotação do servidor Taylor Neris Boeira, Cargo em comissão de Diretor, CC V, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:381CADC8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2245/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Designar** Taylor Neris Boeira, cargo em comissão de Diretor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:9E6F2C14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2304/2025****O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24380/2025, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada (FUNSEMA),**Resolve:****Designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade nº 28/2025, referente ao processo administrativo nº 16271/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para inscrições para o 21º Congresso Estadual Previdência APEPREM, realizado nos dias 23 a 25 de abril de 2025, em Campos do Jordão/SP, ministrado por Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM. Servidores: Rodrigo Dutra / Simone Santiago Lemos / Wagner Ramos Brilhante.

- Fiscal administrativo titular: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
- Fiscal administrativo suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:A57CFDBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2237/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:****Designar** Lorraine Lopes Neri, cargo em comissão de Supervisora de Serviços, Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EFF0789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2302/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24585/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade nº 26/2025, referente ao processo administrativo nº 17007/2025, cujo objeto é inscrição em curso presencial: O passo a passo da Fase Preparatória da Lei de Licitações: planejamento a contratação desde o pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta.

- Fiscal administrativo titular: Liziane Nichele Pereira – matrícula nº 2002101697;
- Fiscal administrativo suplente: Oliana Schaidhauer Silveira – matrícula nº 2013107145.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0C6EFE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2267/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora GABRIELE RAMOS DE MOURA, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional nº 2025112349, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8515FE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2274/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor VALDOMIRO DA SILVA ESCOBAR, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional nº 2025112351, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 16 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B002870F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2303/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24613/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade nº 30/2025, referente ao processo administrativo nº 19806/2025, cujo objeto é curso presencial "Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021".

- Fiscal administrativo titular: Liziane Nichele Pereira – matrícula nº 2002101697;
- Fiscal administrativo suplente: Oliana Schaidhauer Silveira – matrícula nº 2013107145.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:68F1CEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
237/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
237/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 237/2024 A por 12 meses, a contar do dia 21/05/2025 ao dia 20/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 22.863/2025 e de acordo com manifestação da empresa WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda.

Detentora: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda..

Alvorada, 14 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E113CEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº35/2025**

Objeto: Curso de capacitação da PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC que será realizado na sede da FAMURS - Rua: Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS, com a carga horária de 14 horas, dia 13 e 14/05/2025, participarão do curso os seguintes servidores: Bruno Pereira Nunes, Jacqueline Navarro Barboza, Raphael Guterres de Almeida Ramos e Roberto Carlos Camparra Pinheiro.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO Curso de capacitação da PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	SERV	4	R\$586,00	R\$2.344,00

Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

Valor Total: R\$2.344,00 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Alvorada, 14 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C9BA56D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2025**

Objeto: Aquisição de licença de uso do software One Drive para backup em nuvem, para garantir a segurança dos dados da prefeitura Municipal de Alvorada, mantendo-os criptografados e podendo ser recuperados de maneira rápida e fácil em caso de ataques cibernéticos, como o sequestro de dados e outros problemas diversos, além de dar continuidade no armazenamento e guarda dos dados e informações da que atualmente já são feitos em nuvem, garantindo o acesso e a segurança da informação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM NUVEM Software One Drive (profissional) com espaço em nuvem para envio e gerenciamento de arquivos, com 5(cinco) Tb (tera bytes), no mínimo, para o armazenamento.	SERV	5	R\$701,64	R\$3.508,20

Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Valor Total: R\$3.508,20 (três mil quinhentos e oito reais e vinte centavos)

Alvorada, 14 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:406ED481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº19/2025**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, do FUNSEMA. Servidores: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER CPF 593.294.320-34 COMITE INVEST / VILMA DA

CUNHA PRIMÃO CPF 588.862.300-87 COMITE INVEST / DENISE CONCEICAO CASSANELI DE JULI DE ABREU CPF: 006.352.230-66 COMITE INVEST / SHIRLEY DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 673.434.570-04 CONSELHO ADM / TAISSON RIBAS NEVES CPF 991.830.050-72 SECR MUNIC de ADM /MATHEUS GOTTFRIED OLIVEIRA DA SILVA CPF 042.829.511-84 SERVIDOR FUNSEMA.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PROVA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS	SERV	9	R\$290,00	R\$2.610,00

Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

Valor Total: R\$2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)

Alvorada, 14 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6050A244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 351/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lisiane Vieira Claus	157º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 14 de Maio de 2025

TAISSON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:9959CDA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2311/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lisiane Vieira Claus	157º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISSON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1DD00386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01 – CAE/2025-2028 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE
ALVORADA-RS

A Secretaria de Educação do Município de Alvorada – RS, torna público o presente Edital, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nos termos da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, vem tornar público as medidas regulares do processo de escolha da nova composição do CAE.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1 Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Alvorada – RS para o mandato com início em junho de 2025 e término em junho de 2028.

3. DOS CONSELHEIROS

3.1 A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- 3.1.2 Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- 3.1.3 Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
- 3.1.4 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 3.2 As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Alvorada- RS reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação, disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de Whatsapp das escolas municipais, no site oficial e nas redes oficiais da Prefeitura.

4. DAS VAGAS E DOS ELEGÍVEIS:

4.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma: serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meios de assembleia específicas para tal fim e devidamente registrada em ata.

- 4.1.1 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente indicado pelo chefe do Poder Executivo;
- 4.1.2 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos trabalhadores da educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, ressalva-se que ao menos um dos indicados titulares e suplente seja docente. Que deverá ser escolhido em assembleia realizada no dia 02 junho de 2025 às 18h no auditório da Secretaria Municipal de Educação na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Americana, Alvorada – RS. .
- 4.1.3 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica; Que deverá ser escolhido em assembleia realizada no dia 02 junho de 2025 às 9h no auditório da Secretaria Municipal de Educação na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Americana, Alvorada – RS.
- 4.1.4 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim; Que deverá ser escolhido em assembleia realizada no dia 02 junho de 2025 às 10h30 no auditório da Secretaria Municipal de Educação na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Americana, Alvorada – RS.
- 4.2 Cada Titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 DA ELEIÇÃO

Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora aos cuidados do Secretário Municipal de Educação, Senhor Ítalo Mainieri Junior no período do dia 09 a 12 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Americana, Alvorada – RS, no horário 8h às 17h. Levando os documentos abaixo:

- 5.1.1 Ata de nomeação do candidato;
- 5.1.2 Cédula de Identidade;
- 5.1.3 CPF;
- 5.1.4 Comprovante de endereço;
- 5.1.5 Telefone para contato;
- 5.1.6 Endereço eletrônico.

5.2 No caso específico dos representantes do Executivo, a escolha ocorre por indicação do gestor. Recomenda-se que os representantes sejam, prioritariamente, servidores que atuem em sintonia com os temas da Educação, Alimentação e/ ou Segurança Alimentar e Nutricional.

5.2.1 ATENÇÃO: não é permitida que o Ordenador de despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o nutricionista responsável técnico (RT) da entidade executora sejam membros do CAE.

5.3 Anexo a esse edital modelo das Atas de cada segmento.

5.4 Caberá aos indicados o exercício só mandato de Conselheiros por 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

6. DA POSSE

6.1 Após a eleição dos representantes dos seguimentos, elencados na cláusula 4, ocorrerá reunião específica para posse dos novos conselheiros na data 16 de junho de 2025 às 9h na sala de reunião do Conselho Municipal de Educação localizado na Rua Umbandista, s/n, Americana, Alvorada – RS.

6.2 Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência, sendo registrada em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

6.3 Será de responsabilidade da Entidade Executora cadastrar as informações do novo mandato no sistema de cadastro de conselheiros do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao FNDE. Alvorada, 15 de maio de 2025.

ITALO MAINIERI JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:7D287237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.115, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 0026 – Transporte

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Ação: 2.073 – MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU

3.3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (XXXX/15000001) R\$ 200.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade

Ação: 2.073 – MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1190/15000001) R\$ 200.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:C26FD7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.116, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 005 – Bem estar Animal

Função: 0018 – Gestão Ambiental

Subfunção: 0542 – Controle Ambiental

Programa de Governo: 0359 – Bem Estar Animal

Ação: 2.680 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (XXXX/15000001) R\$ 13.500,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (XXXX/15000001) R\$ 5.000,00

3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (XXXX/15000001).....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (XXXX/15000001) R\$ 1.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (XXXX/15000001) R\$ 1.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (XXXX/15000001) R\$ 1.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 22.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 2.184 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1809/15000001) R\$ 4.800,00

3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (1810/15000001) R\$ 2.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1813/15000001) R\$ 2.800,00

Ação: 2.129 – MANUTENÇÃO DEPTO DE MEIO AMBIENTE

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1830/15000001) R\$ 2.800,00

3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (1831/15000001) R\$ 900,00

Ação: 1.235 – PROJETO RIO GRAVATAÍ

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (1834/15000001) R\$ 1.300,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1835/15000001) R\$ 1.300,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1836/15000001) R\$ 1.300,00

Ação: 2.039 – CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (1837/15000001) R\$ 900,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1838/15000001) R\$ 900,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1839/15000001) R\$ 900,00

Ação: 2.250 – MANUT. CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1841/15000001) R\$ 1.300,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1842/15000001) R\$ 1.300,00

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 22.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:38EBA8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.117, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 0018 – Gestão Ambiental

Subfunção: 0542 – Controle Ambiental

Programa de Governo: 0359 – Bem Estar Animal

Ação: 2.681 – GESTÃO POPULACIONAL DE ANIMAIS

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (XXXX/27591168) R\$ 112.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (XXXX/27591168) R\$ 80.000,00

3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (XXXX/27591168) R\$ 15.000,00

3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (XXXX/27591168) R\$ 3.000,00
 3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (XXXX/27591168) R\$ 15.000,00
 3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (XXXX/27591168) R\$ 25.000,00
 Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 250.000,00
 Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
 I - A redução de dotação orçamentária conforme segue:
 Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Ação: 2186 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (2337/27591168) R\$ 250.000,00
 Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 250.000,00
 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:8A1EDCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.118, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 154.355,96 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 154.355,96 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
 Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 010 – Educação Infantil
 Função: 0012 – Educação
 Subfunção: 0365 – Educação Infantil
 Programa de Governo: 0245 – Ensino Infantil
 Ação: 2.206 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
 3.3.3.90.32 – Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita (XXXX/25691314) R\$ 154.355,96
 Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 154.355,96
 Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
 I - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2024 vínculo (25691314) no valor de..... R\$ 154.355,96
 Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 154.355,96
 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:AAFE61EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 18, DE 06 DE MAIO DE 2025 - CMAS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 18, DE 06 DE MAIO DE 2025

Aprova as programação nº 430060420250001, nº para a Estruturar a Rede de Serviços do SUAS de Alvorada RS, através de recurso extraordinário Medida Provisória nº 1.248 de dezembro de 2024 – GND4.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião da Mesa Diretora realizada no dia 06 de Maio de 2025,
Considerando, o Ofício nº 16/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 4300060420250001**, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, no portal Transferegov.br, que tem como objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS do Sistema Único De Assistência Social - SUAS, mediante transferências voluntárias de recursos, sendo R\$ R\$ 100.00,00 para aquisição de materiais permanentes para o CRAS Umbu e R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais permanentes para a Unidade de Acolhimento Arco-Íris.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser homologada na próxima reunião ordinária.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:
 Natália Menezes da Motta
Código Identificador:82A3A847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência

do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s). Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR): JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO 180.159.560-72 5779/00006/2025. Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR: Nome: CLARINETE NUNES DIAS Matrícula: 00022975 Cargo: Responsável Controle Orçamentário e Financeiro / 8463.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:5C9FCCCC

LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 105/2025 - Dispensa por Limite Nº 33/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: JN RASTREAMENTO LTDA, CNPJ 30.243.868/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E INTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, BEM COMO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ.. Valor: R\$ 8.376,00 (Oito mil e trezentos e e setenta e seis reais). Rubrica Orçamentária: 3492; 3493; 3496; 4259 Data da Assinatura: 08 de maio de 2025. Vigência do contrato até: 08 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:6DE57E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 630/2025

12/05/2025- Portaria nº 630/2025 – AVERBAR o Tempo de Serviço do servidor PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA, Cargo de Operário Especializado, matrícula nº213, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o tempo de contribuição de: 350 dias, correspondendo a 0 anos, 11 meses e 20 dias..

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B683B12A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 629/2025

12/05/2025- Portaria nº 629/2025- CONCEDER a servidora ANA LÚCIA FREITAS TAVARES, matrícula nº 2914, restrições a calor e a produtos de limpeza, a contar de 09/05/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei nº 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9ECC300E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº628/2025

12/05/2025- Portaria nº628/2025 - CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) ANA LÚCIA FREITAS TAVARES, matrícula 2914, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:ABF933EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 629/2025

12/05/2025- Portaria nº629/2025 - CONCEDER ao servidor (a) ANA LÚCIA FREITAS TAVARES, matrícula nº 2914, Restrições a calor e produtos de limpeza, a contar de 09/05/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:934CA62E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº627/2025

12/05/2025- Portaria nº627/2025- PRORROGAR a Portaria nº 071/2025, do (a) servidor (a) JÚLIO PATRÍCIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº4016, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 18/03/2025 a 15/06/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:83B8473A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº626/2025

12/05/2025- Portaria n/626/2025- CONCEDER ao servidor (a) PAULO CESAR TASSONI DA SILVEIRA, matrícula nº 227, Auxílio Doença, a contar de 14/01/2025 a 04/03/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DCC6DE76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº625/2025

12/05/2025- Portaria nº 625/2025- CONCEDER ao servidor (a) MÁRCIA RODRIGUES MENGUE, matrícula nº 1374, Auxílio Doença, a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5125B3A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº621/2025

12/05/2025- Portaria n °621/2025- PRORROGAR a Portaria nº 066/2025, do (a) servidor (a) VIVIANE ALVES TASSONI, matrícula nº3730, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 31/01/2025 a 25/10/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2343EA30

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº623/2025**

12/05/2025- Portaria nº623/2025- PRORROGAR a Portaria nº 1049/2024, do (a) servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matrícula nº114, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 01/02/2025 a 11/07/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6417640A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº622/2025**

12/05/2025- Portaria nº622/2025- CONCEDER ao servidor (a) CÁTIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula nº 2748, Auxílio Doença, a contar de 13/02/2025 a 26/09/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5D641135

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº620/2025**

12/05/2025- Portaria nº620/2025- CONCEDER ao servidor (a) ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula nº 2851, Auxílio Doença, a contar de 17/03/2025 a 15/04/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0F2FFEC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº619/2025**

12/05/2025- Portaria nº 619/2025- CONCEDER ao servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula nº 4067, Auxílio Doença, a contar de 19/03/2025 a 17/05/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7CBC6D35

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº618/2025**

12/05/2025- Portaria nº 618/2025- CONCEDER ao servidor (a) JANAÍNA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 2715, Auxílio Doença, a contar de 30/04/2025 a 28/07/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1E1F20AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº616/2025**

12/05/2025- Portaria nº 616/2025- CONCEDER ao servidor (a) TIAGO ARIEL ANGST, matrícula nº 4017, Auxílio Doença, a contar de 25/03//2025 a 22/06/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:99CA50AB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº614/2025**

12/05/2025- Portaria nº 614/2025- PRORROGAR a Portaria nº 067/2025, do (a) servidor (a) LUCAS BITENCOURT FORTES, matrícula nº4332, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 16/05/2025 a 24/10/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CA110AA9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº613/2025**

12/05/2025- Portaria nº 613/2025- CONCEDER ao servidor FERNANDO JARDIM ROSA FILHO, matrícula nº 3047, Auxílio Doença, a contar de 16/02/2025 a 20/07/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei nº4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A46CCB8F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº612/2025**

12/05/2025- Portaria nº 612/2025- CONCEDER ao servidor (a) SANDRA ALVES ZIMMER, matrícula nº 1924, Auxílio Doença, a contar de 28/04/2025 a 26/06/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F6F434B5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº611/2025**

12/05/2025- Portaria nº611/2025- CONCEDER ao servidor (a) JUCELI DE SOUZA MORAES, matrícula nº 1919, Auxílio Doença, a contar de 04/02/2025 a 02/08/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BC9A10B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2025**

12/05/2025- Portaria nº610/2025- PRORROGAR a Portaria nº 068/2025, do (a) servidor (a) VERA LÚCIA PADILHA SARAIVA, matrícula nº2847, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 22/04/2025 a 24/06/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AB85DAA3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº609/2025**

12/05/2025- Portaria nº 609/2025- CONCEDER ao servidor (a) MÁRCIO MENEZES COUTINHO, matrícula nº 4226, Auxílio Doença, a contar de 06/05/2025 a 02/09/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E28B4C53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2025**

12/05/2025- Portaria nº 608/2025- CONCEDER ao servidor (a) ANA ARLETE PANTA SAD, matrícula nº 899, Auxílio Doença, a contar de 20/11/2024 a 30/12/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2CC01A3E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº607/2025**

12/05/2025- Portaria nº 607/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 1396/2024, do (a) servidor (a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº929, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 15/03/2025 a 15/07/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9C84791C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº606/2025**

12/05/2025- Portaria nº 606/2025- PRORROGAR a Portaria nº 1390/2024, do (a) servidor (a) LEONARDO RAMOS SALATI, matrícula nº1808, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 06/04/2025 a 30/09/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:16CE4F01

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº605/2025**

12/05/2025- Portaria nº605/2025- PRORROGAR a Portaria nº 064/2025, do (a) servidor (a) VERA LÚCIA LOPES GROTH, matrícula nº4111, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 10/03/2025 a 19/07/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B0185E5D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº603/2025**

12/05/2025- Portaria nº 603/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 1393/2024, do (a) servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula nº3048, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 03/03/2025 a 21/07/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:57F867BF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº600/2025**

08/05/2025- Portaria nº600/2025- CONVOCAR a servidora MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRÜGER, matrícula nº3787, Cargo Agente Fiscal, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:73678C0E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2025**

08/05/2025- Portaria nº598/2025- CONCEDER ao servidor ROGÉRIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula nº1329, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº

000005211/2025, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de julho 2025 a 04 de julho de 2027.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6410450D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2025**

07/05/2025- Portaria nº596/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 789/2023 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora NEIDE APARECIDA SILVEIRA, matrícula nº3909, pelo período de 01 (um) ano, conforme solicitação da mesma, sob protocolo nº 000005531/2025, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DD191B7F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº602/2025**

12/05/2025- Portaria nº 602/2025 - CONVOCAR a servidora JÉSSICA COLLOVINI DOS SANTOS, matrícula nº4188, Cargo Técnico em Enfermagem, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4EF79298

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº624/2025**

12/05/2025 - Portaria nº. 624/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) DIEGO CARVALHO KERN, matrícula 3988, para exercer a Função Gratificada – FG: 3, de Assessor Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:372F7088

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2025**

12/05/2025 - Portaria nº 601/2025 - CONVOCAR o servidor EMANUEL LOPES CASTRO, matrícula nº3817, Cargo Pintor, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:28DE4ADB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2025**

12/05/2025 - Portaria nº. 617/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) AMILTON PIRES LOPES, matrícula 4004, para exercer a Função Gratificada – FG: 3, de Chefe de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4F19FDE3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2025**

13/05/2025 - Portaria nº. 632/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) LUCAS MACHADO DOS SANTOS, matrícula 4145, para exercer a

Função Gratificada – FG: 5, de Coordenador de Unidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B1E11F36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **27/05/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 14 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:5C51016D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 643, 14 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.734, de 12 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1101	335041000000	1428	18.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo a redução orçamentária no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1101	339039000000	2152	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5B9F9BA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 13 DE MAIO DE 2025

Revoga concessão de função gratificada a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Revogar a concessão de função gratificada concedida aos servidores abaixo mencionados, a contar da data de 01 de maio de 2025:

SERVIDOR	CARGO	CONCESSÃO
Adenildo Santos da Rosa	Operador de máquinas	Portaria nº 163, de 21/02/2017
Amauri Junior Santos da Luz	Operador de máquinas	Portaria nº 279, de 15/07/2024
Ivan Pedro Marchetti	Operador de máquinas	Portaria nº 162, de 21/02/2017
Jair Duarte	Operador de máquinas	Portaria nº 168, de 21/02/2017
Luiz Antonio Ferreira	Operador de máquinas	Portaria nº 428, de 08/08/2017
Nilson Giacometti	Operador de máquinas	Portaria nº 164, de 21/02/2017
Tiago Bonez da Silva	Motorista	Portaria nº 74, de 03/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias acima mencionadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:26608A57

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de Junho às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Concorrência Pública” na forma “Presencial”, do tipo “Maior oferta”, tendo como objeto: **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, UM (01) NA PRAÇA LUIZ DAL PRÁ E UM (01) NA PRAÇA 30 DE MAIO**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E6023812

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 115/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL anteriormente publicado, sendo alterados os valores de referência, quantidade de item e inclusão de novos itens. Que no dia 26 de Maio de 2025 às 14h00min, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Eletrônica”, do tipo “menor preço por item”, a sessão pública será

realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL**.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:C70F95FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O
PREPARO DE LANCHES QUE SERÃO OFERTADOS AOS
GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV DO CRAS**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 140/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches que serão ofertados aos grupos do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV do CRAS.

Autorização da Autoridade Competente: 13/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 392

Valor: R\$ 1.499,00

Barra do Guarita, 13/05/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:851CCE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O
PREPARO DE LANCHES QUE SERÃO OFERTADOS AOS
GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV DO CRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 132/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches que serão ofertados aos grupos do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV do CRAS.

Autorização da Autoridade Competente: 12/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 392

Valor: R\$ 2.303,50

Barra do Guarita, 12/05/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:A6C5FBA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 02-2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE ELETRIFICAÇÃO URBANA DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA COM FINALIDADE SOCIAL, A FIM POSSIBILITAR O ATENDIMENTO SETENTA E TRÊS (73) LOTES URBANOS DO LOTEAMENTO, LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA MEIRELES E OUTRAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 02/06/2025

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 14/05/2025.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Selis Bettio

Código Identificador:9E669BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA
DE ÁGUA - SECRETARIA DE OBRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 136/2025

Contratada: ENIO VON MUHLEN - ME CNPJ: 93.253.383/0001-90

Objeto: Referente a Serviço de Manutenção em bomba de água - Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 13/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R\$ 1.420,00

Barra do Guarita, 13/05/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:38443AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS PARA A
SECRETARIA DE SAÚDE.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 128/2025

Contratada: IGOR HOSPITALAR - COMERCIO LTDA CNPJ: 05.520.682/0001-87

Objeto: Aquisição emergencial de itens para a Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 12/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 770,50

Barra do Guarita, 12/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:2848F2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS COM 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE TESTES DE INFLUENZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 138/2025

Contratada: ELIMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.183.400/0001-55

Objeto: Aquisição de 02 (duas) caixas com 25 (vinte e cinco) unidades de testes de influenza para a Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 14/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 620,00

Barra do Guarita, 14/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0444218B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO – SECRETARIA DE OBRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 130/2025

Contratada: JAIR PAULO BRESCIANI E CIA CNPJ: 25.080.720/0001-35

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de água do Município – Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 14/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R\$ 780,00

Barra do Guarita, 14/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BEF35882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 14 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 145 DE 14 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA a Servidora STEFANI BRUMELHAUS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a servidora **STEFANI BRUMELHAUS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6C470BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** – Locação de Geradores de Energia Elétrica para a 17ª Festa da Gila e 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano. Altera-se o Termo de Referência. Altera-se a data de abertura para o dia 27/05/2025. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicada no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 15 de maio de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F750375A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 013/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUOBRAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ93.932.739/0001-12

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS. EXPLOSIVOS ENCARTUCHADOS TIPO EMULSÃO

- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ O TÉRMINO DO OBJETO CONTRATADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5AC076C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0500/2025**

PORTARIA Nº 0500/2025**Em 07 de abril de 2025**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº271/2025, decorrente do Pregão nº 23/2024

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 07 de abril de 2025.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E4C518AB

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0501/2025**

PORTARIA Nº 0501/2025**Em 07 de abril de 2025**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº272/2025, decorrente do Pregão nº 23/2024

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 07 de abril de 2025.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C67BB0E4

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0502/2025**

PORTARIA Nº 0502/2025**Em 07 de abril de 2025**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0266/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 103/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4FDFF197

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0503/2025

PORTARIA Nº 0503/2025

Em 07 de abril de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº274/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 107/2025

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:06C5A75F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 27/05/2025, às 13:59h e abertura/disputa: 27/05/2025 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:105A0D64

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

OBJETO: Fornecimento de cartão com tarja magnética ou chip para aquisição de combustível, lubrificantes e lavagem de veículos. Recebimento de propostas até o dia 29/05/2025, às 13:59h e abertura/disputa: 29/05/2025 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:754780A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 46, DE 14/05/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/05/2025, à servidora SUSANA ANDRÉIA DE ANDRADE, matrícula 5255, cargo de Professora, nível Superior, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 14/05/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:1311A5EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 47, DE 14/05/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/05/2025, à servidora TATIANA LAUER OLIVEIRA, matrícula 5807, cargo de Professora, nível Especialização, classe I, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 14/05/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:5D3A3CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 056/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 15 de maio de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.376	VINÍCIUS ILTON DA	Assistente Administrativo	14

	SILVA MOREIRA		
64.377	ELDO DE NORONHA GOMES DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Educação Física	13

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A0A96DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.376, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VINÍCIUS ILTON DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº 038.xxx.xxx-55, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 14ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 15 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EDEC3BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.377, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELDO DE NORONHA GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 794.xxx.xxx-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15 de maio de 2025,

conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3CEC1C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 057/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 15 de maio de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2025, de 22.04.2025.

• **HUMBERTO AFONSO GOMES PEREIRA** para o cargo de Fonoaudiólogo – 1ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95763604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.356, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 64.356, de 08 de maio de 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM – fecitec.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da Feira de Ciência e Tecnologia de Campo Bom – FECITEC.

Setor	Professor representante
Professores das escolas de Educação Infantil	Andrea Lucia de Souza
Professores das escolas de Ensino Fundamental	Lilian Cristina Muller
Diretores das escolas de Ensino Fundamental	Vanessa Cristina Rinker
Diretores das escolas de Educação Infantil	Daiana Pedroso de Moraes
Coordenadores das escolas de Educação Infantil	Líliã Deconto
Coordenadores das escolas Fundamentais	Tamires Lovato
Diretora SOP Educação Infantil	Darjela Cima
SOP Ensino Fundamental - Ciências	Maísa Cibele Pinto da Rosa
Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler - CEMEA	Mogar Damasceno Miranda
Diretora Geral da SMEC	Morgana Rodrigues da Silva
Diretora SOP Ensino Fundamental	Aline de Moraes Soares
Coordenador Setor de Estatística e Informática Educacional	Cleiton Alberto Backes
Setor de Estatística e Informática Educacional	Janice Leoni Schwarz e Tatiana de Oliveira Ribas
Representante das escolas privadas	Marina Schmidt Dalzochio

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:398ACA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.371, DE 12 DE MAIO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **LUANA LUZ WAGNER**, matrícula nº 12814, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F638261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.372, DE 12 DE MAIO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **MÁRCIO ANDRÉ RIEGEL**, matrícula nº 3011, titular do cargo de Instrutor de Música, passando de 22 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844, de 03.04.2012, no período de 1º de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE7595CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 64.337, DE 06 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **TERESINHA MARTINA DA CRUZ HESSLER**, matrícula nº 15500, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:BD97B0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.727, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP; E TERMO DE REFERÊNCIA – TR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos documentos da fase preparatória da licitação e da contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública do Município de Campo Bom, quais sejam:

- I - Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- II - Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- III - Termo de Referência – TR.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal, ao realizarem os procedimentos de licitação e de compra direta, deverão observar as regras deste Decreto, e alterações subsequentes.

Seção II
Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Documento de Formalização da Demanda – DFD: documento que dá início ao processo de contratação, formalizando a necessidade de contratação de bens ou serviços por uma unidade requisitante, a qual deverá preenchê-lo em todas as demandas, assim como utilizá-lo para fundamentar o plano de contratações anual;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

III - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;

IV - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

V - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

VI - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

VII - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do *caput*.

§ 2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 4º. O DFD deverá conter os elementos necessários para instruir o processo licitatório de acordo com o objeto e a necessidade.

§ 1º. O DFD deve ser preenchido pela unidade requisitante, sendo o primeiro documento a ser elaborado na fase preparatória de licitações e contratações diretas.

§ 2º. O DFD será elaborado por servidor da Secretaria demandante, e, quando houver, conjuntamente por servidores da área técnica e equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação.

§ 1º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

§ 2º. O ETP será elaborado por servidores da Secretaria requisitante.

Art. 6º. O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser

enviado para o setor de contratações observados os prazos definidos no Plano de Contratação Anual – PCA.

§ 1º. Os processos de contratação direta de que trata o art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, serão instruídos com o Termo de Referência - TR.

§ 2º. O TR será utilizado pelo órgão como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

§ 3º. O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

§ 4º. O TR será elaborado por servidor da Secretaria demandante, e, quando houver, conjuntamente por servidores da área técnica e equipe de planejamento da contratação.

Seção II Conteúdo

Art. 7º. Deverão ser registrados no Documento de Formalização da Demanda os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - Informações gerais:

- a) data prevista para conclusão do processo;
- b) descrição sucinta do objeto;
- c) grau de prioridade da compra ou da contratação;
- d) local de entrega ou da prestação dos serviços.

II - Justificativa da necessidade da contratação:

- a) descrever a necessidade da compra ou da contratação, evidenciando o problema e a real necessidade;
- b) descrever o que se almeja alcançar com a contratação;
- c) indicar as quantidades a serem adquiridas, justificando a necessidade.

III - Informações acerca da disponibilidade orçamentária:

IV - Indicação de outras contratações interdependentes ou vinculadas:

- a) indicar se há vinculação ou dependência com objeto de outro documento de formalização da demanda.

V - Indicação da modalidade de licitação:

- a) indicar a modalidade de licitação ou dispensa de licitação.

Art. 8º. O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração Municipal;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 2º. A análise a que se refere o § 1º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

§ 3º. Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do caput deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Municipal.

Art. 9º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela

Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Deverão ser registrados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços; e

XI - fundamentação e descrição da contratação que consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado.

§ 1º A Secretaria da Administração, através do Departamento de Compras e Licitações instituirá modelos de Termo de Referência, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos.

§ 2º Somente poderá ser dispensada a utilização dos modelos que tratam o §1º quando for devidamente justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Seção III

Exceções à Elaboração do ETP e do TR

Art. 12. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que não excedam o valor constante no §2º do

art. 95 da referida lei, devendo ser considerado para tanto o somatório do objeto para o exercício;

II - é facultada nas hipóteses dos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Em quaisquer dos casos, a dispensa do ETP deverá ser justificada pela área técnica e aprovada pelo requisitante.

Art. 13. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 14. A elaboração do TR é dispensada nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O DFD deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração poderá expedir Instruções Normativas que auxiliem na aplicação deste Decreto, inclusive com modelos de DFD's a serem seguidos pelos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 16. O ETP deverá observar as regras específicas determinadas por unidades que possuam competências relacionadas à área de compras públicas, a exemplo do Departamento de Compras e Licitações.

§ 1º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria da Administração, através do Departamento de Compras e Licitações, que poderá disponibilizar informações adicionais através do sistema de protocolo digital para fins de elaboração do ETP.

§ 2º. A Secretaria de Administração poderá expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto para fins de elaboração do ETP.

Art. 17. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

§ 1º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria da Administração, através do Departamento de Compras e Licitações, que poderá disponibilizar informações adicionais através do sistema de protocolo digital para fins de elaboração do TR.

§ 2º. A Secretaria de Administração poderá expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto para fins de elaboração do TR.

Art. 18. Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 7.569/2024, 7.578/2024 e 7.580/2024.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:1F4FBE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 033/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

OBJETO: Contratação de entidades integrantes do "Sistema S" SENAC e SENAI, para fornecimento de cursos de qualificação e capacitação profissional no Município de Campo Bom, com base no Convênio nº 3.095/2023, firmado entre a Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional - STDP, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação, lançado por intermédio do edital QUALIFICA RS.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ 03.422.707/0001-84.

VALOR : R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, CNPJ 03.775.069/0006-90.

VALOR: R\$ 50.511,00 (cinquenta mil e quinhentos e onze reais).

VALOR TOTAL: R\$ 119.631,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e um reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:C9A1AB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2025

Contratante...: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO

Contratada...: MEGA PRE MOLDADO LTDA.

Valor.....: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)

Licitação.....: Concorrência Eletrônica Nº.: 005/2025

Objeto.....: Reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS no município de Campo Novo – RS. Conforme Contrato de Repasse nº 954709/2023.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:DB16A4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: 005/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: 005/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Concorrência Eletrônica: 5/2025

Processo Administrativo: 34/2025

O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.

Empresa: **MEGA PRE MOLDADO LTDA.**

Valor: R\$ **422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)**

Objeto: **Reforma e ampliação** do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS no município de Campo Novo – RS. Conforme Contrato de Repasse nº 954709/2023.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:539567A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 15/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA O VEREADOR ROQUE GILBERTO BOURSCHIED, VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PARA ASSINAR DOCUMENTOS E EMPENHOS E PRESIDIR A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, NA AUSÊNCIA DO PRESIDENTE.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o vereador Roque Gilberto Bourscheid, vice-presidente da Mesa Diretora, para assinar documentos e empenhos e presidir a 8ª sessão ordinária, na ausência do presidente, no período do dia 19 a 22 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 14 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patrícia Braun
Código Identificador:75B680A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 40/2025.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 351/2025, sobre o Pregão Presencial para Registro de Preços nº07/2025, que tem por objeto **serviços de**

fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas.

Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

LOTE 1: Fretamento de pessoas por VAN ou similar, com capacidade mínima 15 passageiros (além do motorista), ar condicionado, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN. Veículo com no máximo 15 (quinze) anos de uso. Estimativa entre 1.000 e 20.000 KM.

Fornecedor		DAEFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	
Item	Distância	Unidade	Distância
1.1	Até 50km	Km rodado	FIXO R\$ 544,50
1.2	Entre 51 e 100 km	Km rodado	FIXO + R\$6,44/Km
1.3	A partir de 101	Km rodado	R\$6,44/Km

LOTE 02: Fretamento de pessoas por MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima de 21 passageiros (além do motorista), ar condicionado, bancos reclináveis, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN. Veículo com no máximo 20 (vinte) anos de uso. Estimativa entre 1.000 e 15.000 KM.

Fornecedor		DAEFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	
Item	Distância	Unidade	Preço/Km
2.1	Até 50km	Km rodado	FIXO R\$ 623,70
2.2	Entre 51 e 100km	Km rodado	FIXO + R\$6,93/Km
2.3	A partir de 101	Km rodado	R\$6,93/Km

LOTE 03: Fretamento de pessoas por ÔNIBUS RODOVIÁRIO E/OU URBANO PARA TRAJETOS REALIZADOS EM ESTRADA DE TERRA E/ OU ASFALTO, capacidade para mais de 40 passageiros (além do motorista), combustível diesel, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN. Veículo com no máximo 20 (vinte) anos de uso (para viagens acima de 100km deverá ser disponibilizado veículo com ar condicionado e bancos reclináveis). Estimativa entre 1.000 e 20.000 Km.

Fornecedor		DAEFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	
Item	Distância	Unidade	Preço Km
3.1	Até 50km	Km rodado	FIXO R\$ 668,25
3.2	Entre 51 e 100km	Km rodado	FIXO + R\$7,92/Km
3.3	A partir de 101	Km rodado	R\$7,92Km

Cândido Godói/RS, 14 de maio de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

GUERINO BACKES

Designado Secretário de Finanças

Portaria nº226/2025

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:FA87B307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2025**

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS

CONTRATADA:

DAEFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº06.027.615/0001-98

LOTE 1: Fretamento de pessoas por VAN ou similar, com capacidade mínima 15 passageiros (além do motorista), ar condicionado, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme

exigências do DENATRAN. Veículo com no máximo 15 (quinze) anos de uso. Estimativa entre 1.000 e 20.000 KM.

Item	Distância	Unidade	Distância
1.1	Até 50km	Km rodado	FIXO R\$ 544,50
1.2	Entre 51 e 100 km	Km rodado	FIXO + R\$6,44/Km
1.3	A partir de 101	Km rodado	R\$6,44/Km

LOTE 02: Fretamento de pessoas por MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima de 21 passageiros (além do motorista), ar condicionado, bancos reclináveis, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN. Veículo com no máximo 20 (vinte) anos de uso. Estimativa entre 1.000 e 15.000 KM.

Item	Distância	Unidade	Preço/Km
2.1	Até 50km	Km rodado	FIXO R\$ 623,70
2.2	Entre 51 e 100km	Km rodado	FIXO + R\$6,93/Km
2.3	A partir de 101	Km rodado	R\$6,93/Km

LOTE 03: Fretamento de pessoas por ÔNIBUS RODOVIÁRIO E/OU URBANO PARA TRAJETOS REALIZADOS EM ESTRADA DE TERRA E/ OU ASFALTO, capacidade para mais de 40 passageiros (além do motorista), combustível diesel, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN. Veículo com no máximo 20 (vinte) anos de uso (para viagens acima de 100km deverá ser disponibilizado veículo com ar condicionado e bancos reclináveis). Estimativa entre 1.000 e 20.000 Km.

Item	Distância	Unidade	Preço Km
3.1	Até 50km	Km rodado	FIXO R\$ 668,25
3.2	Entre 51 e 100km	Km rodado	FIXO + R\$7,92/Km
3.3	A partir de 101	Km rodado	R\$7,92Km

Cândido Godói, RS, 14 de maio de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:966D929C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

PORTARIA Nº 429/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 05 de maio de 2025, a servidora **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de SUPERVISORA GERAL DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM E SAMU, FG4, na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:CBCE47EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 676/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.****DECRETO Nº 676/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Saúde de Cândido Godói, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, a partir das 13:30 horas, no Auditório do Instituto Estadual de Educação Cristo Redentor, por decisão do Conselho Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Será tema central da CMS “Analisando a saúde no nosso município: identificando problemas e construindo caminhos para o futuro”;

Art. 3º - A Conferência Municipal será chamada, coordenada e presidida pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal da Saúde.

Art. 4º - As normas de organização, regimento e coordenação da CMS serão deliberadas pelo Conselho Municipal da Saúde, e publicados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cândido Godói – RS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 14 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:B23CC3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2023****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANGELICA MARIA DE GASPERI** 12ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de maio de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:D5775DC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL****SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025**

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA.

FAVORECIDO: EB FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM LTDA

CNPJ Nº 56.260.445/0001-65

VALOR: R\$ 24.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 14 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:26607060

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

FAVORECIDO: JOICE STEFANI DENTE

CNPJ Nº 46.219.109/0001-15

VALOR: R\$ 24.174,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 14 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:FC5DB1F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 4.583/2025

Número de Contrato: 181/2025.

Objeto: Locação de pirâmides para evento no Festival da Cerveja do Município de Capão da Canoa/RS, na praça José Agostinelli dos dias 24 a 27 de julho, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ da Contratada: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Capão da Canoa, 14 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:16600F32**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 4.582/2025

Número de Contrato: 182/2025.

Objeto: Locação de pirâmides paraevento Festa Junina do Município de Capão da Canoa/RS, na praça José Agostinelli dos dias 19 a 22 de junho, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ da Contratada: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Capão da Canoa, 14 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:204D7ED0**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 243/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
069/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 15/05/2025 às 10h00min e 21/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo HYUNDAI/HR HDB, ano 2019/2020, placas IZH3D21, da Secretaria de Obras e Saneamento.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A4FDCC90**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 244/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
070/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 15/05/2025 às 10h00min e 21/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa para manutenção corretiva veículo escolar placa ix1877 ano 2016 motor mwm max force 4cil para a Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3091938F**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.770/2025**

Número de Contrato: 183/2025.

Objeto: Locação de pirâmides paraevento Festa Junina do Município de Capão da Canoa/RS, na praça José Agostinelli dos dias 19 a 22 de junho, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ da Contratada: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Capão da Canoa, 14 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CDE18E55**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.468/2024**

Número de Contrato: 184/2025.

Objeto: Reforma parcial

do Calçadão de Capão da Canoa, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**

CNPJ da Contratada: 48.965.170/0001-37.

Valor: R\$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Capão da Canoa, 14 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:57EC9EB4**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 245/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
071/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 15/05/2025 às 10h00min e 21/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2015/2016, placas IWZ1176, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3064800D**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 246/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
072/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 15/05/2025 às 10h00min e 22/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa para manutenção corretiva de veículos escolar PLACAS JBE5D51, JBE5D52 e JBE5D54 ano 2022 MOTOR MWM 6CIL 270 para a Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BA31C17A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
020	Atilho (Pacote 100g)	Premier	Pacote	270	R\$ 2,30

Detentora: 2B DISTRUBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.555.146/0001-21

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D0375123

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
024	Fita dupla face 45mmx50m, branca	adere crepe	RI	3640	R\$ 8,75

Detentora: BARONESA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.993.362/0001-02

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C0232CDD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.312/2025**

Número de Contrato: 185/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em plantio e manutenção de vasos e flores para paisagismo em canteiro do município de Capão da Canoa para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **M&R SOLUCOES LTDA.**

CNPJ da Contratada: 54.687.519/0001-19.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Capão da Canoa, 14 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6C17BE7F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Arquivo morto em plástico poliõnda na cor azul, para montagem com encaixe, tamanho padrão.	Alaplast	Unidade	5120	R\$ 3,33
023	Fita corretiva 8mx5mm	Masterprint	Unidade	3780	R\$ 2,40

Detentora: BEATRIZ DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.193/0001-93

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9F8907D3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
010	Folha de ofício A4 (cx com 10 resmas de 500 folhas).	CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO	Caixa	1.405	R\$ 186,56

Detentora: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:329534EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
008	Fita crepe fina 18mmx 50m	SOOPER	Rolo	113	R\$ 2,77
009	Fita dupla face 19mmx30m, branca	SOOPER	Rolo	239	R\$ 3,68
019	Post-it 76 x 76 mm	BRW	Unidade	5.730	R\$ 1,16

Detentora: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.232.778/0001-64
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E277E2B3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
012	Organizador de gaveta, 24x2, 5x26, 5cm, aproximadamente	waleu	Unidade	70	R\$ 20,00

Detentora: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.198/0001-45
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:55DAE6D2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, cor amarelo limão	BAZZE	Unidade	3.510	R\$ 0,56
004	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, cor laranja	BAZZE	Unidade	3.510	R\$ 0,58
005	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, cor rosa, não Mancha o verso da folha e não seca com a	BAZZE	Unidade	3.510	R\$ 0,57

tampa aberta, com maior durabilidade.				
---------------------------------------	--	--	--	--

Detentora: MF-MACHADO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F1308EE0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
022	Caderno espiral com 96 folhas, tamanho grande, capa dura	PAUTA BRANCA	Unidade	20.500	R\$ 6,42

Detentora: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.738.613/0001-99
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED233D7C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Caderno protocolo com 100 páginas, espiral, dimensão 16cm x 23cm	Multygraphic	Unidade	175	R\$ 6,60
011	Livreto de controle de veículos conforme modelo em anexo, gramatura 50g/m2, folhas compostas de 20 páginas incluindo a capa, fixação lateral esquerda através de grampo. Tamanho 1/2 A4	Multygraphic	Unidade	2.400	R\$ 3,50

Detentora: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7DD37F13

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
007	Extrator de grampo tipo espátula	CARBRINK	Unidade	520	R\$ 1,05
015	Prancheta em acrílico, prendedor metálico em aço galvanizado. Medidas aproximadas 0,3x23x34,4cm	WALEU/MAXCRIL	Unidade	150	R\$ 8,94
016	Régua de PVC 30cm, incolor, divisão cm e mm	WALEU/MAXCRIL	Unidade	5.400	R\$ 0,48
021	Post-it colorido 3,8x5,2 pacote c/ 4	BRW	Caixa	5.830	R\$ 1,94

Detentora: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.852/0002-61
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1AFD65FD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	Estilete grande	Masterprint	Unidade	2.350	R\$ 0,84
013	Pasta A-Z grande	Chies	Unidade	320	R\$ 8,45
017	Tesoura 21cm com cabo emborrachado, lâmina em aço inox	Gatte	Unidade	3.405	R\$ 3,26

Detentora: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.057.203/0001-40
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:59C4F841

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
014	Perfurador grande (para 100 folhas)	CÁVIA	Unidade	250	R\$ 135,00

Detentora: VIBRAFORTE ARTEFATOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.607.464/0001-36
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11CAA6AA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.669/2025**

Número de Contrato: 186/2025.
Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação de serviço de acolhimento institucional em regime integral para criança/adolescente com deficiência, em instalações próprias, com estrutura adequada e fornecimento de vestimentas, medicamentos e demais insumos pertinentes, além de atendimento 24 horas por dia com equipe multidisciplinar composta por tantos profissionais quantos sejam necessários para prestar suporte em saúde e assistência social. Conforme Ação Civil Pública Infância e Juventude nº5016046-45.2024.8.21.0141/RS que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa. Medida de Proteção nº5003803-74.2021.8.21.0141, para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CASSIA.**
CNPJ da Contratada: 89.519.409/0001-22.
Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Capão da Canoa, 14 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A3F2B0DB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.409/2025**

Número de Contrato: 187/2025.
Objeto: Contratação de horas de mecânica para torno e solda para Secretaria de Educação.
Contratada: **EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA.**
CNPJ da Contratada: 41.505.128/0001-94.
Valor: R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Capão da Canoa, 14 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11743CEE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 247/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
073/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 15/05/2025 às 10h00min e 22/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa para manutenção corretiva (serviço de embuchamento) veículo escolar IZT2190 ano 2019 para a Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do

processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1EF56D27

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 248/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
074/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 15/05/2025 às 10h00min e 22/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de materiais para manutenção do chafariz do Centro Administrativo**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5443F2E6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 254/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
076/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 15/05/2025 às 10h00min e 23/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para cobertura dos veículos da frota administrativa**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:AFDDFFE3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 252/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
075/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 15/05/2025 às 10h00min e 22/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa para serviços de geometria e balanceamento dos veículos escolares da Secretaria de Educação**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 14 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:48E19D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 23/2025**

DECRETO Nº 023/2025

“DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO FISCAL GAÚCHADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, artigo 12, inciso I, artigo 68, incisos III e VI, e artigo 134, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei Municipal nº 833/2016, de 10 de maio de 2016, e a Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislações vigentes: D E C R E T A Artigo 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Capão do Cipó à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

DATA DO SORTEIO TIPO DE PRÊMIO PRÊMIO

Os Prêmios serão entregues em dinheiro aos sorteados

JULHO/2025
R\$ 250,00
AGOSTO/2025
R\$ 250,00
SETEMBRO/2025
R\$ 250,00
OUTUBRO/2025
R\$ 250,00
NOVEMBRO/2025
R\$ 250,00
DEZEMBRO/2025
R\$ 350,00
JANEIRO/2026
R\$ 250,00
FEVEREIRO/2026
R\$ 250,00
MARÇO/2026
R\$ 250,00
ABRIL/2026
R\$ 300,00
MAIO/2026
R\$ 250,00
JUNHO/2026
R\$ 250,00
JULHO/2026
R\$ 250,00
AGOSTO/2026
R\$ 250,00
SETEMBRO/2026
R\$ 250,00
OUTUBRO/2026
R\$ 250,00
NOVEMBRO/2026
R\$ 250,00
DEZEMBRO/2026

R\$ 350,00

Artigo 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no Prefeitura de Capão do Cipó Rua Catarino Garcia dos Santos nº 374 com o responsável pela entrega a Senhora Dinara Coró Dalosto, tesoureira, email fazenda@capadocipo.rs.gov.br, telefone (55)3611-1326, sob, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS 12 DE MAIO DE 2025.

Assinado de forma digital por
ADAIR FRACAROCARDOSO:97590533068 Dados:2025.05.14 14:13:29-03'00'

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5DE33DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS

TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Capão do Cipó, cuja sede da administração municipal se localiza na Rua Catarino Garcia dos Santos nº 374, bairro centro, telefone para contato 55-963001632 representado neste Ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Fracaro Cardoso, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos: 1 - O Prefeito Municipal declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente; 2 - Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo; 3 - Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar. Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por ADAIR FRACARO CARDOSO:97590533068
Dados:2025.05.14 -14:13:29-03'00'

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:00B6E387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS ADITIVOS

Contratado:RCH Pavimentações e Construções Ltda, CNPJ 10.633.663/0001-05.

Contrato: nº 12/2024 de 19/03/2024.

Termo Aditivo: nº 04/2025 de 13/05/2025.

Objeto: Prorrogação do Contrato 12/2024, o qual tem por objeto a execução de obras de ampliação do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, objeto do Avançar SUAS RS, Edital 03/2023, Convênio 3607/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, conforme contemplado no contrato inicial.

Vigência: 04 meses a contar de 25/05/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 41/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado: Fredi Rodrigues Camargo – CNPJ 14.085.038/0001-19

Contrato: nº 25/2021 de 21/05/2021

Termo Aditivo: nº 04/2025 de 14/05/2025

Objeto: prorrogação da prestação de serviços de assessoria e consultoria junto às equipes das áreas de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo e Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Valor mensal: R\$ 1.642,46

Vigência do Aditivo: 12(doze)meses a contar de 21/05/2025

Base Legal: Processo Administrativo nº 206/2021, Pregão Presencial nº 12/2021

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BE9E9881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 05/2025 de 12/02/2025.

Termo Aditivo: nº 02/2025 de 14.05.2025

Contratado: Costamar Indústria e Comércio de Transporte Ltda - CNPJ nº 05.874.715/0001-97

Objeto: Acréscimos de quilometragem ao Trajeto 05 do Contrato, para prestação de serviço de Transporte Escolar

Base Legal: Processo Administrativo nº 999/2024, Pregão Eletrônico 01/2025

Item	Código Interno Produto Serviço	Descrição do Objeto
05	9209	Transporte Escolar Noturno: Total de 32km/dia. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros. Itinerário diário: Saída: 22:35hs do Centro até a EEEM de Capitão, sentido Brazinha até a residência de Lari Salton, retornando e seguindo sentido Linha São Jacó, até a residência de Patricia Fachi, retornando em sentido a Linha Bicuado até a Residência Erli dos Santos, após retornando até o centro da cidade, totalizando 32 km. - Veículo I/M. BENZ313CDI SPRINTERM – Placa IQC1A01

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8021259E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 026/2025, que consiste na contratação da empresa **SLC MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ nº 90.055.054/0024-33**, com sede na Rodovia RS 153, Nº 320, Bairro Santa Marta, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.034-600. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de serviço de mão de obra, peças e materiais para revisão de 2.000 (duas mil) horas da Escavadeira John Deere, modelo 210 GLC da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município. Contrato válido pelo período de 30 dias, a contar de 14/05/2025. O valor total a ser pago é de R\$ 9.820,28 (Nove mil oitocentos e vinte reais com trinta e nove centavos) Caseiros/RS, 14/05/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:327F8B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de professor para ministrar aula de música em escolas da rede pública municipal de ensino, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.

Contrato nº: 034/2025

Contratado: ROSILAINE INES HECK

CNPJ: 60.213.530/0001-40

Valor Total: R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Cerro Largo, 13 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E3B3B73E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS ANULAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 E CANCELAMENTO
DO CONTRATO Nº 31/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a disponibilidade de informação referente à anulação da dispensa de licitação nº 25/2025 e consequente cancelamento do contrato nº 31/2025, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE 68 (SESSENTA E OITO) CARGAS DE TERRA VERMELHA PARA USO EM CALÇAMENTO NO BAIRRO ESQUINA GAÚCHA, com base no artigo 71, III, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cerro Largo, 14 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:BE6B5EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE FRALDAS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 30/2025 DISPENSA Nº 3/2025

CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: La Vitta Produtos Higiênicos LTDA

OBJETO: Fraldas geriátricas Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 660,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho M, indicada para usuários de 40kg a 70kg e cintura de 80 a 110 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragrância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,13 745,80

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despesa a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Segunda-Feira, 14 de abril de 2025 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:9B991924

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE FRALDAS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 31/2025 DISPENSA Nº 4/2025

CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: Fracma Comercial de Produtos para Higiene LTDA
OBJETO: Aquisição de Fraldas Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 300,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho G, indicada para usuários acima de 70kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragrância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,13 339,00 00002 00001 1.200,00 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho GG, indicada para usuários de acima de 90kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragrância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,22 1.464,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 1.803,00 (mil oitocentos e três reais) **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, após conclusão do objeto . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte

dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Segunda-Feira, 14 de abril de 2025 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Matheus Ramires Flores

Código Identificador:99239AC4

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE FRALDAS**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2025 DISPENSA Nº 5/2025

CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: La Vitta Prods. Higienicos LTDA

OBJETO: Aquisição de Fraldas Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 700,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho M, indicada para usuários de 40kg a 70kg e cintura de 80 a 110 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragrância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,13 791,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 791,00 (setecentos e noventa e um reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 29 de abril de 2025 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGOVIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ramires Flores

Código Identificador:53DCA1AD

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE FRALDAS**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 36/02025 DISPENSA Nº 6/02025

CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: Fracma Comercial de Produtos para Higiene LTDA
OBJETO: Aquisição de Fraldas Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 300,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho G, indicada para usuários acima de 70kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragrância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,13 339,00 00002 00001

1.500,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho GG, indicada para usuários de acima de 90kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragrância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,22 1.830,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 29 de abril de 2025 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ramires Flores

Código Identificador:97612591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2025**

DECRETO Nº 049/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ABRE “CRÉDITO ESPECIAL”

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a Lei Municipal nº 5036/2025, de 12 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Especial**, até o limite de **R\$ 6.471,92 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
33330930000000000000.772 – Indenizações e Restituições	R\$ 75,72
33330930000000000000.773 – Indenizações e Restituições	R\$ 6.396,20
TOTAL	R\$ 6.471,92

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Especial** autorizado no artigo anterior, será utilizado:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores do Recurso 27011164	R\$ 6.396,20
Excesso de Arrecadação do Recurso 17011164	R\$ 75,72
TOTAL	R\$ 6.471,92

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7132FC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 077/2025

DECRETO Nº 77, de 30 de abril de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
34490520000000000000.786 - Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 16214295 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	
Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:16355845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 071/2025

DECRETO Nº 71, de 24 de abril de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025 até o limite de **R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2317 - Construção de Abrigos para Passageiros	
34490510000000000000.179 - Obras e instalações	R\$ 50.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390330000000000000.207 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 50.000,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390300000000000000.329 - Material de consumo	R\$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	

2030 - Transporte de Pacientes	
34490520000000000000.434 - Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
Total.....	R\$ 105.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.208 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.314 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
34490520000000000000.367 - Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município	
34490510000000000000.472 - Obras e instalações	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 105.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:236380E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025, de 13 de maio de 2025.

Concede Licença Nojo a Servidores

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo aos servidores: Antonia Cenira Fortes Bueno, ocupante do cargo de Monitora Educacional, Jorge Emilio Fortes Bueno, Agente Visitador do PIM e Maria Nilza Fortes Bueno, Servente, pelo falecimento da irmã Luiza Eni Bueno Pinheiro.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 06 de maio de 2025, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8C98248D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2025**

de maio de 2025.

Designa Gricelda Ramos dos Santos Diniz, servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Considerando, o termo de Codperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/MG e este Município objetivando a Manutenção Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR/UMC.

RESOLVE:

Art. 1º –DESIGNAR a servidora **GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ**,matrícula nº 251,ocupante do cargo de Agente de Fiscalização,atuante junto a Secretária de Fazenda, para atuar como *responsável da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC* da rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmando com a Superintendência Regional do INCRA.

Art. 2º - Caberá ao servidor designado no artigo anterior desempenhar as atribuições específicas no sentido de integrar a UMC ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Edi Weber do Amaral
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C9E86FA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2025**

PORTARIA Nº 258/2025, de 13 de maio de 2025.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **ROSA MARISTELA TRINDADE**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, lotada junto á secretaria Municipal de Educação, para acompanhar a Mãe em tratamento de saúde.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença inicia no dia 08 de maio de 2025 a 08 de junho de 2025.

Art. 2º - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias; de 2/3 (dois terços), quando exceder a 60(sessenta) dias até 150(cento e cinquenta) dias;sem remuneração, a partir de

150(cento e cinquenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DE6B0CCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto de instrumentos da Orquestra de Sopros de Cotiporã, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CONTRATADA: DEFENDI & MAICA LTDA

CNPJ Nº 25.284.680/0001-43

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4118E56B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA

CNPJ Nº 04.365.216/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches específicos para crianças neuroatípicas com laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 6.741,10 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Cotiporã, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A0711EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** DEFENDI & MAICA LTDA**CNPJ Nº** 25.284.680/0001-43**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conserto de instrumentos da Orquestra de Sopros de Cotiporã, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 103/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã, 14 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:5B4EDB35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE
14 DE MAIO DE 2025.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE
14 DE MAIO DE 2025.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA**CNPJ Nº** 04.365.216/0001-01**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches específicos para crianças neuroatípicas com laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Dispensa De Licitação nº 104/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025**VALOR:** R\$ 6.741,10 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Cotiporã, 14 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C245D81A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 224/2025 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE 01 ASSISTENTE SOCIAL****Extrato de Edital Nº 224/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.970/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 Assistente Social 40 hrs.Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Setor de Recursos Humanos, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, **nos dias 19 de maio a 21 de maio de 2025.****CRISSIUMAL - RS, 14 de maio de 2025.****ROGER JOSE HABITZREITER**

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS

Oficial Administrativo - Administração

Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:15DF571B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 225/2025 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE 01 AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 15****Extrato de Edital Nº 225/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 15 (40 horas). O contratado irá atuar na MICROÁREA, nos termos das Leis Municipais n.os 2.473/2010 e 5.011/2025.Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30 às 11h00min e das 13h30 às 17h00min **nos dias 19 a 21 de maio de 2025.****CRISSIUMAL - RS, 14 de maio de 2025.****ROGER JOSE HABITZREITER**

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS

Oficial Administrativo

Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:CA199FEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 226/2025 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE 01 AUXILIAR DE
ODONTÓLOGO****Extrato de Edital Nº 226/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 Auxiliar de Odontólogo (40 horas). O contratado irá exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, nos termos das Leis Municipais n.os 2.473/2010 e 5.009/2025.Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30 às 11h00min e das 13h30 às 17h00min **nos dias 19 a 21 de maio de 2025.****CRISSIUMAL - RS, 14 de maio de 2025.****ROGER JOSE HABITZREITER**

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS

Oficial Administrativo

Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:3EFF9E88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 227/2025 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE 01 PEDAGOGO (20H) E
01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20H)****Extrato de Edital Nº 227/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 Pedagogo (20h) e 01 Professor de Educação Infantil (20h). O contratado irá atuar nas Escolas do Município, nos termos das Leis Municipais nos 2.473/2010, 4.899/2025 e 5.007/2025, respectivamente.

Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, **nos dias 19 e 21 de maio de 2025.**

CRISSIUMAL - RS, 14 de maio de 2.025.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4B3BC9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 398-01/2025

PORTARIA – 398-01/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Municipal **CARLOS ALBERTO PERSCH**, inscrito no CPF nº 676.848.400-10, matrícula nº 811, CREA/RS nº 124398 como fiscal dos contratos nº 013-01/2025 (Processo Sei n.º 59053.015773/2024-01) e nº 014-01/2025 (Processo Sei n.º 59053.015773/2024-01).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA SCHEIBEL

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:371D56A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
26/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Encanador.

Data: 30/05/2025.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:B6920789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 05/2025

Nos termos do Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para a gestão pública, estando assim especificado:

- FOCO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ Nº 58.248.107/0001-33 - Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Inexigibilidade nº 06/2025

Nos termos do Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para realizar estudo e elaborar projeto de lei para reforma da previdência do RPPS do Município, estando assim especificado:

- GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA - CNPJ Nº 43.739.124/0001-04 - Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:BEF5D0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BOER AUTO POSTO LTDA - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 004/2025 – Contrato Administrativo nº 001/2025 – Pregão Presencial nº 072/2024 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro. Assinatura: 14/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:0AC4A214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI ORDINÁRIA-6021-2025

LEI MUNICIPAL Nº 6.021, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o pagamento da diferença do Piso Salarial Nacional ao Magistério Público Municipal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento da diferença do piso salarial nacional ao magistério público municipal, com base no caput, do Art. 5º, da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, referente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023. Parágrafo único. Fica estabelecido que o percentual pago aos professores da rede de Ensino Municipal, a título de Reposição Geral Anual, pelo índice do IPCA-FGV, será deduzido do valor do Piso Nacional do Magistério da Educação Básica.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de Abril de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicada em: 30/04/2025

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4C473989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Fernanda da Silva Tavares	Professor de Língua Inglesa	12º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 14 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E13D2A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 23/2025 SISTEMA REGITRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de **Empresa especializada para o fornecimento de Bens móveis para a Casa de Acolhimento**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **27-05-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco,

261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 14-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:45E2555D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 31/2025 – INEXIGIBILIDADE 03/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP. CONTRATADA: LMS EDUCAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 14/05/2025.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 14 DE MAIO DE 2025.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:82B5D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Débito Inscrito em Dívida Ativa

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

Contribuinte	CNPJ	Tributo	Fato
E E R INSTALACOES E MANUTENCOES EM REDES DE FIBRA OPTICA LTDA	32970449000179	ISSQN Variável SIMPLES NACIONAL	03/2022.

Fica o contribuinte citado notificado da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.

Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Erechim, 14 de maio de 2025.

MARLIZE DALL BELLO
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 246/2005

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:F6C95098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2025**

Processo Administrativo nº 9712/2025. Inexigibilidade nº 028/2025. A **Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto “Manutenção do Monitoramento Eletrônico Urbano no Município de Erechim”. O Município repassará à entidade o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.39.20.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 08 de abril de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –

Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:

Luísa Roesler

Código Identificador:61FD5DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 099/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 099/2025

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FISIOTERAPEUTA 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marina Paula Czapla	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 14 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:94735C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 098/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 098/2025

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.583/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Celso Rogério Rambo	19º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 14 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:2B9404FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DA MISSÃO
EMPRESARIAL À NATURALTECH 2025 EM SÃO PAULO/SP**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 PARA
PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À NATURALTECH
2025 EM SÃO PAULO/SP**

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À NATURALTECH 2025 EM SÃO PAULO/SP – em consonância às disposições da Lei Municipal nº 7.094, de 07 de junho de 2022, objetivando a seleção de interessados em participar da visita. As inscrições dos interessados ocorrerá no período entre os dias 15 de maio de 2025 à 22 de

maio de 2025, mediante o envio da documentação, contendo a inscrição e os

documentos solicitados, conforme edital, pelo link:

<https://forms.gle/vyYxnDDaAGitwizK7>. O sorteio, se necessário, será realizado em sessão pública, no dia 26 de maio de 2025 às 14h, tendo como

local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e

Turismo, situada na Rua Eustáquio Santolin, nº 35, bairro Bela Vista, Erechim/RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte

endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Atenciosamente,

EMERSON RICARDO SCHELSKI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:

Grasiela Fatima Grandi Polli

Código Identificador:EA8BFFAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 39/2025****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025.****Contratante:** MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.**Contratada:** COMERCIAL KANNENBERG LTDA

CNPJ: 89.627.137/0001-84

Valor Global: **R\$ 27.198,80** (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus e medalhas a serem distribuídos como premiação nos campeonatos municipais que acontecerão no ano de 2025.**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 14 de maio 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giarretta da Silva

Código Identificador:FC282872**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 202/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Padronização de Medicamentos da FSPSCE Presidente: Milene Arrial Trindade – RT de Farmácia Vice-Presidente: Thiago Carvalho Serafim - Diretor técnico Secretário: Rosemaire de Barcelos Rocha – Assessor especial II Demais Membros Efetivos: Fernanda de Carli Vargas Battistello – Gerente Assistencial Sandra de Fátima Machado - Diretora Administrativa Taíse Souza da Silva – NSP Simone Machado Santos Moitoso - RT de Enfermagem Mirian dos Santos - RT do SAMU Matheus Ayres Melo - Enfermeiro SCIH Rafael Sprandel Misso - Infectologista SCIH Moreno Calcagnotto dos Santos – Médico Intensivista UTI Adulto Membros consultores: Rannylee Gonzaga Mota - RT Médica Emergência Midiã Elisana Torres Rebolho Klein - RT Enfermagem Emergência OBS: Esta Portaria anula a portaria n.º 930/2022 Memorando: 2025011164

Esteio, 12 de maio de 2025.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Luana de Miranda Boschiero

Código Identificador:485A8916**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA 26/2025****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025****OBJETO:** COMPRA DE CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES E CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS**CONTRATADA:**AUTOMX SOLUCOES LTDA**CNPJ:**19.031.878/0001-12**VALOR:**R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Conforme homologado em: 14/04/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II da Lei n.º14.133/21.**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Paola Eduarda de Oliveira

Código Identificador:DE59309F**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 24/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:08049D16**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 03-2025****EXTRATO DE CONTRATO PE 03/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VARIADO.**CONTRATO Nº 50111/2025****CONTRATA:** Cirurgica Lajeardense Ltda.**CNPJ:** 21.112.395/0001-94**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 02/05/de 2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**CONTRATO Nº 50112/2025****CONTRATA:** Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli.**CNPJ:** 34.064.557/0001-08**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 6.272,00 (seis mil duzentos e setenta e dois reais)**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 02/05/de 2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**CONTRATO Nº 50113/2025****CONTRATA:** PGE Prime Comércio de Produtos Para a Saúde Ltda.,**CNPJ:** 42.204.942/0001-31**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 02/05/de 2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**CONTRATO Nº 50114/2025**

CONTRATA: Bimex RS Comercio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 42.040.380/0001-38
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 94.338,50 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 02/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 50115/2025
CONTRATA: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 51.740.794/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.078,00 (oito mil e setenta e oito reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 02/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
 Diretora-Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:8B3222AB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO **EXTRATO DISPENSA ELETRONICA 46/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PISTOLA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA .
CONTRATADA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ:05.923.871/0001-09
VALOR:R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Conforme homologado em: 13/05/2025.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21

ANA REGINA BOLL
 Diretora-Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Luciana Polly
Código Identificador:FF88B9F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO **EXTRATO DISPENSA ELETRONICA 44/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

OBJETO: MÁQUINA INDUSTRIAL MODELO ENCERADEIRA LAVADORA DE PISO.
CONTRATADA: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
CNPJ:34.133.591/0001-97
VALOR:R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
Conforme homologado em: 13/05/2025.
FUNDAMENTO: Art. art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

ANA REGINA BOLL
 Diretora-Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Luciana Polly
Código Identificador:AFB04070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.871 DE 14 DE MAIO DE 2025**

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Arquiteto.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7C38B0F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **EXTRATO DE DECRETO Nº 8.560 DE 14 DE MAIO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9BF602B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004**

Apostilamento ao Contrato Nº 093/2023
 Quarto Apostilamento
 Pregão Eletrônico nº 203/2022
 Ordm de Compra nº 2102/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
 Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 4302/2022, Pregão Eletrônico nº 203/2022, Contrato nº 093/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO – GP.

Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Apostilamento nº 004, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato, a ser paga à contratada, na importância de R\$ 370,53 (trezentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), Conforme memorando nº 2025027192 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, acostado das folhas 1547-1572, bem como parecer jurídico na folha 1575 do Processo Administrativo nº 4302/2022, através da Ordem de compra nº 2102/2025, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:
 ● 11.05.27.812.0004.2242-3.3.90.30.01.00.00.00/1500

Assinatura: 14 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B201AC20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO **PORTARIA 3988/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:121B0EEC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3989/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PORROGAR para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 8/5/2025 e 9/05/2025, com remuneração, concedida pela Portaria 3561/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C8A34B38**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3990/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 12(doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/03/2025 e 3(três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9FCC94F2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3991/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas de Lima Gonçalves, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31812, 15(quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:DCA83585**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3992/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zanchettin, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46769, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2025 até 25/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2F3F2F19**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3993/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ademilson Zerwes, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50621, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:832D2898**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3994/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Menezes, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31722, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no dia 09/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:6BA5E6A8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3995/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noeli Carneiro dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50618, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no dia 08/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2AEE69F9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3996/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Rossana Filgueira Saldanha, matrícula 4973, como Gestor do Termo de Colaboração e Valmir Vasconcelos, matrícula 31811 como Gestor substituto, entre o Município de Esteio e Associação APAE conforme art. 2º, inciso XIV, da Lei 13.019/2014.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4527D7BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3997/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635/45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos período de 12/5/2025 até 13/5/2025, com remuneração, concedida pela Portaria 3423/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F1467756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3998/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PORROGAR para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/5/2025 até 09/5/2025, com remuneração, concedida pela Portaria 2977/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FA95A3E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3999/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408/40260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:02E5011A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4000/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natiele Quevedo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31770, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/4/2025 até 11/4/2025, com remuneração, concedida pela Portaria 2630/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8BE4FCAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4001/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jano Henrique De Souza Campos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46042, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4BC0650D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4002/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Silva Londero, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/5/2025 até 13/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:51109EB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4003/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41800, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/5/2025 até 2/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8CE68A53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4004/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 29/4/2025 até 9/5/2025 e 13/5/2025 até 14/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D92E6FC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4005/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2895/2025, no período de 22/4/2025 até 25/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:60390FEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4006/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2083/2025, no período de 16/4/2025 a 15/6/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8AB324C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4007/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Suélen Fiuza de Barros, Professor Ed. infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2649/2025, no período de 29/4/2025 até 8/6/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:81F21301

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4008/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 7/5/2025 até 8/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2977984F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4009/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:033FFA44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4010/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/5/2025 até 13/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7E5D3562

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4011/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:24FF4724

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4012/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maikon Jean Laux, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrículas nº 49054, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/4/2025 até 24/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6CEE99DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4013/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/5/2025 até 14/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:322403A1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4014/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 722/2025, que nomeou Marília Bolfe Silva, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 20º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:04D1FB8D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4015/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Amanda Franciele Garcia, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 41º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 15/05/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:DA29536C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4016/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:75F96CF5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4017/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiane Souza Noal Correa, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46575, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 9547/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9E6EEC8C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4018/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula nº 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 7/5/2025 até 8/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:A2899178**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4019/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Kummer Maschmann, Professor de Espanhol, matrícula 47725, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:787A4B2F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4020/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3722/2025, no período de 12/5/2025 até 13/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:63E28161**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4021/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da

Silva Guns, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, 04(quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B5D56CF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 46/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025. Processo Administrativo: Nº 2463/2025. Objeto: : **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE USO GERAL - SMOSU** . Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM** . Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM** . Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 29 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybała

Código Identificador:9CBAA512

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 4022/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria de Barros, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47323, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 17/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:336A8004

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 4023/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Fernando da Silva, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46255, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 14/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9335F66C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 4024/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Fernando da Silva, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46255, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:243C8114

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 4025/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, Regime Especial de Trabalho de 01h, a partir 20/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9177C507

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 4026/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47086, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2E0FD3E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 4027/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47172, Regime Especial de Trabalho de 09h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:27D03AE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 4028/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdecir Soares Giediel, Servente, matrícula nº 50329, 01 (um) mes da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 7472/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:BA5FBDDD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4029/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 4909, licença para tratamento de interesse, no período de 23/06/2025 a 08/08/2025, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:970AA449**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4030/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41198, Regime Especial de Trabalho de 08h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8B6E2F8C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4031/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 46979, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 10/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B090032C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4032/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Ferreira Ferrão, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41375, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 14/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9610CE20**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4033/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41298,

Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 10/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8C45ABE1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4034/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor Matemática, matrícula nº 45302, Regime Especial de Trabalho de 27h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2465CBE1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4035/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Machado Martins, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46212, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 20/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:045BC73C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4036/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Francisco da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, Regime Especial de Trabalho de 29h, a partir 20/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:34C45E47**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4037/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margarete da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40243, Regime Especial de Trabalho de 4h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:BB58D04B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4038/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margot Rahde Reali, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46005, Regime Especial de Trabalho de 23h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:5366DB6D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4039/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F11DA94B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4040/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Angelica Alves dos Santos, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41903, Regime Especial de Trabalho de 18h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:167C7F17**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4041/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Victória Silva de Figueiredo, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 28/05/2025, candidata à vaga de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 23º lugar no Concurso Público nº 05/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:DEE682A2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4042/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 3492/2025, para fazer constar : ENQUADRAR na classe C, Scheila Magali Muller,

Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41212, a partir de 01/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E9B0C19A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4043/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 31/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E7AC0AF2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4044/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cristina Marcelino Bento, Professor, Estatutário, matrícula nº 4966, Regime Especial de Trabalho de 28h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:21937AF1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4045/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Edina Soares Mello, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41326, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:CD89EF23**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4046/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41908, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 18/02/2025 a 07/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5F2FF80C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90012/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso I**, torna público que será realizada dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025. Processo Administrativo nº 2582/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO TELHADO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CIACA - SMCD.** Valor total estimado: **R\$ 64.638,65 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTINUADA.** Regime de Execução: **EMPREITADA GLOBAL.** Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 22 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C1A68FBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4047/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41908, Regime Especial de Trabalho de 05h, a partir de 10/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BC328EE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4048/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, Regime Especial de Trabalho de 16h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7B6DAFF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4049/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41206,

Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FF98A0B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4050/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Cassio dos Santos Moreira - Matrícula: 31364, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Rafael Andrade dos Santos - Matrícula: 31556, como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal de Governança e Gestão/ Unidade de Tecnologia da Informação - abaixo relacionadas:

Ata nº 115/2025 - DATEN TECNOLOGIA LTDA
Ata nº 116/2025 - TORINO INFORMATICA LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK - SMGG E PREV-ESTEIO, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 146/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 5191/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:244CDBAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4051/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Duarte de Duarte, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47119, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AFA93F52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4052/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40245, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:780FF380

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4053/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marindia Spilmann Jardim, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47483, Regime Especial de Trabalho de 15h, a partir de 11/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:EDA654AA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4054/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F5B5EB28

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4055/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41800, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9C832EE6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4056/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 4664, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:656362B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4057/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Maristela Valenti de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, matrícula nº 47492, Regime Especial de Trabalho de 15h, a partir de 11/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:16B711AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4058/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marlene Terezinha Doff Southa, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4505, Regime Especial de Trabalho de 4h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:5606D95F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4059/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marli Mauer, Professor, Estatutário, matrícula nº 4633, Regime Especial de Trabalho de 3h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:5D463EBA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4060/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Matheus da Costa Pereira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47664, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:624386FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071 DE 13 DE MAIO DE 2025

CREDENCIADA: empresa SF TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.874.291/0001-90. Objeto: Prestação de serviço de horas de máquinas: a) Prestação de serviços com equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Valor por hora: R\$ 315,00; b) Prestação de serviços com equipamento TRATOR DE ESTEIRAS com lâmina hidráulica. Valor por hora: R\$ 310,00; c) Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO E TRAÇADO. Valor por hora: R\$ 160,00. Vigência: 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:953197D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.536, DE 14 DE MAIO DE 2025**

DECRETO Nº 2.536, DE 14 DE MAIO DE 2025

ALTERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de constante valorização do servidor público;

CONSIDERANDO os índices inflacionários em ação no mercado de consumo, em especial sua incidência sobre os gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.535 de 23 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O valor do vale-alimentação pago aos servidores públicos do Município de Fagundes Varela passa a ser de R\$ 19,00 (dezenove reais) por dia útil, tendo como participação do servidor o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total, percentual a ser descontado em folha de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 15 de maio de 2025, ficando revogado o Decreto nº 2.431, de 15 de fevereiro de 2024.

Fagundes Varela, 14 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:75B8078B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 308/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 266/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATO Nº 070 DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna público a adjudicação e homologação do referido processo de contratação de Contratação de empresa para a realização de concurso público de 05 (cinco) cargos, sendo eles; operário; merendeira; psicólogo; nutricionista; psicólogo escolar e nutricionista escolar, envolvendo serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de nível fundamental incompleto e superior, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, questões, site de hospedagem e demais despesas administrativas, para a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela da empresa: **LEGALLE CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.951.635/0001-81, com valor total de R\$ 4.750,00. O prazo para a prestação de serviços será de 04 (quatro) meses, contados da emissão da ordem de início para os serviços. O processo bem como

o contrato e demais documentos encontra-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 12 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B3872F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas M.M. DOS Santos – Maria Anita Distribuidora, CNPJ: 48.400.615/0001-31, ARPL Distribuidora LTDA CNPJ: 51.978.129/0001-00, Videquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos, CNPJ: 00.112.092/0003-63, POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ: 05.804.684/0001-06, Odimed Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA, CNPJ: 42.188.256/0001-14. Objeto: A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para o ensino fundamental e educação infantil da EMEF Caminhos do Aprender, através do PE 00002/2025, processo administrativo nº 046/2025, ata de registro de preços nº 03/2025 do CISGA. Valor total: R\$ 10.110,80. Prazo: 20 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:170F66F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 564/2025 – Processo nº 621/2025.

Contratada: JOSEMAR DALA NORA, CNPJ: 01.694324/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de trator Massey Ferguson 4292 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Valor: **R\$ 4.250,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Dispensa de Licitação nº 565/2025 – Processo nº 622/2025.

Contratada: MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA, CNPJ: 37.647.747/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção veicular para o veículo Volkswagen Voyage Placa IYR3897 da Secretaria de Saúde do município.. Valor: **R\$ 3.458,96** (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025 – Processo nº 624/2025.

Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 20.275.382/0001-73. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica para atender as necessidades do município junto aos Órgãos Federais. Valor: **R\$ 51.012,00** (cinquenta e um mil e doze reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 14 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:BD2F901E

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO/RS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 3.306, de 12 de maio de 2025, que declara situação de anormalidade nas áreas do Município, afetadas pelo evento tempestade local convectiva – chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no site: <http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br>.

FAXINAL DO SOTURNO/RS, 14 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:B385C2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 004/2025 - Credenciamento, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços consultas/atendimentos/sessões/avaliações de fisioterapia a pacientes locais. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 15 de maio de 2025. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 99693-5580 ou através do link <http://www.faxinalzinho.rs.gov.br/editais/chamamentopublico>, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho/RS, 14 de maio de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:20D58D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Capacitação em Direto Tributário – Módulo I: Sistema Tributário Nacional Aplicado aos Municípios a partir da Reforma Tributária e da Legislação Complementar.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:76D61756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 735/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIB, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de EPI, sendo Botina com taloneira amarela para uso dos servidores da Secretaria de Obras, item restou frustrado no PRE 007/2025.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:B0452653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Curso de formação pedagógica em língua inglesa voltado aos docentes da rede municipal de ensino.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:37E82148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de eletrodos adulto e pediátrico com fornecedor exclusivo para utilização na Secretaria de Saúde do município.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:D9A4AE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 729/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de instituição para prestação de serviços de acolhimento institucional, em residência inclusiva, a jovem com deficiência, com o objetivo de garantir sua proteção integral em situação de risco e vulnerabilidade social.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:FF794EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição

de 02 (dois) Caminhões Caçamba Basculante tipo cascalho 6m3, 4X2 e de 01 (um) Caminhão Cabine Dupla 4x2 com carroceria de Madeira, cujo uso se dará pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser o dia 29/05/2025 às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:BE061FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 226/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 226/2025
Processo n.º 257/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para motoniveladora case 845B conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PINO BOLA.	R\$ 326,00	R\$ 326,00
Material:				R\$ 326,00
Serviço:				R\$
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 326,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 02.849.522/0001-98
Rua Gomes Freire de Andrade nº854, Niteroi, **92.110-416 CANOAS - RS.**

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a urgência da substituição das peças solicitadas para dar andamento nas atividades da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 02.849.522/0001-98
Valor global do material **R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais).**

Empresa: **DIM ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS**
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Valor global do material **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**

Empresa: **RETROPARTES PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº 08.459.946/0001-22
Valor global do material **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500 / 00

Despesa: 3487
Despesa Principal: 3433 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa o servidor Glaiton dos Santos da Luz, Secretário de Obras e Trânsito, Matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:8572A769

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 225/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 225/2025
Processo n.º 256/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de material para manutenção para Ônibus Volks 15190, Placa IPM 7G81 conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	LUVA 117331.	R\$ 670,00	R\$ 670,00
02	01	PONTEIRA 117331.	R\$ 572,00	R\$ 572,00
03	01	MÃO DE OBRA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Material:				R\$ 1.242,00
Serviço:				R\$ 400,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.642,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Av. João Isidoro Lorentz nº 1546, Bairro Centro 97.210-000 FORMIGUEIRO – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a necessidade de manutenção do veículo para que o mesmo volte a realização das suas devidas funções.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global do material **R\$ 1.642,00 (mil seiscentos e quarenta e dois reais).**

Empresa: **J M DIESEL**
CNPJ nº 56.973.153/0001-70
Valor global do material **R\$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1743
Despesa Principal: 1733 (Material)

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1778
Despesa Principal: 1775 (Serviço)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa a servidora Bianca Correa Rodrigues Chefe do Setor de Transporte Escolar, Matrícula: 1522-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elei Campos Ziebell

Código Identificador:C763E9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ADILAR DE ALMEIDA AZEVEDO

PORTARIA Nº 23.466/2025

DARI PAULO PRESTES TABORDA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor ADILAR DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 49011, identidade funcional 49011, cargo de Operário, padrão 2, nível SUB PADRÃO E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.749,78 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.666,53 - Lei Municipal nº 998 de 1990; Adicional por tempo de serviço - 50 % R\$ 833,27 - Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84; Adicional de escolaridade - 15% R\$ 249,98 - Lei Municipal nº 4587 de 2011, art. 7 a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 14/05/2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal De PM De Giruá

Publicado por:

Silvane Beatriz Figueredo da Silva

Código Identificador:056543E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE APOSENTADORIA JORGINO ANTONIO ALMEIDA DA LUZ

Portaria nº 23465/2025

DARI PAULO PRESTES TABORDA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, ao servidor JORGINO ANTÔNIO ALMEIDA DA LUZ, matrícula 23301, identidade funcional 23301, cargo de OPERARIO ESPECIALIZADO, padrão 3, nível SUB PADRÃO E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.970,21 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R\$ 1.697,26 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO -12- 60% - R\$ 1.018,36 - Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84; ADICIONAL ESCOLARIDADE - 15% - R\$ 254,59 - Lei Municipal nº 4587 de 2011, art. 7 a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 14/05/2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal de PM De Giruá

Publicado por:

Silvane Beatriz Figueredo da Silva

Código Identificador:6E5EA532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE APOSENTADORIA GELSON VICENTE BAUMGARTNER ALMEIDA

Portaria nº 23639/2025

DARI PAULO PRESTES TABORDA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2024, ao servidor GELSON VICENTE BAUMGARTNER ALMEIDA, matrícula 47661, identidade funcional 47661, cargo de OPERADOR DE MAQUINA, padrão 5, nível SUB PADRÃO E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.252,86 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R\$ 1971,43 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO - 10- 50% - R\$ 985,72- Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84; ADICIONAL ESCOLARIDADE - 15% - R\$ 295,71 - Lei Municipal nº 4587 de 2011, art. 7 a ser custeada por FUNDO PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 14/05/2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal de PM De Giruá

Publicado por:

Silvane Beatriz Figueredo da Silva

Código Identificador:BBC3B708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES REVOGA A PORTARIA Nº 011/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 012/2025

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 011/2025, de 08 de maio de 2025.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glorinha, em 12 de maio de 2025.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:7B53521E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PELO PERÍODO 30
(TRINTA) DIAS A PARTIR DE 21 DE MAIO DE 2025.**

PORTARIA Nº 013/2025

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SIMONE MARIA FRIES**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, sendo que os últimos 10 (dez) dias de férias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glorinha, em 12 de maio de 2025.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:A5EF1F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO
SELETIVO Nº 003/2025**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue:

CARGO: Odontólogo II		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
14	Sérgio Rodrigues Duro Santos	3º

Glorinha, 14 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:01D8D180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO
DOS MEMBROS DO SEGUIMENTO COMUNITÁRIO**

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADOR DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO SEGUIMENTO COMUNITÁRIO QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA.

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Convocação para o Processo de Eleição dos membros do Segmento Comunitário de Desenvolvimento Integrado do Município de Glorinha, visando assessorar a Administração Municipal na formulação e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implantação política urbana municipal. INSCRIÇÃO: de 20 de maio a 04 de junho de 2025, no horário das 08:00 horas à 12:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no **GABINETE DO PREFEITO**, localizada na Av. Drº Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha. ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO: 18 de junho de 2025, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas, na **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, localizada na Av. Drº Pompílio Gomes Sobrinho nº 23.830. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site www.glorinha.rs.gov.br Informações pelo fone 51 3487 1020, ramal 205.

Glorinha, 14 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:30A60467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº158/2025**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 685/2025
Dispensa por Limite nº 158**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO. A PRESENTE AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOCAS DE LOBO, COMO TAMBÉM PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA, GARANTINDO SEGURANÇA E QUALIDADE, PREVENINDO ENCHENTES, POIS AJUDAM A IMPEDIR A OBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL, AUXILIANDO NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: TUBOCANO-ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 90.268.723/0001-69
ENDEREÇO: Av. Antonio Gomes Correa, 165, 165, GRAVATAI/RS
VALOR R\$ R\$ 9.600,00

Glorinha, 14 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:2FFDF238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº159/2025**

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2025
Dispensa por Limite nº 159

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (FOLDERS E BANNERS) PARA O PROJETO DO CONSELHO TUTELAR: CONSELHO AMIGO: DE MÃOS DADAS COM GLORINHA NO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES., para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: GRAFICA TEKE LTDA ME
 CNPJ: 90.793.076/0001-04
 ENDEREÇO: Rua Andrade de Neves, 234, GRAVATAI/RS
 VALOR R\$ R\$ 1.342,00

Glorinha, 14 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:D35E3156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº160/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2025
Dispensa por Limite nº 160

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (FAIXA E CAMISETAS PERSONALIZADAS) PARA O PROJETO DO CONSELHO TUTELAR: CONSELHO AMIGO: DE MÃOS DADAS COM GLORINHA NO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, para a SECR. MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
 CNPJ: 30.637.523/0001-04
 ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
 VALOR R\$ R\$ 2.615,00

Glorinha, 14 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:3F8E6C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 640/2025

substitui membros da comissão de avaliação de desempenho para promoção na carreira do magistério público municipal.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.504/2013, altera pela Lei nº 1584/2013,

resolve:

1 – Substitui membros da Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

- MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM – representante do Núcleo Pedagógico da SME;
- TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE – representante dos Professores da Educação Infantil;
- DENISE MARTINS PORTO – representante dos Professores do Ensino Fundamental.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 13 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
 Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
 Interino

Publicado por:
 Caroline Soares Collares
Código Identificador:14AA04D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº161/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2025
Dispensa por Limite nº 161

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO DO CONSELHO TUTELAR: CONSELHO AMIGO: DE MÃOS DADAS COM GLORINHA NO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: TRIÂNGULO GRÁFICA E EDITORA LTDA
 CNPJ: 07.104.434/0001-80
 ENDEREÇO: Av Afonso Porto Emerim, 210, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
 VALOR R\$ R\$ 165,00

Glorinha, 14 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:8B9FF08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº162/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 773/2025
Dispensa por Limite nº 162

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 200 BIBLIOCANTOS DE AÇO PARA USO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO RIBEIRO DE CASTILHOS, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: GROSSER NOGUEIRA & CIA. LTDA.
 CNPJ: 92.910.405/0001-85
 ENDEREÇO: Av. Sertorio, 4283, , PORTO ALEGRE/
 VALOR R\$ R\$ 3.196,00

Glorinha, 14 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:905C1B5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA Nº163/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 776/2025****Dispensa por Limite nº 163**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: LOGMOV SOLUCOES LTDA

CNPJ: 44.333.497/0001-35

ENDEREÇO: , 15, BRAGANÇA PAULISTA/SP

VALOR R\$ R\$ 1.700,00

Glorinha, 14 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:0E27139F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****PORTARIA 641/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **DEISE MARTINS PORTO**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 13 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:313A624F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****PORTARIA 643/2025**

torna sem efeito a portaria nº 612/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria nº 612/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **ODONTÓLOGO II**– do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 14 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:09180C62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****PORTARIA 642/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **CLÁUDIA ALVES KROTH**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 13 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:06A7DBEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****PORTARIA 647/2025**

autoriza a contratação administrativa temporária de odontólogo ii.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 003/2025 do

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a Lei Municipal nº 2.373/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **SÉRGIO RODRIGUES DURO SANTOS** para o cargo de **Odontólogo II**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 14 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:BB34061D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 073/2025 Dispensa 056/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **DIVITEX COMERCIO DE DIVISORIAS E FORROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.404.596/0001-10, com sede na Rua Dom Pedro I, 471D, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.803-220, pelo valor total de R\$ 2.993,00 (Dois mil e novecentos e noventa e três reais), para Contratação de empresa para aquisição de divisórias de Eucatex para o CRAS, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 14/05/2025.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:E6C790CE

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 075/2025 Dispensa 058/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **DAL'CONT SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.307.773/0001-64, com sede na Rua Duque de Caxias, 82, Sala 01, Centro, Ronda Alta/RS, CEP 99.670-000, pelo valor total de R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em sistemas de Abastecimento Coletivos (SAC's), sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, atendendo as exigências da portaria de consolidação Nº 5 do Ministério da saúde de 03 de

outubro de 2017, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 14/05/2025.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:A43571CF

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 076/2025, Dispensa 059/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **LOJA ECONOMICA – VESTUARIOS, CALÇADOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.008.527/0001-50, com sede na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 230, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para o fornecimento de Decoração: 01 (um) painel grande 4mx6m com flores, arranjos verdes e abelhas + 08 (oito) mesas redondas com toalhas; a empresa **ANTONIO MANOEL CARDOSOS**, inscrita no CNPJ nº 27.303.191/0001-17, com sede na Rua Timbó, 355, Casa, Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para o fornecimento de 60 metros de treliça, som, PA Taigar, 8 lines 1x12ti, 4 graves 2x18, microfones cabeamento, console x32, Pannel de LED P4 tamanho 5x2; a empresa **REGIS JUNIOR TEDESCO**, inscrita no CNPJ nº 50.598.211/0001-46, com sede na Rua Cirino Veloso de Linhares, 1003, Galpão 01, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) para o fornecimento de Tábuas de 25 a 30cm de largura, 50cm de comprimento e 3 cm de espessura, personalizadas com acabamento já feito e tratamento para uso nocivo; a empresa **SUPERMERCADO BERTUOL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.710.513/0001-74, com sede na Rua Pedro Roso, 597, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo valor total de R\$ 1.073,06 (Um mil e setenta e três reais e seis centavos) para o fornecimento de Lanche composto por 150 bananas prata, 150 maçãs, 40 ameixas nacional e 300 garrafas de 500ml de água sem gás e; a empresa **RESTAURANTE CHAPAO MELO**, inscrita no CNPJ nº 37.451.982/0001-48, com sede na AC Encruzilhada dos Ribeiros, 267, Rodovia, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento de Almoço Buffet Livre com Churrasco; com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 14/05/2025.

ARTUR CEREZA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:D1508195

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 083/2025, Dispensa 065/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **GRAMADENSE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.671.827/0001-65, com sede na Rua Cirino Veloso de Linhares, SN, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

EXECUÇÃO DE SOCORRO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO EM VISTA QUE O ONIBUS PLACA ITJ 8894, QUE APRESENTOU PROBLEMAS MECANICOS, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 14/05/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4703015E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de licença do aplicativo 'GOVFÁCIL' (licença diamante), para acompanhamento de índices, dados e informações referentes ao município de Guaíba, com o fornecimento de uma tela interativa de 75" polegadas em comodato, conforme processo administrativo nº 047/2025 e contrato nº 280/2025, sendo a contratada – **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** – Valor total da contratação: **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:13EFA401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 280/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15807/2025
DATA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de licença do aplicativo 'GOVFÁCIL' (licença diamante), para acompanhamento de índices, dados e informações referentes ao município de Guaíba, com o fornecimento de uma tela interativa de 75" polegadas em comodato.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:F4D4B4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025**

Inexigibilidade de Licitação 066/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do espetáculo "Orquestra de brinquedos" para o evento "32ª Feira do Livro de Guaíba" no dia 25 de maio de 2025, com duração de 50 minutos, no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 122/2025 e contrato nº. 278/2025, sendo a contratada – **CONTEMPORANEA PRODUTORA LTDA** – Valor total do serviço: **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DAAEE244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025**

Inexigibilidade de Licitação 068/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do espetáculo teatral "Piá Brincante" para o evento "32ª Feira do Livro de Guaíba" no dia 19 de maio de 2025, com duração de 50 minutos, no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 123/2025 e contrato nº. 277/2025, sendo a contratada – **19.296.553 GIOVANI RAIMUNDO JARDIM LOPES** – Valor total do serviço: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:OC73116D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025**

Inexigibilidade de Licitação 063/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do espetáculo teatral "O Colecionador de Poemas" para o evento "32ª Feira do Livro de Guaíba" no dia 20/05/2025, com duração de 45 minutos, no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 124/2025 e contrato nº. 259/2025, sendo a contratada – **LUIZA DA SILVA SANGUANINI** – Valor total do serviço: **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:024C8B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025**

Inexigibilidade de Licitação 064/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do espetáculo teatral “Um leão na sala de aula” para o evento “32ª Feira do Livro de Guaíba” no dia 19/05/2025, com duração de 50 minutos, no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 125/2025 e contrato nº. 275/2025, sendo a contratada – EVANDRO OLIBONI SOLDATELLI 65112121068 – Valor total do serviço: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:73B21661

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

Inexigibilidade de Licitação 065/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do apresentador Daniel Santos que irá atuar como Mestre de Cerimônias no evento “32ª Feira do Livro de Guaíba” a ser realizada de 19 a 24 de maio de 2025, no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 126/2025 e contrato nº. 279/2025, sendo a contratada – UNIVERSOM COMÉRCIO, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – Valor total do serviço: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BDA328A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 255/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 255/2025

Data do contrato: 12 de maio de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Açoforte Construções Ltda., CNPJ: 14.310.110/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da EMEF Breno Guimarães (estrutura cobertura pátio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, obedecendo aos critérios do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 029/2024.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
Vigência do contrato: 04 (quatro) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DD9912F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 29/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 029/2024 à empresa Açoforte Construções Ltda,

CNPJ: 14.310.110/0001-64 no valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:805D6423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 17/2025

CONTRATO Nº 063/2020

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO SEM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 47.753,49

VIGÊNCIA T.A.: 10/05/2025 A 09/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Harmonia/RS, 15 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0529089F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONVÊNIO Nº 003/2024

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)

CNPJ: 07.662.324/0001-34

OBJETO: REEQUILÍBRIO DE VALOR MENSAL.

VALOR T.A.: R\$ 10.822,00

VIGÊNCIA T.A.: 01/06/2025 A 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

Harmonia/RS, 15 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:61B38A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 080/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa NEIQUER PETERLE - CENTRO AUTOMOTIVO PETERLE, CNPJ 11.977.356/0001-04, no valor de R\$ 3.404,29 (três mil, quatrocentos e quatro reais, com vinte e nove centavos), para aquisição de peças para troca de kit embreagem da Ambulância placas IVS9071. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 13 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2F3EEB8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 315/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araujo Arse	12/05/2025	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981
3569-6	Eloimir Maria Ribeiro Borges	08/05/2025	21	Giliane Pecini CRM 58.810
3982-9	Samanta Polacchini do Amaral	08/05/2025	01	Crisley Piva CRM 48.768

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/05/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE MAIO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de maio de 2025.

JHONES VUELMA

Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8D8971FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 314/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

Nomeia a Sra. Sabrina Alves da Silva para o cargo de Engenheiro Agrônomo e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a senhora **Sabrina Alves da Silva**, para exercer o cargo de **Engenheiro Agrônomo**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Setor de Meio Ambiente, a partir desta data.

§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE MAIO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de maio de 2025.

JHONES VUELMA

Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AE1E4CD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 083/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 13.702.987/0001-38, no valor de R\$ 4.131,86 (quatro mil, cento e trinta e um reais, com oitenta e seis centavos), para adequações no Ginásio de Esportes Leomar Barea. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 14 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:55ACAF69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Contrato Administrativo n.º 63/2025; Processo Licitatório n.º 30/2025; Concorrência Eletrônica n.º 02/2025; Contratada: **SOLVENG Construção Ltda - CNPJ: 33.340.634/0001-42**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS - PROPOSTA Nº 11707.4050001/24-003 – Programa Atenção Básica – Requalifica UBS. Valor total R\$ 1.620.000,00 (Um milhão seiscentos e vinte mil reais) sendo R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) referente à serviço e R\$ 1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais). Vigência: 10(dez) meses; Data de confecção: 13/05/2025.**

Ibiraíaras/RS, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:F107BA38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Contrato Administrativo n.º 64/2025; Processo Licitatório n.º 29/2025; Concorrência Eletrônica n.º 01/2025; Contratada: **3E Engenharia Ltda - CNPJ: 54.432.769/0001-08**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS - **Convênios 930842/2022 – Ministério da Cidadania**. Valor total R\$ 482.658,97,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) sendo R\$ 121.331,03 (cento e vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e três centavos) referente à serviço e R\$ 361.658,97 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). Vigência: 06(seis) meses; Data de confecção: 13/05/2025.

Ibiraiaras/RS, em 13 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:F83D174D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2025 CHAMAMENTO
PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACOMPANHAMENTO, ATRAVÉS DE UM PROFISSIONAL MÉDICO, À PACIENTES QUE NECESSITEM DE TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES EM AMBULÂNCIA E QUE OCORREM FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO DURANTE A NOITE, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, no período compreendido entre 19 de maio de 2025 a 18 de maio de 2026. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 14 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:AFD2A6B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 316/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Início
3544-0	Adelcio Fabris	20	-	18/10/2022 a 17/10/2023	12/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FB998D2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 22/2021 – TERMO ADITIVO N.º VII

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditamento ao contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Termo Aditivo n.º VII ao Contrato Administrativo n.º 22/2021; Tomada de Preços n.º 01/2021; Contratada: **TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI** (CNPJ: 30.868.811/0001-70); Objeto: Renovação contratual por mais 12 meses, ou seja, até 17/05/2026 com reajuste de valores pelo índice IPCA-IBGE de 5,53%; Valor mensal: R\$ 29.668,32 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); Data de assinatura: 14/05/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:18B5B173

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 078/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa **GUILHERME PAGNUSSAT FIORAVANSO**, CNPJ 58.905.683/0001-06, no valor de R\$ 5.778,80 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais, com oitenta centavos), para contratação de espaço de armazenamento em nuvem de até 2TB para o data center da Administração Municipal. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 14 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:9EA8022E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 082/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel

Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa COMUNICACAO VISUAL IBIRAIARAS LTDA - OBJETIVA COMUNICACAO, CNPJ 29.601.045/0001-01, no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), para para aquisição de um letreiro e logotipo para a EMEI Leolindo Luiz Pomatti. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 14 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:70F11BCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.368/2025**

Retifica a Portaria nº 16.214/2025, corrigindo a carga horária semanal, de 40 horas para 36 horas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Retifica o Art. 1º, da Portaria nº 16.214/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear **ELOISA MORAES DO COUTO**, a contar de 28 de março de 2025, regime estatutário, **36 horas semanais**, no cargo de **ZELADOR**, classificada em 6º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:D3D3479F

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 12-2025 – Processo 82-2025, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá – Itens: 1, 33, 43, 76, 77, 85 – Empresa: **KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 27.403.752/0001-50, pelo valor total de R\$ 31.667,66 / Itens: 3, 7, 12, 13, 26, 40, 42 – Empresa: **HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** – CNPJ 10.899.548/0001-79, pelo valor total de R\$ 71.389,82 / Itens: 4,

6 – Empresa: **BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 17.866.888/0001-42, pelo valor total de R\$ 8.394,30 / Itens: 8, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 32, 39, 51, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 88, 89, 91, 92, 94 – Empresa: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 51.978.129/0001-00, pelo valor total de R\$ 114.636,33 / Itens: 21, 22, 23 – Empresa: **HIGH COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA** – CNPJ 57.838.852/0001-70, pelo valor total de R\$ 17.836,09 / Item: 24 – Empresa: **JONATHAN AFONSO PRADO** – CNPJ 32.040.295/0001-16, pelo valor total de R\$ 4.497,30/ Item: 34 – Empresa: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP** – CNPJ 12.811.487/0001-71, pelo valor total de R\$ 1.100,87/ Itens: 44, 48, 49 – Empresa: **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 27.250.886/0001-88, pelo valor total de R\$ 14.897,83 / Itens: 45, 46, 47, 59, 90 – Empresa: **51.627.661 DOUGLAS BORSUK** – CNPJ 51.627.661/0001-82, pelo valor total de R\$ 6.675,40 / Itens: 50, 73 – Empresa: **53.870.109 MILTON EBERHARDT** – CNPJ 53.870.109/0001-46, pelo valor total de R\$ 17.978,99 / Item: 56 – Empresa: **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ 19.633.424/0001-11, pelo valor total de R\$ 32.700,64 / Itens: 57, 58, 72 – Empresa: **EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA** – CNPJ 57.142.749/0001-90, pelo valor total de R\$ 38.964,23 / Itens: 64, 65, 66 – Empresa: **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP** – CNPJ 05.763.509/0001-00, pelo valor total de R\$ 107.668,60 / Itens: 79, 80, 82 – Empresa: **ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** – CNPJ 42.188.256/0001-14, pelo valor total de R\$ 92.414,17 / Item: 86 – Empresa: **G DE BORBA – MARISKAP** – CNPJ 78.796.778/0001-46, pelo valor total de R\$ 9.396,10 / Item: 87 – Empresa: **TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ 29.605.776/0001-17, pelo valor total de R\$ 37.620,00 – totalizando R\$ 607.838,33 (seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DCCF499E

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA PORTARIA Nº 16.415/2025**

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital nº 044/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Edital de Abertura nº 044/2025, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:

EVERTON LAGEMANN – **Secretário da Administração e Planejamento**

DANIEL BRUNE – **Auxiliar Administrativo**

JAQUELINE FABIANE REICHERT – **Professora de Ciências**

PAOLA GUAMERIN – **Professora de Séries Iniciais**

SIMONE INES MALDANER TROMBETA – **Professora de Biologia**

NELCI BLASI – **Professora de Português**

SANDRO KRAUSE DA ROSA – **Agente de Fiscalização**

VINICIUS SILVEIRA DOS SANTOS – **Professor de Geografia.**

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:1F22E8E9

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 31-2025 – Processo 140-2025, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ – 38.559.742/0001-24, para conserto de luminárias led incluindo material e mão-de-obra, conforme detalhamento do laudo técnico, pelo valor total de R\$ 15.671,43 (quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme documentos da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 217-2025.

Ibirubá - RS, 14 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:F110DB21

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 91-2025 – Processo 141-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 17.171.634 DANIEL FRANCISCO KLEIN - CNPJ 17.171.634/0001-00, para prestação de serviços de sonorização e animação musical, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 225-2025.

Ibirubá - RS, 14 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:FE1A3B8F

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 92-2025 – Processo 142-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O RISTOW E CIA LTDA, CNPJ Nº 13.686.411/0001-24 para manutenção do caminhão, placa IQB 4G55, frota nº 133, pelo valor total de R\$ 4.970,53 (quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 218-2025.

Ibirubá - RS, 14 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:7113A8FC

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 045/2025

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE OPERÁRIO(A).

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIO(A), em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA, com base na Lei Municipal nº 3.171/2025, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Operário(a)	08	Alfabetizado	40 h	R\$ 2.082,37 + 20% de insalubridade + vale alimentação de R\$ 790,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2025.

Serão abertas vagas temporárias de Operários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Os contratos terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo trabalhos braçais que exijam algumas especializações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Carregar e descarregar materiais em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura e fechamento de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, concheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimentos de veículos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores e mudas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; auxiliar na lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos motores e no conserto e manutenção de pneus e câmaras de veículos da frota municipal; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortadores de grama, máquinas de fabricar tela de arame e similares; executar outras tarefas semelhantes. Recolhimento de entulhos; construção de pontes, bueiros e pontilhões.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretaria de Obras e Viação, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

Período das inscrições – 15/05/2025 à 20/05/2025.

Publicação das Inscrições Homologadas – 21/05/2025.

Análise dos currículos / Publicação do resultado preliminar – 22 e 23/05/2025

Recursos do resultado preliminar – 26/05/2025

Divulgação dos convocados para Prova Prática – 27/05/2025

PROVA PRÁTICA – 29 e 30/05/2025

Publicação do resultado preliminar da Prova Prática – 02/06/2025

Recursos da Prova Prática – 03/06/2025

Julgamento dos recursos – 04/06/2025

Aplicação do critério de desempate e Publicação do Resultado Final – 05/06/2025

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente Edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Obras e Viação, pelo telefone (54) 3324-8520.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão recebidas **exclusivamente de forma presencial**, pela Comissão Executiva, junto à Secretaria de Obras e Viação, na Rua Tiradentes, nº 700, Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido das 07:30h às 11:00h, bem como, das 13h30min, às 17:00h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

2.3 - Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.4 - As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos em um **envelope grande, com tamanho aproximado de 26 x 36cm (este trazido pelo próprio candidato)**:

3.1.1 Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto: Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar.

3.1.2 Ficha de Inscrição (**Anexo I** do presente Edital), devidamente preenchida e assinada;

3.1.3 Currículo Profissional (**Anexo II** do presente Edital, modelo de currículo) devidamente preenchido, que deverá ser apresentado juntamente com cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no presente Currículo.

3.1.3.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.2 Para comprovação do tempo de experiência deve ser apresentada Carteira de Trabalho ou Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço.

3.3 Para comprovação da Escolaridade, deverá ser apresentado Diploma/Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar.

3.4 As cópias deverão ser trazidas pelo candidato, **não** serão feitas cópias no local da inscrição.

3.5. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, nem por e-mail, nem por Whatsapp, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.

3.6. São requisitos para Inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, quando da contratação;

c) Não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

d) Ser alfabetizado.

3.7. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso (o Formulário consta no **Anexo IV** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido e entregue **exclusivamente de forma presencial** para a Comissão Executiva, junto à Secretaria de Obras e Viação, na Rua Tiradentes, nº 700, Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido das 07:30h às 11:00h, bem como, das 13h30min, às 17:00h, **uma única vez**, no prazo conforme cronograma do item 1.1, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação registradas no Formulário mencionado.

4.3. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do(a) Candidato(a) passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

5.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por candidato.

5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da escolaridade, dos títulos e do tempo de experiência profissional apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos, e pontuação referente à Prova Prática, em uma escala de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Se tiver Ensino Fundamental concluído:	5 pontos	15 pontos
Se tiver Ensino Médio concluído:	+10 pontos	
Participação em cursos relacionados à função de OPERÁRIO, com duração mínima de 08h.	5 pontos cada	10 pontos
Experiência profissional que tenha relação direta com as atribuições desempenhadas no cargo de OPERÁRIO.	1 ponto por mês	30 pontos
Prova Prática (conforme Anexo III)	-	45 pontos
TOTAL	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

6.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 1 (um) mês.

6.3 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6.4. Somente farão a Prova Prática os candidatos que tiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na pontuação da escolaridade, dos títulos e do tempo de experiência profissional somados.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irá atuar o contratado, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pela Comissão, tendo caráter classificatório.

7.2 As provas práticas e os respectivos critérios de avaliação seguirão a sistemática constante do **Anexo III** deste Edital;

7.3. A prova prática, de caráter classificatório, será aplicada em 02 (dois) dias, devendo o candidato apresentar-se 15 (quinze) minutos

antes do início da prova, não podendo participar caso chegue após às **08 horas**, quando os portões serão fechados;

7.4. Os candidatos deverão comparecer no local da prova (**os locais estarão futuramente descritos no Edital junto com a lista de candidatos convocados para a Prova Prática, que será divulgado conforme cronograma do item 1.1**), munidos de Documento de Identificação Oficial com foto;

7.5. O acesso aos locais de prova somente será permitido para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos;

7.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso;

7.7. A prova deve ser realizada **uma única vez**, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances";

7.8. A ordem de realização das provas, obedecerá a ordem da numeração das inscrições dos candidatos. Os candidatos permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova, em lugar reservado para esta finalidade;

7.9. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos;

7.10. No desenvolvimento da prova prática, cada candidato será avaliado pela Comissão nomeada para realização da Prova Prática, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade, num total de 45 (quarenta e cinco) pontos.

7.11 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);

d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

e) não apresentar a documentação exigida;

7.12. O candidato que não comparecer na prova prática na data e hora mencionados será automaticamente **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo;

7.13 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em Ata;

7.14 No dia útil seguinte à realização da segunda Etapa de prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, Edital contendo a relação das notas preliminares da Prova Prática, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso (o Formulário consta no **Anexo IV** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido e entregue **exclusivamente de forma presencial** para a Comissão Executiva, junto à Secretaria de Obras e Viação, na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, no período compreendido das 07:30h às 11:00h, bem como, das 13h30min, às 17:00h, **uma única vez**, no prazo conforme cronograma do item 1.1, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação registradas no Formulário mencionado;

8.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Totais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem

classificatória, o candidato que tiver o maior tempo de experiência profissional; persistindo o empate, será feito sorteio público.

9.2. O sorteio ocorrerá na Secretaria de Obras e Viação, na Rua Tiradentes, nº 700, Centro – Ibirubá/RS, no prazo conforme cronograma do item 1.1, às 09 horas.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. A classificação final será por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação específica;

11.2. O candidato classificado deverá manter atualizado os seus dados pessoais, como número de telefone e endereço;

11.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;

11.4. A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da Homologação do resultado final, anular ou cancelar o Processo Seletivo, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à indenização ou reclamação;

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente Processo Seletivo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 14 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:749081AE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.463/2025

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital nº 045/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo de OPERÁRIO(A), conforme Edital de Abertura nº 045/2025, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:

EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento

DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo

RAFAEL GODOY DOS SANTOS – Coordenador de Obras - Urbano

ELIAS PORTELLA PONSONI – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:DC164622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS ADITIVOS DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 77-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 25/05/25, o valor de R\$ 4,76– trecho 03 e renova o prazo de vigência até 24/05/2026.

Contratado: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA

CNPJ sob nº 18.805.032/0001-20

7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 76-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 25/05/25, o valor de R\$ 5,21– trecho 32 e o valor de R\$ 5,01 – trecho 44 e renova o prazo de vigência até 24/05/2026.

Contratado: ADILSON WACHTER

CNPJ: 09.113.975/0001-09

5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 78-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 25/05/25, o valor de R\$ 4,96 – trecho 41 e renova o prazo de vigência até 24/05/2026.

Contratado: CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.517.608/0001-08

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:1E4DA01F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 143/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**, para o Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais complementares para pintura de meios-fios visando a manutenção da sinalização viária do município. **Início das Propostas: 14:00h do dia 15/05/2025 até às 07:59h do dia 28/05/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/05/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 15 de maio de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:22F5D94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS EDITAIS 190, 191, 192, 193 E 194/2025.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processos Seletivo Simplificado nº **002/2024, 002/2025, 003/2025, 005/2024 e 010/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 190/2025

Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
46	2025/513	Jocerlei Palhano Silva	62
47	2025/315	Flávio José Justo	60
48	2025/487	Kauã Alves Canali	58
49	2025/475	Leonardo Ventura Da Silva	56
50	2025/465	Nauan Richard Da Silva Santos	54

Função: **Professor Área II - Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/488	Angelita Da Rocha Oliveira Ferreira	77

EDITAL Nº 191/2025

Função: **Oficineiro de Música**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	2024-1915	Vilivaldo Ricardo Borges Chrstofari	30

EDITAL Nº 192/2025

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
30	17199/2023	Gabriela de Lima Quadros	11

EDITAL Nº 193/2025

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
122	2025-1158	Lidia Vieira Florindo	20
123	2025-1567	Janete Soares	20
124	2025-1354	Paulina Martins Dihl	20
125	2025-1287	Liciane Conceição Dias	20
126	2025-1009	Gabrielle Scolari de Andrade	20

EDITAL Nº 194/2025

Função: **Oficineiro de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	4355/2024	Luciane Rodrigues Ximendes	00

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
61	3992/2024	Lauri Modesto de Barros	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucian Louiz Ferreira Ractz

Código Identificador:0D2F1A13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2025 - SETOR PESSOAL**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. SILVANO ROGÉRIO GREEF DE OLIVEIRA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO, o Sr. SILVANO ROGÉRIO GREEF DE OLIVEIRA**, Operário Especializado, Padrão 02, Classe “B”, matrícula 2470, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 948/2025 de 09/05/2025, **sendo dia 06 de maio de 2025 o último dia de trabalho**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06/05/2025.

Independência/RS, 12 de Maio de 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:E54F7B24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447/2025 - SETOR PESSOAL**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. RONIZE ERHART BIEGER.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO, a Srª. RONIZE ERHART BIEGER**, Monitor, Padrão 07, Classe “A”, matrícula 2884, 40 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 946/2025 de 09/05/2025, **sendo dia 13 de maio de 2025 o último dia de trabalho**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 13/05/2025.

Independência/RS, 12 de Maio de 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:79D69F31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025
PROCESSO 282/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO NO EVENTO “XXVI MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”**, sendo a empresa contratada CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Independência, 14 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:6B771FBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º
30/2025**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 27/2025, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITO** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de **01 (um) Professor de Educação Física**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde – Projeto Atividade Física – Rede Bem Cuidar, por prazo determinado, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, com as inscrições homologadas, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
JOÃO SAFFI JÚNIOR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:E83C7F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 193/2025 PROCESSO
263/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO ROLO COMPACTADOR XCMG**, sendo a empresa contratada GRA ASSES E CONS. EM NEG. INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor de R\$ 8.653,90 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais com noventa centavos).

Independência, 14 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:B8D67573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 194/2025 PROCESSO
264/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG**, sendo a empresa contratada KLAUS E STASIAK LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.066.032/0001-02, no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Independência, 14 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:8D8C6C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 195/2025 PROCESSO
265/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PARA A ESCOLA EMEF PRES. GETÚLIO VARGAS E SMECDT**, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e a empresa BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA - ME LOJA INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R\$ 3.955,00 (três mi, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Independência, 14 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:A2F0E905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 196/2025 PROCESSO
266/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A EMEF PRES. GETÚLIO VARGAS**, sendo a empresa contratada FLAVIO JORGE HUBER, inscrita no CNPJ nº 02.707.094/0001-69, no valor de R\$ 2.129,96 (dois mil, cento e vinte e nove reais com noventa e seis centavos).

Independência, 14 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:1B3EDD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 197/2025 PROCESSO
267/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R\$ 5.818,71 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais com setenta e um centavos).

Independência, 14 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2A715E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 198/2025 PROCESSO
268/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Independência, 14 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:6D2CDD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
23/2025 PROCESSO Nº 283/2025 EDITAL Nº 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS E TELAS DE MOSQUETEIRO, às 08 horas e 30 minutos do dia 29 de maio de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 14 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:2BA1F490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 200/2025 PROCESSO
270/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada NICOLAS CHAGAS STECHMANN DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 55.565.546/0001-81, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Independência, 14 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:64E28EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 201/2025 PROCESSO
271/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4291**, sendo a empresa contratada RODRIGO GEHM - TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

Independência, 14 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:DC4E36AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº061/2025, Processo Administrativo Nº083/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma do estádio municipal Arthur Dorneles Fidelis.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: KUBICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 96.133.152/0001-31

Valor contratado: R\$ 229,50

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA

CNPJ: 04.415.928/0028-08

Valor contratado: R\$ 299,50

Empresa contratada: RIGHES & CIA LTDA

CNPJ: 09.249.841/0001-01

Valor contratado: R\$ 4.024,10

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.553,10

Homologação: 14/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:9DE03A5D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº065/2025, Processo Administrativo Nº087/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de materiais para composição de kit (bolsa maternidade personalizada e material de higiene infantil) para distribuição às gestantes atendidas pela Rede Bem Cuidar.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANA STAEL POLL

CNPJ: 01.353.643/0001-81

Valor contratado: R\$ 1.896,00

Empresa contratada: NICOLLI MATHEUS CAMPOS LTDA

CNPJ: 54.589.561/0001-05

Valor contratado: R\$ 292,40

Empresa contratada: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68

Valor contratado: R\$ 967,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.155,40

Homologação: 14/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:64C79823

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2025, Processo Administrativo Nº100/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de palestra para qualificação dos servidores municipais.

Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Contratado: SIQUEIRA MIDIAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.959.523/0001-09

Valor contratado: R\$ 3.900,00

Homologação: 14/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:800B2DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0376/2025

Contratado: **LIPPEL ENGENHARI A E EQUIPAMENTOS LTDA – PORTE DEMAIS**

CNPJ: **23.691.899/0001-31**

Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Valor: R\$ **57.300,00**(Cinquenta e sete mil e trezentos reais)

Pregão Eletrônico nº 014/2025
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0377/2025

Contratado: **LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **55.993.229/0001-66**
Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Valor: R\$ **14.500,00**(Catorze mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 014/2025
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0FF4D0B0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0385/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ **156,00**(Cento e cinquenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 14/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0386/2025

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ **100,20**(Cem reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 14/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9D942247

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0373/2025

Contratado: **CLEIA E K THUROW LTDA ME**
CNPJ: **16.776.641/0001-72**
Objeto: Aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS
Valor: R\$ **32.700,00**(Trinta e dois mil e setecentos reais).
Pregão Eletrônico nº 018/2025
Datado de 12/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F6DCEA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE DL 48/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 44/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025**, para contratação da empresa **NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ Nº 89.342.497/0019-69**, visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Veículo GM SPIN ACTIVE 1.8 AT PLACA JBW2I83, no valor total de **R\$ 6.080,62 (seis mil, oitenta reais trinta e sessenta e dois centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/21**.
Jari, 14 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:683D3A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023

Convênio de mútua cooperação que entre si celebram o Município de Jari e o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado – IRDESI, CNPJ n.º 23.931.208/0001-20, visando a mútua colaboração, nos moldes do art. 116 da Lei 8666/93.

O **MUNICÍPIO DE JARI** com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 193, bairro centro, CEP 98.175-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Osnei dos Santos Azeredo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5061580402, CPF nº 947.329.650-91, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 318, bairro centro, CEP 98.175-000, na cidade de Jari/RS, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado – IRDESI**, inscrito no CNPJ nº 23.931.208/0001-20, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 910, bairro centro, CEP 97.760-000, na cidade de Jaguari/RS, neste ato representada pelo seu Presidente e responsável legal, Sr. Humberto Silva, brasileiro, divorciado, profissão advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5053039102, CPF nº 732.011.380-53, residente na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONVENIENTE**, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Memorando SMS Nº 33/2025 enviado pela Secretaria da Saúde bem como que o índice para reajuste nos contratos e convênios de prestação de serviços é o IPCA; Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusula terceira do convenio 01/2023, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: Considerando que o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 5,53 % a contar a partir de 01 de Maio de 2025;

ALTERA a Cláusula Sétima – DO PREÇO
Fica reajustado em 5,53 % o valor da prestação de serviços.
Passando o valor mensal de R\$ 10.393,00 para R\$ 10.967,73.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS

Cláusula Décima terceira – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguari-RS para dirimir litígios oriundos desse convênio.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 3 vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Jari, 14 de maio de 2025

OSNEI DOS SANTOS AZEVEDO

Prefeito Municipal de Jari

HUMBERTO SILVA

Representante Legal

Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado - IRDESI

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:83CDC313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 49/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 46/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**, para contratação da empresa **BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 24.111.167/0001-98**, visando aquisição de uma impressora e um coletor de dados para impressões de faturas de água, no valor total de **R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 14 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:FA49D86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/05/2025 as 10:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL QUE ENGLOBALA ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL**, conforme dados e demanda do Termo de Referência.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:1650A932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02 de Junho de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada para o desenvolvimento de oficinas e atividades socioeducativas no âmbito do CRAS e do SCFV** conforme demanda da Sec. de Desenvolvimento Social. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 14 de Maio de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:C88C60C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 198 E CONVOCAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR

EDITAL Nº 198/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05497/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1935 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Supervisor Escolar	Katia Almeida da Silva	2177/2025	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05497/2025, **CONVOCA** a candidata **KATIA ALMEIDA DA SILVA** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, inscrição nº 2177/2025 para a função de Supervisor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1935 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:974966D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 199 E CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL Nº 199/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06534/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.980 de 30 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Carmem Lucia Pereira Barcelos	1653/2025	4º colocação e 1º reclassificada
Monitor Escolar	Giovana Maris da Silveira	2161/2025	8º colocação e 2º reclassificada
Monitor Escolar	Fernanda Steffen Munari	2165/2025	10º colocação e 3º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06534/2025, **CONVOCA** a candidata **CARMEM LUCIA PEREIRA BARCELOS** aprovada em 4º lugar e 1º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, inscrição nº 1653/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.980 de 30 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

Luciano de Almeida Alves
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06534/2025, **CONVOCA** a candidata **GIOVANA MARIS DA SILVEIRA** aprovada em 8º lugar e 2º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 , inscrição nº 2161/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.980 de 30 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06534/2025, **CONVOCA** a candidata **FERNANDA STEFFEN MUNARI** aprovada em 10º lugar e 3º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 , inscrição nº 2165/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.980 de 30 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:73D6DF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 204 E CONVOCAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 204/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05669/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1968 de 03 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Andrio de Quadros Silveira	2200302	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05669/2025, **CONVOCA** o candidato **ANDRIO DE QUADROS SILVEIRA** aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2200302 para a função de Engenheiro Civil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato

administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1968 de 03 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:045EF871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
28/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 28/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL
GERIÁTRICO LTDA.**

OBJETO: A contratada se compromete a prestar serviços de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), de graus de dependência I, II ou III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social do município ou quando institucionalizados por determinação judicial, a fim de garantir proteção integral, conforme necessidade do município.

VALOR: Tabela de valor classificada por grau de dependência: Grau de dependência – R\$4.630,00; Grau de dependência II – R\$4.960,00 e Grau de dependência III – R\$5.460,00.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Renata Pomocena da Costa Ribeiro.

Mato Castelhan, 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A2FFFC8F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FE730605

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora EDIVANE ZANCO DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:926CA993

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora JÊNIFER PAIM DIAS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:7DCE34B4**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor SAUL BARBON, a partir de 14 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2019, Processo Interno RH nº 096/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:FAB11131**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora THAYNÁ FERRARI RISSON, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:1FC6FEAA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ELISABETE TIMBOLA POL, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:45610118**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor ANTONINHO GRANDO JUNIOR, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:3EA8F095**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER****CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

DANIEL THEISEN, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 006/2025, para contratação direta da EMPRESA DEBORA SCHNEIDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no **CNPJ:** 48.994.303/0001-01, cujo objeto é contratação de serviços de consultoria jurídica, análise de processos de atos normativos de competência do município, análise de questões fiscalizatórias do

Poder Legislativo. O valor total do contrato é estimado em R\$ 14.850,00 (catorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Morro Reuter, 14 de maio de 2025.

DANIEL THEISEN

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Miriam Teresinha Strassburger Bier

Código Identificador:307CF2E1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 057/2025, para contratação direta da Empresa **BLU SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.217.717/0001-81, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de estruturas metálicas, do tipo pirâmides, estandes, lonas, tablados e pontos de iluminação para o evento “32ª FEIRA DO LIVRO DE MORRO REUTER”. O valor total do contrato é estimado em R\$ 62.025,00 (sessenta e dois mil, vinte e cinco reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 051/2025, para contratação direta da Empresa **DENTARIA E CIRURGIA MERCOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.735.549/0001-97, cujo objeto é a aquisição de material odontológico. O valor total do contrato é estimado em R\$ 15.406,88 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 059/2025, para contratação direta da Empresa **ETERNITY ENERGIA FOZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.675.805/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação, de sistema solar fotovoltaico, com potência mínima de 17,55kWp e inversor de, no mínimo, 25 kW, *on-grid*. A contratação abrange projeto, materiais, equipamentos, cabeamento, instalação, execução e homologação. O valor total do contrato é estimado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Morro Reuter, RS, 14 de maio de 2025.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:4416F039

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EDITAL Nº 127/2025

Editais de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Servente de Escola**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de Servente de Escola. Habilitação: Ensino Fundamental Completo. A Carga Horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R\$ 1.944,62 + 20% de**

insalubridade e vale-alimentação. RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 16 a 23 de maio de 2025, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h**. Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade–Ensino Fundamental Completo.

Morro Reuter, RS, 14 de maio de 2025.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:1B7FD7DF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 260/2025. Contrato Administrativo nº 062/2025. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria para o desenvolvimento e apoio à gestão pública na área da Saúde no município de Morro Reuter/RS. Contratado: **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLITICAS PUBLICAS DO BRASIL LTDA**. Valor: R\$ 11.898,00 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais). O valor mensal será R\$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais). Vigência: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 12/05/2025.

Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025. Contrato Administrativo nº 063/2025. Objeto: captação de recursos financeiros e/ou fornecimento de materiais e serviços descritos no item 2.3 do Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o evento “32ª EDIÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE MORRO REUTER”, que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio de 2025, na Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer, entorno e Centro de Cultura. Credenciado: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**. Valor: A empresa realizará o patrocínio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo classificada na Cota Master, recebendo de contrapartida os benefícios condizentes a categoria citada, bem como o valor de patrocínio em permuta/disponibilização de materiais no montante de R\$ 13.274,00 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais), sendo, neste quesito, classificada na Cota Apoiador. Vigência: O instrumento contratual terá validade a contar da data do presente Termo de Patrocínio até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 12/05/2025.

Dispensa de Licitação nº 261/2025. Contrato Administrativo nº 064/2025. Objeto: Serviços profissionais, por meio de professor(a), para o exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE, visando o atendimento de alunos da Educação Especial, nas Escolas EMEIEF Prof.º Edvino Bervian e EMEIEF Rui Barbosa. Contratado: **52.112.126 FERNANDA CRISTINA FALKOSKI**. Valor: R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), conforme valores especificados na homologação que faz parte do processo. O valor por hora será de R\$ 70,00 (setenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 12/05/2025.

Morro Reuter/RS, 14 de maio de 2025.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:9623C33E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata da empresa **Ricardo Fornari serviços médicos** com preços registrados e saldos referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2024, Processo nº 36/2024, **Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados nas áreas de clínico geral, pediatra, psiquiatra, ortopedista, e médico regulador do sistema GERCON**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2AABA94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E
SERVIÇO PAR SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO
MPOLO VOLARE V8 ON PLACA IPUI0215**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PAR SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO MPOLO VOLARE V8 ON PLACA IPUI0215, PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 15/05/2025 até o dia 19/05/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 14 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:044F691F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU
MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 27 LUGARES
SENTADOS , INCLUINDO MOTORISTA E COBRADOR,
PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE
MOSTARDAS: TEIXEIRA, RINCÃO DO CRISTÓVÃO
PEREIRA, MINA (PASSANDO PELO PONTAL E BECO**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 27 LUGARES SENTADOS, INCLUINDO MOTORISTA E COBRADOR, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE MOSTARDAS: TEIXEIRA, RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA, MINA (PASSANDO PELO PONTAL E BECO DO COLIDÍANOS) E BALNEÁRIO MOSTARDENSE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 15/05/2025 até o dia 19/05/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 14 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7CAD8780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DO
CRAS MOSTARDAS/RS**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS MOSTARDAS/RS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 15/05/2025 até o dia 19/05/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 14 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:98EF0298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
NECESSÁRIOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 15/05/2025 até o dia 19/05/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 14 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:914DB74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES PARA USO NOS ATENDIMENTOS DA
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NOS ATENDIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 15/05/2025 até o dia 19/05/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 14 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AAD1B01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2025 – RETIFICADO**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: RAC RS AMBIENTAL LTDA

CNPJ n.º 55.478.884/0001-86

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 26/05/2025 a 25/05/2026, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, amparado pela Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterado o valor pago por tonelada, passando de R\$ 142,48 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 150,08 (cento e cinquenta reais e oito centavos), perfazendo um reajuste de 5,31%, amparado pela Lei Federal 8.666/93.

Vinculado ao Contrato nº90/2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº Nº 03/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 14 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3D3AE51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº42/2025**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: Biosystems Comercio e Manutenção de Equipamentos Medico Hospitalares LTDA

CNPJ n.º 03.257.932/0001-02

Objeto: contratação de empresa para manutenção das câmaras térmicas modelo RVV440D serie 55551 e serie 55552, SMS.

Valor Contratual R\$ 6.077,50 (seis mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 14 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B3BCCB14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia **30 de maio de 2025**, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00 horas** estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, através da Licitação Pregão Eletrônico 07/2025. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:73DCE1B0

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia **29 de maio de 2025**, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00 horas** estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS) PARA CONCERTO DE TRATOR JOHN DEERE, através da Licitação Pregão Eletrônico 08/2025. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:EB7852F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 83/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1789/2025 e no parecer jurídico nº 193/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **FERNANDO HENZ, CLECI KIRSCH, DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para a aquisição de camisetas e balões para a campanha de vacinação 2025, através da Portaria nº 3288 de 2024.

Empresa **FERNANDO HENZ**, o valor de R\$1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Empresa **CLECI KIRSCH**, o valor de R\$459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Empresa **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, o valor de R\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

O valor total da contratação é de R\$2.556,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Nova Hartz, 14 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:088771DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 1º
QUADRIMESTRE DE 2025

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereador Marcelo Moreira Viegas, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 e a trajetória da dívida. A audiência será realizada no dia 29 de maio (quinta-feira), às 14h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

Nova Santa Rita, 13 de Maio de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:DF432F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7160/2025, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de abril de 2024 a 02 de maio de 2025 (29/04/2025 a 02/05/2025) para a servidora **FABIANA PEREIRA BORGES**, matrícula 6017-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2025 (29/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0CFA466F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 3.402/25, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do Sr. **JAI VINICIUS SZIMANSKI**, nomeado pela Portaria nº. 709 de 2025, onde obteve a classificação de 13º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Psicólogo, com carga horária de trabalho de 20

(quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:75F953EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3.402/2025, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** o candidato abaixo indicado para o cargo de Psicólogo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

KAROLINE MACHADO DE SOUZA, 14º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4F8E1248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 1.903/2025, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da Sra. **THALITA FIUZA PRODANOV**, nomeada pela Portaria nº. 472 de 2025, onde obteve a classificação de 35º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EFF4E1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.903/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FABRICIO JUNIOR VIEGAS, 40º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:982E2FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 5.649/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. GIANCARLO BARBOSA GREINER, nomeado pela Portaria nº. 710 de 2025, onde obteve a classificação de 15º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FFE458BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 5.649/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ROBSON ANDRÉ CARVALHO SIQUEIRA, 16º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9A7222F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7769/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 08 de maio de 2025, para a servidora CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 7609-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo falecimento de seu cônjuge, Sr. ROMEU GERONIMO DA SILVA COSTA, de acordo com a certidão de óbito nº 098111 01 55 2025 4 00086 198 0017367 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de maio do ano de 2025 (08/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:77DB60B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 7757/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação por Dificil Acesso para a servidora LUCIANA WALTER MACHADO, matrícula 9903-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E62CE3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794 DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Processo nº 7795/2025, resolve

Art. 1º AVERBAR no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. KARINE FABIOLA ZONATTO, Mat. 16.779-1, Cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Tempo de Serviço Prestado ao Setor Público, constante na Certidão nº 38.684, emitida pelo IPE RS em 12/05/2025, num total de 1.359 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao IPERGS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	Período	Tempo
BRIGADA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL	12/11/2018 A 01/08/2022	03 anos, 08 meses e 24 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D650AAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 21/2025/SME e o Processo nº 7818/2025, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em suas respectivas cargas horárias, os quais farão jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais.

ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
VASCONCELOS JARDIM	LUCIANE CHAGAS SILVA	8012695-3	10H
VASCONCELOS JARDIM	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	16731-1	10H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:55FDFA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 057/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. DENIZ RICARDO MOLARINHO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8793F5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 057/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. LUIZ FERNANDO ROSA SALES, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCULT.

Art. 2º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o Sr. LUIZ FERNANDO ROSA SALES, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCULT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:158D1186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 057/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ALEXANDRA PALOMA MELLO, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D9366AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799 DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7464/2025, resolve

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, o Sr. **SAULO FRAGA DOS SANTOS**, por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 03/05/2025, de acordo com o registro do óbito, matrícula nº 101865 01 55 2025 4 00010 179 0001803 67, do Serviço Notarial e Registral de Nova Santa Rita – RS.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FFE5C152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, art. 37, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo ELTON MATEUS DA SILVEIRA RAMOS, cargo de MOTORISTA, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 04/05/2025, inativado conforme Portaria nº 249/2025, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 7.096,95, distribuídos da seguinte forma:

EDUARDO MILKE RAMOS, filho(a), a contar de 04/05/2025, até a data-limite de anos, completados em , à razão de 14,28%, no valor de R\$ 1.013,85; ELTON SAMAEL DE LIMA RAMOS, filho(a), a contar de 04/05/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 15/04/2041, à razão de 14,29%, no valor de R\$ 1.013,85; FLAVIA REGYNA DE LIMA RAMOS, filho(a), a contar de 04/05/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 14/10/2037, à razão de 14,29%, no valor de R\$ 1.013,85; IOLLANDA GENY DE LIMA RAMOS, filho(a), a contar de 04/05/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 16/02/2036, à razão de 14,29%, no valor de R\$ 1.013,85; ISABELLY MIRELLA DE LIMA RAMOS, filho(a), a contar de 04/05/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 03/04/2039, à razão de 14,29%, no valor de R\$ 1.013,85; PALOMA CARPES DE LIMA, cônjuge, a contar de 04/05/2025, até a data-limite de 04/05/2040, à razão de 14,28%, no valor de R\$ 1.013,85; THAYNARA DE LIMA RAMOS, filho(a), a contar de 04/05/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 08/01/2032, à razão de 14,28%, no valor de R\$ 1.013,85.

A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 13/05/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C0FAD089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 190 de 18 de fevereiro de 2025, que ALTEROU o Nível da servidora, JULIANA DORNELLES RISI, matrícula nº 17074-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", conforme segue:

Onde se lê: "(...) do Nível "2" para o Nível "3" (...)"
Leia-se: "(...) do Nível "1" para o Nível "3" (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2025 (18/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4D053ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 058/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOÃO PEDRO GASPAR DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Policlínica (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de maio de 2025 (15/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0CF1F638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 058/25, resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para a servidora KELLY VIEIRA

PAIXÃO, Matrícula 16858-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de maio de 2025 (15/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5ED73F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 058/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora, Sra. FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO, matrícula 13498-1, cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, para a Função Gratificada de Diretor de Área / FG-A.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO, como Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2081/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de maio de 2025 (15/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BEE3F692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7850/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão para apuração de suposta Agressão ocorrida entre comerciante local e o Secretário da SMDEI, Processo nº 6143/2025, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Inovação-SMDEI

Servidora: **Alessandra Pires Azambuja**

II – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Servidor: **Thiago Chuaste Silveira**
III – Secretaria de Compras Públicas
Servidora: **Ângela Andrea Schaurich dos Santos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2025 (08/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8037BB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5025/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0110.2.042000 Manutenção das Atividades da Biblioteca

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 81

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0110.2.042000 Manutenção das Atividades da Biblioteca

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 84

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO E C.....R\$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:758C1A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375 - 2025 - TORNA SEM EFEITO
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA E RECLASSIFICA

PORTARIA N.º 375/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de motorista e o reclassifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Laércio Marcio Jung** contratado pela Portaria n.º 370/2025 para a função de motorista, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

Art. 2º - **Reclassificar** o candidato **Laércio Marcio Jung**, contratado pela Portaria n.º 370/2025 para a **21ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 na função de motorista, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0062B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376 - 2025 - CONTRATA MOTORISTA

PORTARIA N.º 376/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.737/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Motorista, o Sr. **Marcel Juliano da Silva Cidade** - classificado em 9º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2024, de 11 de março de 2024 – **pelo período em que o servidor (Motorista) titular do Cargo encontrar-se em Licença Interesse**, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 2.227,87, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:98139B42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 24/2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Final:FONOAUDIÓLOGO

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	1.634	Flaviane Loreto da Rocha	0	1º

CLEILA MARIA DE CARVALHO

Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER

Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Matrícula nº 84-1

- HOMOLOGAÇÃO

2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 16/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 24/2025.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 14 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:A96D2E83**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377 - 2025 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO
DE DOENÇA DO CÔNJUGE**

PORTARIA N.º 377/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede licença por motivo de doença do cônjuge.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença do cônjuge, de 8 dias, a contar de 05 de maio de 2025 até 12 de maio de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Charles Schreiber Meyer**, matrícula n.º 1108-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:B9D45B72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR**

PORTARIA N.º 378/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede licença saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 02 de maio de 2025 até 05 de maio de 2025, ao servidor do Município, Sr. **João Cristiano Menezes Knappe**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula n.º 761-7, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - **Prorrogar licença para tratamento de saúde**, por 2 dias, a contar de 06 de maio de 2025 até 07 de maio de 2025, ao servidor do Município, Sr. **João Cristiano Menezes Knappe**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula n.º 761-7, conforme atestado médico apresentado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:5676AAF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379 - 2025 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO
DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

PORTARIA N.º 379/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 8 dias, a contar de 05 de maio de 2025 até 12 de maio de 2025, à servidora do Município, Sra. **Valesca Leal Schoenfeldt**, matrícula n.º 464-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C75A85B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL
CONTRATO 61 2025**

PORTARIA N.º 380/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Micheli Stefanello, matrícula n.º 1490-7, Biólogo, como fiscal do contrato a seguir enunciado: Contrato n.º: 61/2025.

Contratado: EDGAR SANTURION NETO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços especializados para a execução de estudo prévio de locação e projeto para perfuração de poços no município de Novo Cabrais, bem como o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

Vigência: de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 366/2025, de 06 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9EE353D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381 - 2025 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO
DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

PORTARIA N.º 381/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 4 dias, a contar de 13 de maio de 2025 até 16 de maio de 2025, à servidora do Município, Sra. **Valesca Leal Schoenfeldt**, matrícula n.º 464-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:91F569C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI nº 7.002, de 13 de maio de 2025.

Institui o Projeto Fruta na Calçada e disciplina o plantio de árvores frutíferas nativas, nos passeios públicos, no município de Osório (RS).

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Fruta na Calçada” como instrumento de incentivo, planejamento e regulamentação para o plantio, manejo, preservação e expansão da arborização urbana com árvores frutíferas nativas da região, nos passeios públicos no Município de Osório, em colaboração com a população, entidades privadas e o poder público, por adesão espontânea do munícipe, nos espaços públicos sob sua responsabilidade, de acordo com os preceitos elencados no projeto.

Parágrafo único. A execução do Projeto observará os parâmetros estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, a Lei n.º 3.902, de 6 de outubro de 2006.

Art. 2º O Projeto “Fruta na Calçada” tem como objetivo promover a arborização urbana com espécies frutíferas, conciliando funções ecológicas, ornamentais e de purificação do ar, além de disponibilizar alimentos à população.

Art. 3º O plantio de árvores deverá respeitar a ecologia local, o solo, os espaços disponíveis, as espécies frutíferas adequadas ao plantio, respeitando as diretrizes de manutenção e ampliação dos espaços verdes.

§ 1º Todas as árvores plantadas devem ser protegidas e identificadas, garantindo a sua preservação e fomentando a educação ambiental.

§ 2º É vedado o plantio de árvores frutíferas nas demais áreas públicas não autorizadas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Nas demais áreas públicas do município, parques, escolas, praças e parques, deverão ser plantadas as árvores frutíferas nativas, em reposições ou novas arborizações, buscando o objetivo de alcançar um mínimo de 30% de frutíferas nestes espaços.

§ 1º O acesso direto da população às árvores e frutos deve ser assegurado como direito à garantia alimentar.

Art. 5º O plantio nas calçadas deverá observar critérios técnicos, incluindo:

I – largura mínima de 1,50 metro para a calçada, de forma a garantir a acessibilidade;

II – distância mínima de 1 metro de muros e postes, garantindo a segurança e a circulação;

III – utilização de espécies com menor propensão à queda de frutos, nas áreas de maior tráfego de pedestres.

Art. 6º O poder público municipal, através de seus órgãos competentes, poderá ser parceiro deste projeto, fornecendo sementes, realizando o plantio, disciplinando, fiscalizando e orientando a sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1CD0E68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.001, de 13 de maio de 2025.

INSTITUI A SEMANA "MULHERES QUE INSPIRAM" NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Osório/RS, a Semana *Mulheres que Inspiram*, a ser realizada anualmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Semana *Mulheres que Inspiram* tem por objetivo:

- I - reconhecer e valorizar o papel das mulheres na sociedade, destacando suas conquistas e contribuições;
- II - promover debates sobre os desafios enfrentados pelas mulheres, incluindo questões de igualdade de gênero, saúde, educação e mercado de trabalho;
- III - incentivar ações de fortalecimento da rede de apoio às mulheres, com atividades informativas e preventivas sobre direitos e combate à violência;
- IV - divulgar histórias de mulheres que, por sua trajetória de vida e atuação, sirvam de inspiração para a comunidade.

Art. 3º Durante a Semana *Mulheres que Inspiram*, poderão ser realizadas palestras, rodas de conversa, exposições, apresentações culturais e campanhas educativas, em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E3A91968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2025

PORTARIA Nº 1015/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 175/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA**

os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 175/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO – ACIO**, inscrita no CNPJ sob nº 91.892.240/0001-01, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 14743/2025:

Titular: **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, matrícula 6590-01
Suplente: **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:496F2B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2025

PORTARIA Nº 1016/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2022**, entre o Município de Osório e o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OSÓRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 90.257.338/0001-16, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 14743/2025:

Titular: **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, matrícula 6590-01
Suplente: **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7B9FE1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2025

PORTARIA Nº 1017/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula nº 3913-01, PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3476-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C09AB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 5/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025: Registro de preços para locação de veículos leves, restando vencedores as seguintes empresas: AUTOSUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N. 23.285.134/0001-00; CARINE LEAL DA SILVA & CIA LTDA, N. 04.213.032/0001-26 e AUTO LOCADORA LINCK E MELLO LTDA, CNPJ N. 09.146.749/0001-16, cujos preços registrados estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Validade: 12 meses, a contar de 15/05/2025.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 15 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:09FF48BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 116/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 14640 e 12271/2025

Valor: R\$ 600,00

Credor: SOCIEDADE RIOGRANDENSE DE INFECTOLOGIA

Objeto: Realização de pagamento de inscrição para participação no 6º InfectoTchê, promovido pela Sociedade Gaúcha de Infectologia, acontecerá entre os dias 30 e 31 de maio, no Hotel Laghetto Viverone Moinhos, na cidade de Porto Alegre. Art 74, inciso III, alínea f, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 15 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E14267D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de matérias de reposição para o implemento vassoura mecânica e capinadeira, usados nas mini carregadeiras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 22/05/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 22/05/2025 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 15 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:242D54CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 115/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 11699/2025

Valor: R\$ 100.000,00

Credor: CIA EST DE DIST DE ENERGIA ELETRICA CEEE

Objeto: Pagamento de serviço de iluminação pública do município de Osório para os meses de abril a dezembro de 2025. Art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 15 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:FF52D4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44.2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 20/05/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 20/05/2025 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 15 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:4DAB1D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de insumos agrícolas para atendimento ao Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo, através do Convênio 2976/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 29/05/2025 às 9h. Data de disputa: 29/05/2025 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 15 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:A63B0C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 14906/2025 **Valor:** R\$ 4.984,21

Credor: Nina Dalpiaz Agencia De Turismo

Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros, conforme tabela 1, para atender à necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, Senhor Romildo Bolzan Junior, com a finalidade de participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), em Brasília/DF. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 15 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:3D25E5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025: Registro de preços para LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE BANHEIROS QUÍMICOS, restando vencedor a seguinte empresa: BOOSLE & PERES LTDA – ME, CNPJ N. 08.198.741/0001-30, cujo preço registrado está disponível para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Validade: 12 meses, a contar de 15/05/2025.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 15 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:4AC658FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) KAREN COSTA DE ALMEIDA, com base no art. 37, IX, da

Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, bairro: XXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **KAREN COSTA DE ALMEIDA**, Documento de Identidade: 505XXXXXXX C.P.F 693.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXX, Nº XXXX, Osório-RS, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 15/05/2026**, com base no art. 2º, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Scheila Simone Nunes Espindula, matrícula nº 5958-1, que aposentou-se a contar de 01/02/2025, conforme portaria nº 2416/2024, sendo autorizado a convocação no processo nº 10199/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 16/05/2025**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 4º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:FF7BD64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE
MUNICÍPIOS

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL e o MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, observando no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações vigentes, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente convênio, que tem por objeto a mútua colaboração entre os municípios convenientes, mediante permuta de equipamentos para execução de serviços no território dos respectivos municípios. o município de palmares do sul cede ao município de Capivari do Sul, um rolo compactador e o serviço de operador da máquina; em contrapartida, o município de Capivari do Sul, cede ao município de Palmares do Sul, um trator equipado com roçadeira articulada e os serviços de operador. Vigência do Convênio: a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: O presente convênio é firmado com fundamento no art. 12 da Lei Orgânica do Município e art. 184 da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 268/2025.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:B17AF6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

16.º TA ao contrato n.º 003/2009 de locação de imóvel. Locador: Marcelo Martins Teixeira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 441/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Ramon Netto da Silva
Código Identificador:1FDB09FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TC N.º 05/2025. Credenciado: Banco do Brasil SA. Do objeto: credenciamento de recebimento de valores de tributos municipais. Fund. Legal: Chamamento Publico n.º 03/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:8A30551B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.118, DE 14 DE MAIO DE 2025. Objeto: Designa a servidora TAIS OLIVEIRA DA ROSA para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento n.º 05/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:8AD44755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 303/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 303/2025 – MODALIDADE: Chamamento Público – Credenciamento – Recebimento dos envelopes a partir do dia 16/05/2025. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS/PESSOAS JURIDICAS SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, LAJEADO DO BUGRE/RS, SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, E SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 14 de maio de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:EF7D38EB

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 305/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 305/2025 – MODALIDADE: Chamamento Público – Credenciamento – Recebimento dos envelopes a partir do dia 16/05/2025. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/ENTIDADES ESPECIALIZADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTES, QUE SERÃO DIRECIONADOS PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS E/OU POR DEMANDA JUDICIAL, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site:
www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 14 de maio de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuri Cauã da Mota Amaral

Código Identificador:631A2303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Arlei Bonafé, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de emissora de rádio de frequência FM, com 100% de cobertura no território do município de Palmitinho/RS, para transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores, a se realizar às **09:00 horas do dia 30/05/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, junto ao Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 15 de maio de 2025

ARLEI BONAFÉ

Presidente

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:22CCC223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 10/2025. Fundamento no Art. 74, III “f”, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Compra de vagas em evento para capacitação de servidores municipais. Data de realização: 16 e 17 de maio de 2025. Contratada: LEONICE BASSO TREVIZAN, CNPJ 55.965.341/0001-93. Valor total: R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais) Maiores informações no site www.parai-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:D470C428

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARÁI/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025**. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais, conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Parai.** Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das**

propostas: a partir das 08:30hs do dia 15/05/2025 até às 08:29hs do dia 27/05/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 27/05/2025. Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 27/05/2025. Edital e anexos disponíveis no site: www.parai-rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai-rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:EB2FF1AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025, referente a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo, com Tecnologia IP, na modalidade pós-pago, com a migração do DDR já utilizado hoje pelo município com cem números (5135438600 até 5135438699), tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: 30/05/2025, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe-rs.gov.br.

Parobé, 14 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:CF2EB8C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.088 DE 2025**

PORTARIA N.º 9.088 de 14 de Maio de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 45/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o processo administrativo 131/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato Administrativo 45/2025.

Titular: Ana Cláudia Soares Pereira, Coordenadora de Cultura, Matrícula: 1969-0

Suplente: Lidiani Alvares Martins, Coordenadora Pedagógica, Matrícula: 751-0

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo 45/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Bernardo Hessel Rijo

Código Identificador:697797C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.396, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a instituição do Programa Envelhecer com Dignidade no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Pelotas o Programa Envelhecer com Dignidade, destinado à promoção da saúde e do bem-estar da população idosa, por meio de ações de prevenção, atendimento prioritário e ampliação de leitos clínicos, visando garantir um envelhecimento digno e reduzir a permanência de idosos em corredores do pronto-socorro.

Art. 2º O Programa Envelhecer com Dignidade tem os seguintes objetivos:

I – ampliar e qualificar o atendimento médico aos idosos do município, garantindo acesso adequado à saúde preventiva e hospitalar;

II – implementar unidades especializadas em atendimento geriátrico descentralizado nas Unidades Básicas de Saúde – UBSS;

III – criar protocolos para garantir a priorização de internação de idosos e evitar sua permanência prolongada em corredores hospitalares;

IV – firmar convênios com hospitais públicos e privados para ampliação da oferta de leitos clínicos exclusivos para idosos;

V – criar equipes de atendimento domiciliar para idosos acamados ou com dificuldades de locomoção;

VI – capacitar profissionais da saúde para o atendimento especializado à terceira idade;

VII – implementar estratégias de telemedicina para facilitar o acompanhamento médico preventivo dos idosos;

VIII – criar um Núcleo de Referência em Saúde do Idoso para tratamento prolongado e reabilitação pós-internação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, será responsável pela implementação, coordenação e fiscalização do Programa.

§ 1º O programa será desenvolvido em parceria com hospitais, universidades, entidades filantrópicas e organizações não governamentais.

§ 2º Os atendimentos especializados serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde – UBSS, hospitais conveniados e, quando necessário, no domicílio do idoso;

§ 3º O Município poderá buscar recursos estaduais, federais e de emendas parlamentares para a execução do programa.

Art. 4º O idoso que necessitar de internação clínica terá prioridade na alocação de leitos disponíveis, garantindo um protocolo de fluxo preferencial nos hospitais municipais e conveniados.

Parágrafo único. Os atendimentos nos postos de saúde e unidades de pronto atendimento deverão adotar medidas para reduzir o tempo de espera de idosos em situação de urgência.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS criará um cadastro municipal de idosos em situação de vulnerabilidade para acompanhamento contínuo.

Art. 6º Fica instituído o serviço de atendimento domiciliar aos idosos com mobilidade reduzida ou em situação de risco de saúde, que será realizado por equipes multidisciplinares compostas por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e assistentes sociais, conforme disponibilidade de profissionais.

Art. 7º A Prefeitura deverá promover campanhas de conscientização sobre saúde preventiva e envelhecimento saudável, incentivando a adesão ao programa:

§ 1º Será ofertada capacitação contínua para os profissionais de saúde que atuam no atendimento geriátrico, garantindo um serviço humanizado e qualificado.

Art. 8º O Poder Executivo apresentará, anualmente, relatório detalhado sobre a execução do Programa à Câmara Municipal.

§ 1º O impacto do Programa será avaliado com base nos seguintes indicadores:

a) redução do tempo de espera dos idosos nos serviços de emergência;

b) taxa de ocupação de leitos clínicos geriátricos;

c) número de atendimentos domiciliares realizados;

d) grau de satisfação dos idosos atendidos.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:77BF3EA4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 068, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e Gestores de Parcerias vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, nos termos a serem firmadas entre o Município de Pelotas e diversas entidades no ano de 2025, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco;

Considerando o contexto das ações realizadas em regime de mútua cooperação, pelo Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e diversas entidades no ano de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos a serem firmados entre o Município de Pelotas e diversas entidades em 2025:

Caroline Malue Huckembeck, matrícula n.º 38365;

Elci Nei Coimbra Domingues, matrícula n.º 1817;

Jean Pierre Gonçalves Lima, matrícula n.º 28097;

João Roberto Hammes de Gusmão, matrícula n.º 20973;

Paulo de Souza Lobo Neto, matrícula n.º 43579;

Ronaldo Vieira Leite, matrícula n.º 19667.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores de Parceria, conforme inciso VI do art. 2º da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Kátia Denise Costa Berni, matrícula n.º 18619;

Marcio Clasen Vieira, matrícula n.º 31386.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:9CEF4BA7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 069, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

Designa membros para comporem o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 12.544, de 3 de julho de 2006, que institui o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no Rio Grande do Sul;

Considerando o Processo Administrativo MEM/005994/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, para comporem o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, com cumprimento de carga horária de 10 (dez) horas semanais:

Maria Cristina Miritz Silva, matrícula n.º 45413;

Tiana Zorzolli Machado de Andrade, matrícula n.º 34451;

Vanessa Soares Mendes, matrículas n.º 37575 e n.º 40631.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:4221D1CF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 071, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

Designa membros para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.521, de 4 de janeiro de 2022, que regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do município de Pelotas;

Considerando o Processo Administrativo MEM/006019/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

Considerando a Portaria n.º 079, de 15 de agosto de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no Município de Pelotas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Nidiane Teixeira Vieira, matrícula n.º 28510;

Suplente: Aline Mattos das Neves, matrícula n.º 18031.

II – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP:

Titular: Juliana de Souza Lemons, matrícula n.º 400000196;

Suplente: Aline Cunha da Fonseca, matrícula n.º 40002538.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Rejane Ribeiro Jorge da Silva, matrícula n.º 5877;

Suplente: Veridiane Rodrigues de Souza, matrícula n.º 40544.

IV – Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Gabinete:

Titular: Marize Lenar Aguilar Levien, matrícula n.º 26799;

Suplente: Raquel Couto Moreira, matrícula n.º 45144;

b) Alimentação Escolar:

Titular: Sílvia de Oliveira Borba, matrícula n.º 36278;

Suplente: Paola Pereira Soares, matrícula n.º 38355.

V – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Gabinete:

Titular: Etienne Dias Alves, matrícula n.º 44450;

Suplente: Laura Marisnaide Fiuza Leal, matrícula n.º 38357;

b) Vigilância Sanitária:

Titular: Rosemeri Ribeiro Carvalho, matrícula n.º 15454;

Suplente: Rita de Cássia Osório Gonzales, matrícula n.º 15463.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:DF7B3A3A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7.031, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal, em parceria com os órgãos de segurança e fiscalização, zelar pela segurança e preservação do sossego público;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do art. 12, da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada.

Art. 2º Fica definido, conforme recomendação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no quadrilátero formado pelas Ruas Félix da Cunha, Almirante Barroso, Gomes Carneiro e Tiradentes, incluindo estas, as seguintes restrições específicas e adicionais pelo prazo de 90 (noventa) dias:

I – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para a área externa pública dos estabelecimentos comerciais situados no quadrilátero determinado no *caput*, exceto aos sábados, domingos e feriados, nos quais a proibição é da 01h até as 6h, sendo permitida a tele-entrega;

II – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública no quadrilátero determinado no *caput*, exceto aos sábados, domingos e feriados, nos quais a proibição é da 01h até as 6h;

III – fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes no quadrilátero determinado no *caput*.

§ 1º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoa jurídica constitui infração administrativa de grau 2 (dois), sujeitando-se o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento comercial à aplicação de multa e/ou interdição do estabelecimento, conforme determinado no art. 12, § 1, da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 2º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoas físicas constitui infração administrativa de grau 1 (um), sujeitando o infrator à aplicação de multa, conforme determinado no art. 12, § 2, da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 3º As infrações cominadas no art. 12, parágrafos 1 e 2, da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, não excluem as outras infrações administrativas previstas no art. 11, da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

Art. 3º Ficarevogado o Decreto n.º 6.986, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 16 de maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:0002A6A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.032, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Pelotas, com o tema Construção do Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029 a realizar-se no período de 6 a 7 de junho de 2025, na cidade de Pelotas/RS, no auditório da Universidade Católica de Pelotas – UCPEL, situado na Rua Gonçalves Chaves, n.º 373, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante Portarias da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Pelotas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
 Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
 Secretária de Governo

Publicado por:
 Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:5744D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183, DE 14 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA**, concedida por meio do Memorando n.º 004866/2025, de 24 de maio de 2025 a 24 de maio de 2026, da servidora

LAURA MUNHOZ TRÁPAGA,

matrícula n.º 43468, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, para a Câmara dos Deputados, sem ônus para este município.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
 Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
 Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:60C0A184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL N.º 176 DE 15 DE MAIO DE 2025 ABERTURA DE PRAZO - RECURSOS EDITAL DE ABERTURA N.º 325/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público a **abertura de prazo para Interposição de Recursos** referentes ao resultado preliminar do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.360, de 29 de agosto de 2024.

O prazo para interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, será de 16 de maio de 2025 até 18 de maio de 2025 às 23h59, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 15 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
 Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0876DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 177/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **12/05/2025**, conforme Decreto n.º 723, de 12 de maio de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

NOMEAÇÃO EDITAL Nº 020/2025

CARGO		AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19	
		DATA DA ADMISSÃO: 30/05/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADISSIONAL
47ª	GRACIELA THIEL RIBEIRO	08:30	08:10

- OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
- NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
- A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, conforme exigência do cargo;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- g) Certificado de quitação militar;
- h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua

General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **03 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:6115AD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 178/2025 – PSS – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 15/05/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 142/2025

FUNÇÃO		AGENTE RECREACIONISTA	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	GISELE SEVERO GONÇALVES	08:30	08:10

FUNÇÃO		AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
36º	SAN FLOR BOTELHO CARDOSO	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **“Nome Completo + Convocação + Função”** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso, conforme exigência da função:

I) Para a função de Agente Recreacionista: Ensino Médio e experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de esporte e lazer;

II) Para a função de Agente de Educação Física: Ensino Superior, com habilitação específica;

m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua

General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **03 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.282/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:E68481B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 180/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **15/05/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2023, e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16/05 A 23/05/2025

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

MARA GONZÁLEZ RODRÍGUEZ

ARILSON DA SILVA CARDOSO

MARIANI LAURENTINO JESUINO

VANESSA DE CASTRO MARCELINO

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE CANDIDATO

RICARDO DE LA ROCHA VIEIRA

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após será convocado em novo edital.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **03 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:E5554670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 721, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de maio de 2025, conforme Edital nº 174/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
555º	ANDERSON VALENTE
556º	SABRINA DE SOUZA GUTERRES
557º	ELIZANGILA GONCALVES CAETANO
558º	MARIA ROSANE MASTRANTONIO DE OLIVEIRA

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
393º	DANIEL MORDINI DE ANDRADE

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
761º	ROSETI BRAGA KOSCHIER

CARGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
85º	GREGORY SCHUMACHER SOARES

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
559º	DANIELLE HEIMBERG AIRES
560º	JENNIFER BORGES MARTINS

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
394º	MAIRA MAGALHAES DA SILVA
395º	JENNIFER JOSIANE DALLMANN RAMSON WALENCZUK
396º	TAINA SANTOS
397º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PCD
398º	ANDREIA COSTA AYRES DOMINGUES
399º	ROBERTA CRISTINA MACEDO DE LIMA DO

AMARAL

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
762º	VALERIA VEGA DA ROSA
763º	LUCIANE ANTUNES BORBA DAS NEVES
764º	CAMILA SOUZA PEREIRA
765º	MAIRA MORALES VIANNA
766º	RENATA GULARTE CENTENO
767º	SIMONE CRISTINE ROGELIN
768º	ANDREA CARINA DA CRUZ NUNES

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
104º	CATIANE SOUZA MARQUES
105º	CAROLINA COSTA DOS SANTOS
106º	FABIANA VELEDA CHIABOTTO DUARTE
107º	ALESSANDRA DZIEKANIAK DOS SANTOS

CARGO CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27º	FERNANDA FONSECA DIAS

CARGO PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
68º	VIVIANE SILVEIRA DA COSTA

CARGO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
116º	VANESSA MACEDO GOMES VIDINHA
117º	GUILHERME LUIS THOMSEN LEAL

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
62º	VANESSA BASCKE PINTO
63º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
64º	KATIANE TEIXEIRA BARCELOS CASERO

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:7952A2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 724, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 06 de maio de 2025 a servidora

PAULA VIEIRA CARDOSO,

matrícula nº 44715, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação.-.....

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:8DCC3370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 722, DE 15 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de maio de 2025, conforme Edital nº 175/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO**CARGO DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
38º	SILVIA GARCIA JUNG
39º	LUCAS FARIAS RODRIGUES
40º	CAMILA RAUBACH DIAS
41º	LIZ GILL ARAUJO PEREIRA
42º	CATARINA BORGES DA FONSECA CUMERLATO
43º	FERNANDA GRILL HAAS
44º	ARYANE MARQUES MENEGAZ

CARGO ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	DOUGLAS PIVATTO

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
103º	TAMIRIS FERNANDES NORENBERG

CARGO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15º	ROBERTA SOCOOWSKI BRITTO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 14/19

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
374º	JOANA CECY SILVA BRANCO
375º	CARLA BRASIL DA COSTA

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:9CC274BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 723, DE 15 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de maio de 2025, conforme Edital nº 177/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO**CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
47º	GRACIELA THIEL RIBEIRO

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:4AD4FB18**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 06/2025 - REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO - EDITAL
DE ABERTURA Nº 01/2020 - RETIFICAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) retifica o Edital Nº 6/2025- Reposição e Nomeação - de modo a acrescentar a reposição do Edital Nº 04/2025 para o cargo de **Técnico em Química**.

Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) nomeia em 16/04/2025, para os cargos públicos de Escrevente, Técnico em Química, Técnico da Construção Civil e Técnico em Eletromecânica, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 04/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	Karine Pedra Rodrigues

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
79º	Larissa Toledo
80º	Rafael Dutra Leite
81º	Gabriela Pereira Siqueira
82º	Jhon Lenonn Bessa Da Silva

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	Thalia De Paula Garcia

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	Gilberto Vinholes Mimbarcas Junior

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
83º	Jose Henrique Rodeghiero Cruz
84º	Glaíton Pacheco Brignol
85º	Antonella Vieira Bianchi
86º	Antenor Gabriel De Oliveira Gouveia

LEIA-SE:

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) nomeia em 14/05/2025, para os cargos públicos de Escrevente, Técnico em Química, Técnico da Construção Civil e Técnico em Eletromecânica, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 04/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	Karine Pedra Rodrigues

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
79º	Larissa Toledo
80º	Rafael Dutra Leite
81º	Gabriela Pereira Siqueira
82º	Jhon Lenonn Bessa Da Silva

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	Thalia De Paula Garcia

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	Gilberto Vinholes Mimbarcas Junior

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
32º	Amanda Bittencourt
33º	Gustavo Silva Vieira
34º	Jaldr De Moura Duarte
35º	Stéphane Da Silva Bilhalva

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
83º	Jose Henrique Rodeghiero Cruz
84º	Glaíton Pacheco Brignol
85º	Antonella Vieira Bianchi
86º	Antenor Gabriel De Oliveira Gouveia

O Edital na íntegra está disponível em www.sanep.com.br/selecoes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de maio de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:794443DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL****SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Contrato nº 143/2025– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Sul Prestadora de Serviços Gerais Ltda
Objeto; Perfuração e instalação poço Artesiano- Linha Zambiazzi
Valor 74.730,70(setenta e quatro mil setecentos e trinta reais e setenta centavos)
vigência contratual; 90 dias

Pinhal RS 14 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olívio Camara de Souza

Código Identificador:F7517069**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**SÚMULA DO CONTRATO Nº 95/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Atlas Gestão em Saúde Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento fonoaudiológico.

VALOR TOTAL: R\$ 93,00 (noventa e três reais) a hora, totalizando R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais) mensais.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 13/2025;

CONTRATO: nº 95/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 96/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Tritec Equipamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de peças e serviço de mão-de-obra para manutenção do Trator Valtra BM 110.

VALOR TOTAL: R\$ 54.790,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 24/2025;

CONTRATO: nº 96/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 97/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Geolac Geologia e Meio Ambiente Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviço geologia.

VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 25/2025;

CONTRATO: nº 97/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 98/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: CP Magarinos Mecânica Ltda

OBJETO: Aquisição de peças e componentes do material rodante para conserto de escavadeira hidráulica caterpillar 312d.

VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 11/2025;

CONTRATO: nº 98/2025

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

Pouso Novo, 15 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laurines Ballico

Código Identificador:8D122228**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA****GABINETE
PORTARIA Nº 0348/2025****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:Art.1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS**, no período de **14.04.2025** até **18.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C3260EE4**GABINETE
PORTARIA Nº 0349/2025****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1753, **DENISE PRETTO**, RESOLVE:Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, no período de **14.04.2025** até **15.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2A8BB5D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2025: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas para atender Secretaria de Assistência Social. Abertura: 29 de maio de 2025 às 9:00 horas.O processamento das licitações será realizado na plataforma BLL. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br**MARCOS LUIS PETRI -**
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Delvio Jung

Código Identificador:31AF13D7**GABINETE
PORTARIA Nº 0350/2025****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2017/2022, ao Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2751, **MATEUS GONZATTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BCD41F37

GABINETE
PORTARIA Nº0351/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Público Municipal, Chefe de Setor - CC'1, Matrícula 3519, **GABRIEL CAVALHEIRO DE LIMA**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:97491036

GABINETE
PORTARIA Nº0352/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2023, **EDINARA DE CASTRO**, no período de **01.05.2025** até **30.05.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F68C093A

GABINETE
PORTARIA Nº 0353/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo: 01(um) mês referente ao quinquênio 1991/1996 e 01(um) mês referente ao quinquênio 1996/2001, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0180, **VALDEZ DA SILVA PRETTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:49A77075

GABINETE
PORTARIA Nº 0354/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3609, **JAMIR GONCALVES DORNELES**, no período de **02.05.2025** até **31.05.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3D43FD83

GABINETE
PORTARIA Nº 0355/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Motorista readaptado ao cargo de Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0888, **WALDIR LUIZ PEZZINI**, no período de **16.04.2025** até **15.05.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E610A7FA

GABINETE
PORTARIA Nº 0356/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Secretária de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1742, **MARLI AZEREDO FERRAZ**, no período de **07.04.2025** até **11.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:14F6C8DF

GABINETE
PORTARIA Nº 0357/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, na 1ª Nomeação, Padrão 7, Sub Padrão D, matrícula 1595 e na 2ª Nomeação, Padrão 7, Sub Padrão C, matrícula 3017, **CARLA BRIDI**, no período de **15.04.2025** até **17.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:26165022

GABINETE
PORTARIA Nº 0358/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, matrícula 1744, **MARIA SENILDA DA ANUNCIACAO**, nos dias **15.04.2025** e **16.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:095A5559

GABINETE
PORTARIA Nº 0359/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1592, **ANTONIO CARLOS DELLA FLORA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 12(doze) dias de férias restantes do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela Portaria nº 1098/2024, no período de **22.04.2025** até **03.05.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:ED57FC0E

GABINETE
PORTARIA Nº 0360/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Funcionária Municipal, Telefonista, Quadro em Extinção, Matrícula 0020, **CLEONI TEREZINHA BARBOSA DAPIEVE**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 08 (oito) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria nº 1070/2024, no período de **09.04.2025** até **16.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:642970EE

GABINETE
PORTARIA Nº 0361/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Funcionária Municipal contratada para a função de Visitador – Criança Feliz, Matrícula 3674, **CAROLINE VIANA DE QUADROS**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em

conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 e 20 (vinte) dias a serem gozados no período de **20.05.2025** até **08.06.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:37A4901A

GABINETE

PORTARIA Nº 0362/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 76/2025, referente ao Professor Municipal, Matrícula 2782, Nível 3, Classe C, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA**, 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar 04 (quatro) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 2014/2013, para atuar na organização do JERGS – Jogos Estaduais do Rio Grande do Sul, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, no período de **22.04.2025** até **31.05.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:7206C4A4

GABINETE

PORTARIA Nº 0363/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Memorando nº 077/2025, da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal, Matrícula 1575, Nível 3, Classe C, **MARIELI BONOTTO**, 20(vinte) horas semanais, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a contar de **01.04.2025**, a Gratificação de 15% pelo Exercício de Orientador Educacional, concedida pela portaria nº 0303/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:9682CE79

GABINETE

PORTARIA Nº 0364/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85 RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a Servidora Municipal, Gestor de Programas Habitacionais e Saneamento – CC'4, Matrícula 3740, **CAMILA CORDEIRO DE CARLI**, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar junto a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de **01.04.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:B07EE28A

GABINETE

PORTARIA Nº 0365/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS**, no período de **22.04.2025** até **26.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:13FA3986

GABINETE

PORTARIA Nº 0366/2025

EXONERA, A PEDIDO, GESTOR DE PROGRAMAS E PROJETOS – CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de **28.04.2025**, Gestor de Programas e Projetos – CC'4, matrícula 3729, **ANGELICA DOS SANTOS PACHECO**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 25 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7465A1D0

GABINETE
PORTARIA Nº 0367/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2006/2011, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1753, **DENISE PRETTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 25 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F5EADCEC

GABINETE
PORTARIA Nº 0368/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2236, **LUISINHO DUARTE SIGNORI**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria nº 0648/2024, no período de **05.05.2025** até **24.05.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 25 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2D11EDA1

GABINETE
PORTARIA Nº 0369/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com artigo 104, I da Lei Municipal 633/85, e baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal, Telefonista, Quadro em Extinção, matrícula 0020, **CLEONI TEREZINHA BARBOSA DAPIEVE**, no período de **22.04.2025** até **25.04.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 25 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:81CC3E41

GABINETE
PORTARIA Nº 0371/2025

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor a comissão que analisará as amostras de produtos de limpeza e saneantes, do Processo Licitatório nº 050/2025 – Pregão Presencial nº 019/2025 e do Processo Licitatório nº 053/2025 – Pregão Presencial nº 021/2025, a fim de atender especificações contidas no Edital, ficando assim constituída:

- **LECIR MARIA DAPIEVE GIACOMINI**
- **SILVIA APARECIDA DE FREITAS**
- **ROSEMERI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA**

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:88713A0D

GABINETE
PORTARIA Nº 0372/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1754, **MARILIA ROBERTI**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, referentes a Portaria nº 0253/2024, no período de **12.05.2025** até **21.05.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:BF026F6A

GABINETE

PORTARIA Nº 0373/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2014/2015, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN**, no período de **05.05.2025** até **03.06.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:F32A501E

GABINETE

PORTARIA Nº 0374/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, matrícula 2896, **DANIELE BONOTTO POSSEBON**, no período de **28.04.2025** até **30.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:FE4AF946

GABINETE PORTARIA Nº 0375/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula 1230 e na 2ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula 1412, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **24.04.2025** até **25.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:7EB14F43

GABINETE PORTARIA Nº 0376/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2110, **ELIANE RIBEIRO DE LIMA SOCOLHOSKI**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:7934D98A

GABINETE PORTARIA Nº 0377/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal no cargo de Assessor Jurídico - CC'5, Matrícula 3515, **THAYNA DA ROSA**, no período de **25.04.2024** até **09.05.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:81141475

GABINETE
PORTARIA Nº 0378/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2855, **LUCIANA APARECIDA IENERICH FAVA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 15(quinze) dias gozados no período de **22.04.2025** até **06.05.2025**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:A6061946

GABINETE
PORTARIA Nº 0379/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal no cargo de Chefe do Setor de Merenda Escolar – CC'2, Matrícula 2448, **JAIR DOS SANTOS BORGES**, sendo 10(dez) dias de gozo no período de **07.05.2025** até **16.05.2025**, e o restante a requerer em tempo futuro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:A9F4C950

GABINETE
PORTARIA Nº 0380/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, referentes a Portaria nº 0624/2024, no período de **19.05.2025** até **23.05.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:6164C29C

GABINETE
PORTARIA Nº 0381/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2011/2016, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:528C0676

GABINETE
PORTARIA Nº 0382/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Público Municipal, Chefe do Setor de Abastecimento e Instalações Hidráulicas Rurais - CC'4, Matricula 3530, **DAVID CANDIDO BATISTA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:100D364A

GABINETE
PORTARIA Nº 0383/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Diretor de Departamento – CC'2, Matrícula 3453, **JESUS DILCEU DE ANDRADES**, no período de **01.06.2025** até **30.06.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E53D43B9

GABINETE
PORTARIA Nº 0384/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Funcionária Municipal, Telefonista Quadro em Extinção, matrícula 0020, **CLEONI TEREZINHA BARBOSA DAPIEVE**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, nos dias **30.04.2025** e **05.05.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:15E342FF

GABINETE
PORTARIA Nº 0385/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Nutricionista, Matrícula 3636, **MARCIANI MARTINS WITTER**, no período de **21.04.2025** até **25.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:392BEBEF

GABINETE
PORTARIA Nº 0386/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1240, **ANA PAULA TREIN**, no período de **06.03.2024** até **03.07.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:81E74B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
DIRETA

PROCESSO Nº 1099/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1099/2025, dispensa de licitação nº 050/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **MAICON FERREIRA NAVARRO**, inscrita no CNPJ 38.483.680/0001-14, para aquisição de peças para manutenção do veículo de transporte coletivo, marca Volkswagen, modelo 15.190, placa IRN-6850. O valor total da contratação é de R\$ 20.426,99 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 14 de maio de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:AE77CEEE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: MAICON FERREIRA NAVARRO, inscrita no CNPJ 38.483.680/0001-14
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo de transporte coletivo, marca Volkswagen, modelo 15.190, placa IRN-6850.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.426,99 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 14/05/2025.
 Riozinho/RS, 14 de maio de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:9FF8DF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº28/2025

Contrato nº 95/2025
Dispensa de Licitação 28/2025
 Objeto: Transporte Escolar Linha Vinkler
 Empresa:KAMILA MARQUES GOMES & CIA LTDA (BILL TUR Viagens e Turismo)
Valor: R\$ 7,00 o km rodado

MARCOS PAULO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:02AB4E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2025

Contrato nº 96/2025
Dispensa de Licitação 28/2025
 Objeto: Transporte Escolar Linha Agrícola
 Empresa:TRANSCOL LTDA (BILL TUR Viagens e Turismo)
Valor: R\$ 9,80 o km rodado

MARCOS PAULO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:EB8BE78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 O Município de **Sagrada Família – RS**, por meio do Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO** do tipo **menor preço por item**, conforme segue:
OBJETO: Aquisição parcelada de **materiais de construção**, com entrega em até **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação da Administração, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Sagrada Família – RS.
DATA DA SESSÃO: 26/05/2025
HORÁRIO: 09:00
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sagrada Família – RS, situada na Rua 20 de Março, Centro de Sagrada Família/RS

RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site oficial da Prefeitura: <https://www.sagradafamilia.rs.gov.br/> ou poderão ser retirados presencialmente no Setor de Licitações, em horário comercial.
INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Fone: 055 991214239 ou 55 984455498 – E-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br.

Sagrada Família – RS, 13 de maio de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:40132073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.564, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Extingue e cria Cargos em Comissão, alterando a Lei Municipal n.º 2.081/2001, de 12 de fevereiro, conforme especifica.

LEI N.º 5.565, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.566, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de imóveis urbanos, alterando a Lei Municipal n.º 4.864/2019, de 13 de novembro, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.567, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.568, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI N.º 5.569, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termos de fomento com organizações da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
 Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:123F6936

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N.º 003, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Altera artigos da Lei Municipal n.º 3.766, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Santa Bárbara do Sul, na forma como especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:D96D4E20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 66/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 66/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

CONTRATADO:

MM COMUNICAÇÃO VISUAL MAURO KLEIN DE SOUZA – CNPJ: 27.491.168/0001-01

JENIFFER DA SILVA RUARO – CNPJ: 27.332.900/0001-92

EMPRESA GRÁFICA PANAMBI – EMGRAPAN – CNPJ: 87.548.137/0001-63

RAIZLER INDUSTRIA GRÁFICA PROMOCIONAL LTDA – CNPJ: 04.132.546/0001-57

RAFAEL DA SILVA – CNPJ: 58.046.763/0001-53

Com valor total de **R\$ 27.918,60 (vinte e sete mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 09 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:4AC2106A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025: CATIANE DE MIRANDA MAFALDA DA SILVA

AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 001/2025**, para empresa CATIANE DE MIRANDA MAFALDA DA SILVA, inscrito no CNPJ: 36.187.502/0001-10, para OFICINEIROS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 14 de maio de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:9581752A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2025: REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO TR LICITAÇÃO

Torno público a RETIFICAÇÃO **Processo Licitatório nº 118/2025**, na modalidade **Concorrência nº 02/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL**, passa o descritivo a abaixo do lote 01 para o lote 02 :

GRAMADO - CAMPO DE FUTEBOL:
REMOÇÃO DO GRAMADO EXISTENTE;
INSTALAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA.

Altera-se o início das **Propostas: 07:59h para dia 15/05/2025 até às 07:59h do dia 29/05/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/05/2025** todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário

de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 14/05/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:110A42D9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.781, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.788, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei n.º 5.565/2025, de 14 de maio.

DECRETO N.º 5.789, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei n.º 5.567/2025, de 14 de maio.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:47F41B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025** – Contratação de show completo com equipamentos de sonorização para o evento do Baile dos Idosos, no dia 25 de maio, com o Cantor Kirino Silveira – O Cowboy do Forró.

Empresa: QUIRINO ALEX SANDRO DO CANTO SILVEIRA
CNPJ: 36.785.171/0001-10

Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data: 13 de maio de 2025

Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:9EBEBAD2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº301/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº 301/2025 – Aquisição de óleo para o maquinário da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.**Empresa:** 100 FRONTEIRA – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**CNPJ:** 93.563.591/0001-96**Valor:** R\$2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais)**Data:** 14/03/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 24 de março de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:F0B28A5B**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº302/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 302/2025 – Aquisição de peças e manutenção no caminhão IVG 7829.****Empresa:** GUILHERME CORREA CANABARRO**CNPJ:** 51.741.169/0001-33**Valor:** R\$891,00 (oitocentos e noventa e um reais)**Data:** 14/03/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 24 de março de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:557A9F96**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº303/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 303/2025 – Aquisição de peças para o caminhão caçamba IJA da Sec. de Obras.****Empresa:** VALMIR DE ANDRADE JOBIM**CNPJ:** 10.648.779/0001-00**Valor:** R\$711,00 (setecentos e onze reais)**Data:** 14/03/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 24 de março de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:9C192F37**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº304/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 304/2025 – Aquisição de 01 ar condicionado de 24.000 BTUs para o refeitório da EMEF Rodrigues Alves.****Empresa:** BENOIT ELETRODOMÉSTICOS**CNPJ:** 87.296.026/0100-99**Valor:** R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**Data:** 17/03/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:446BA116**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº305/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 305/2025 – Aquisição de 01 filtro de ar interno e 01 filtro de ar externo para a motoniveladora 120 H. Aquisição de 01 leitor de código de barras para o Setor de Tesouraria.****Empresa:** V.P.A SOLUÇÕES E PEÇAS**CNPJ:** 10.813.340/0001-95**Valor:** R\$796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**Data:** 17/03/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:8CDD7395**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº306/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 306/2025 – Aquisição de sacolas plásticas brancas, tamanho 060x75x05 para a Sec. de Assistência Social.****Empresa:** AMILCAR ZOCH DE OLIVEIRA ME**CNPJ:** 21.990.090/0001-85**Valor:** R\$136,00 (cento e trinta e seis reais)**Data:** 17/03/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:5CA9F987**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº307/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 307/2025 – Aquisição de itens de consumo.****Empresa:** ADRIANA LOPES CRUZ**CNPJ:** 45.839.675/0001-67**Valor:** R\$4.141,50 (quatro mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**Data:** 17/03/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:2153D0D5**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº309/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 309/2025 – Aquisição de 03 quadros brancos e 02 quadros verdes para as salas de aula da EMEF Rodrigues Alves.**

Empresa: BERNARDO MIGUEL BENETTI
CNPJ: 13.052.858/0001-41
Valor: R\$1.243,00 (um mil e duzentos e quarenta e três reais)
Data: 17/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
 Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:C94397A5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº312/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 312/2025 – Pagamentos relativos ao Contrato nº 0501935/15 – Avançar Cidades.**

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0508-02
Valor: R\$39.075,49 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Data: 17/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
 Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:237EBEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.631 DE 14 DE MAIO DE 2025

Altera a redação das alíneas “A, B e C” e exclui o §3º do artigo 1º da lei nº 2.529/2013.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As alíneas “A, B e C” da lei nº 2.529 de 03 de outubro de 2013, que dispõe sobre o pagamento de diárias, passarão a ter a seguinte redação:

Nos municípios com distância até 100 (cem) km da sede do município de Santana da Boa Vista a diária será de R\$ 269,19 (duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Nos demais municípios do Estado a diária será de R\$ 473,23 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

Fora do Estado do Rio Grande do Sul a diária será de R\$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais);

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão a conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32159AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 314/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **15.04.2025 a 14.05.2025, 30** (trinta) dias à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, Matrícula **4079-7**, Enfermeiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA74C3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 315/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **13.05.2025 a 26.05.2025, 14** (quatorze) dias à Servidora **ALESSANDRA PORTO NUNES GARCIA**, Matrícula **2443-0**, Agente Comunitário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75A4BBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 316/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de familiar, pai, de **12.05.2024 a 16.05.2024, 05** (cinco) dias, à Servidora **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS**, Matrícula **2834-7**, Médico Veterinário, conforme artigo 117, item III, alínea “b” da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1AD1347E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de familiar, pai, de **12.05.2024 a 16.05.2024, 05** (cinco) dias, à Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS**, Matrícula **3862-8**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 117, item III, alínea “b” da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3A89B42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025**

Contrato: nº 100/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40

Objeto: Aquisição de brocas segundo especificações

Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 02/2024

ONDE LE-SE:

Valor total do contrato: R\$ 508,60 (quinhentos e oito reais e sessenta centavos)

LEIA-SE:

Valor total do contrato: R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 05/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5BC2C3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025**

Contrato: nº 117/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 51.560.442/0001-23

Objeto: Aquisição de 04 BLD OLEO SAE 15W40 – BALDE – 20 LT.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 18/2024.

Valor total do contrato: R\$ 1.266,80 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: A vigência deste contrato será de 09/05/2025 à 12/12/2025.

Data da Assinatura: 14/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7A779F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 01/2024**

Contrato: nº 01/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

Vinculação: Pregão Eletrônico 067/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.

Tendo em vista a aquisição pela Administração Pública Municipal do seguinte veículo: **SPRINTER AMBULÂNCIA SIMPLES**, DIESEL, CHASSI 8AC907643TE262358, ano 2025 modelo 2026, - MERCEDEZ-BENS O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão de novo veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R\$ 3.980,00** (três mil e novecentos e oitenta reais), e do veículo: **SPRINTER AMBULÂNCIA UTI SEM EQUIPAMENTOS**, DIESEL, CHASSI 8AC907645SE258621, ano 2024 modelo 2025, - MERCEDEZ-BENS O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão de novo veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R\$ 4.358,00** (quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais) sendo o total de **R\$ 8.338,00** (oito mil, trezentos e trinta e oito reais) sobre o valor do presente contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Data da Assinatura: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FFFCB398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.625, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Altera o art. 3º do Decreto nº 11.263/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Altera o Art. 3º do Decreto nº 11.263 de 24 de setembro de 2024, que “*Institui o Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Não Binários) de Sant’Ana do Livramento*”, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º.** O Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIAPN+ de Sant’Ana do Livramento será composto por 15 (quinze) integrantes, com seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

§ 1º. Representantes do Executivo Municipal:

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sendo 01 (um) da atenção básica (políticas de equidade) e 01 (um) da média e alta complexidade;

II. 01 (um) representante dos trabalhadores da saúde;

III. 01 (um) representante do Serviço de Atenção Especializada (SAE/SMS), prioritariamente da área de DST/AIDS e Hepatites Virais;

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

V. 02 (dois) representantes do Gabinete da Prefeita, sendo 01 (um) da Coordenadoria Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero e 01 (um) da Coordenadoria Municipal da Igualdade Racial.

§ 2º. Representantes da sociedade civil:

I. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS), prioritariamente do segmento LGBTQIAPN+;

II. 05 (cinco) representantes das categorias identitárias (lésbicas, gays, mulheres transexuais, homens transexuais, travestis, mulheres bissexuais, homens bixexuais, pessoas não binárias, pessoas intersexo e pessoas assexuais;

III. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ de Sant’Ana do Livramento.

§ 3º. 01 (um) representante da 10ª Coordenadoria Regional de Saúde do Rio Grande do Sul/Coordenadoria em Saúde da População LGBTQIAPN+.

§ 4º. A coordenação do Comitê será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um representante do Gabinete da Prefeita, conforme indicação dos responsáveis pelas pastas.

§ 5º. Os integrantes do Comitê serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do Comitê.

§ 6º. O Comitê poderá convidar servidores de órgãos municipais, estaduais e federais, de entidades não governamentais e especialistas em assuntos pertinentes, cuja presença seja necessária para o cumprimento das finalidades deste Decreto.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant’Ana do Livramento, 07 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E8543489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252 DE 02 DE MAIO DE 2025**

Designa novos componentes do Conselho Municipal de Assistência e Inclusão Social no Bienio/2025-2027

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 126/2025, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

RESOLVE alterar e designar novos componentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**, conforme segue:

NOMINATA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E SEUS REPRESENTANTES

Representação	Titular	Suplente
Lar da Infância Daniel Albornoz	Ângela de David Nunes	Janine Ilha Lemes
Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua	Ana Rita Ilha Martins	Ana Luiza Trindade Duarte
Liga Feminina de Combate ao Câncer	Vanessa Brisolla Cademartori	Hiloir Gomes Coelho
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (Creche Santa Elvira)	Alba Nury Gonçalves Nunes	Claudia Ribeiro Cartana
Legião da Cruz	José Enrique Lopez Costa	Marinez dos Santos Oliveira
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Mara Cristiane Martins Munhoz	Rosana Arbiza Fragoso
Associação Santanense dos Deficientes Físicos (ASSANDEF)	Cleusa Peducce	Claiton Jobe Meneses
Núcleo de Base do CRESS (NUCRESS)	Carmen Cilene da Silva Gutierrez	Otilmar Laércio Souza Siqueira
União das Associações de Moradores (UNAMOS)	Wanderlei Fernandes Pereira	Sueli Rodrigues Rodriguez
Secretaria Municipal de Assistência Social	Thieli Gisler Silveira	Gisele Cardoso Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	André Leal Vargas	Pedro Afonso da Silva Kelboucas
Secretaria Municipal da Saúde	Roberta Miranda do Amaral	Ângelo Márcio Cardoso Xavier
Secretaria Municipal da Fazenda	Valeska Borges Tentardini	Lidiane Garcia Maciel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Marta Sigrid Martins Schneider	Priscila Gonçalves Vargas
Secretaria Municipal de Administração	Julia Andrea dos Santos da Silva	Fernanda Monteiro Martins
Secretaria Municipal de Educação	Emilene Areva Severo	Cassandra Camargo Martins
Secretaria Municipal de Habitação	Ana Cristina Gonçalves	Carolina Alves Pinto
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	Márcio Goulart Martins	Márcio Eliel Mafalda dos Santos

Sant’Ana do Livramento, 02 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C7BB3E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2025**

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Hiago Pacheco Rosa**, Matrícula nº **165071**, por ter sido aprovado em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente de Combate às Endemias**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 2º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0AAC16F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Gerson Dos Santos Flores**, Matrícula nº **165081**, por ter sido aprovado em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente de Combate às Endemias**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 2º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3C9022AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Fernanda De Freitas Silveira**, Matrícula nº **165091**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente de Combate às Endemias**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 2º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F39E4189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Daiza Gabrielle Correa Leal**, Matrícula nº **165101**, por ter sido aprovada em 3º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente de Combate às Endemias**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 2º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5794A9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Thayane Dutra Alves**, Matrícula nº **165111**, por ter sido aprovada em 4º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente de Combate às Endemias**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 2º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9AD31667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Rithiane De Cerqueira Moraes**, Matrícula nº **165121**, por ter sido aprovada em 5º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente de Combate às Endemias**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 2º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:7F819BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Guilherme Da Silva Ribeiro**, Matrícula nº **165131**, por ter sido aprovado em 6º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente de Combate às Endemias**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 2º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:7620775D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Thamyres Da Rosa Batista Machado**, Matrícula nº **165141**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Armour - Jovelino Santana I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:A2BFC362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Carla Rafaela Correa Rodrigues**, Matrícula nº **165151**, por ter sido aprovada em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Armour - Jovelino Santana I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:467DCB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Carlos Nathaniel Machado Rodrigues**, Matrícula nº **165161**, por ter sido aprovado em 2º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Armour - Jovelino Santana I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:FA5D21CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Tais Do Espirito Santo Moraes**, Matrícula nº **165171**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Divisa I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:D48C9C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 946/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Amanda Sales Teixeira**, Matrícula nº **165181**, por ter sido aprovada em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:2BB1D85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 947/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Denis Silva Paulo**, Matrícula nº **165191**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:27B49965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 948/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Caren Cristiana Vallenoto Castilho**, Matrícula nº **165201**, por ter sido aprovada em 3º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:338F7CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 949/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Rodrigo Dachi Santana**, Matrícula nº **165211**, por ter sido aprovado em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:14E825BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 950/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Vinícius Machado Braz**, Matrícula nº **165221**, por ter sido aprovado em 3º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa II), regido pela

Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:A67473ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Camila Taina Dos Santos Cabrera**, Matrícula nº **165231**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:AE5F8B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Neira Rosane Rodrigues Dos Santos**, Matrícula nº **165241**, por ter sido aprovada em 4º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:581572A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Emir Júnior Balsemão Ribeiro**, Matrícula nº **165251**, por ter sido aprovado em 5º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:OEE9496E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Bruno Oliveira De Souza Dias**, Matrícula nº **165261**, por ter sido aprovado em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa III), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:B24B6E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Silvana Andréa Teixeira Soares**, Matrícula nº **165271**, por ter sido aprovada em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa III), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F4C8E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 956/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Éverton Luís Cavalheiro Larruscahim**, Matrícula nº **165281**, por ter sido aprovado em 1º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa III), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5AF00F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 957/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **William Carvalho De Ernesto**, Matrícula nº **165291**, por ter sido aprovado em 3º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa III), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2AF18A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 958/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Giovana Pereira Moreira**, Matrícula nº **165301**, por ter sido aprovada em 4º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Divisa III), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A7621C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 959/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Kelly Carolina De Araújo**, Matrícula nº **165311**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde (ESF Irma Dorothy Stang X), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:302E90DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 960/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo

Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Eleonara Da Costa Dias**, Matrícula nº **165321**, por ter sido aprovada em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Irma Dorothy Stang X), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:C1E04C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 961/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Luigi Rodriguez Menezes**, Matrícula nº **165331**, por ter sido aprovado em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Planalto), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:694B3660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 962/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Bruna Braz Silva Vigil**, Matrícula nº **165341**, por ter sido aprovada em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Planalto), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:EE7E8955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 963/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Yago Vaz Chaves**, Matrícula nº **165351**, por ter sido aprovado em 1º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Planalto), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:2825E556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 964/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Katia Helena Braga Soares**, Matrícula nº **165361**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Prado VII), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:9E6C803D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 965/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção

Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Dienifer Danielli Carrion Ferreira Maciel**, Matrícula nº **165371**, por ter sido aprovada em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Prado VII), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant’Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B003A862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 966/2025

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Jéferson Rodrigues Vargas**, Matrícula nº **165381**, por ter sido aprovado em 1º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Prado VII), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant’Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3DA838F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 968/2025

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Madalena Maciel Mendes Nunes**, Matrícula nº **165401**, por ter sido aprovada em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant’Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D1BAF68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 969/2025

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Kelvin Cardozo Pena**, Matrícula nº **165411**, por ter sido aprovado em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant’Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2426E342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 970/2025

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Katia Janaína Correa Rodrigues**, Matrícula nº **165421**, por ter sido aprovada em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant’Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:42FD5378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Silvane De Fátima Dos Santos Rodrigues**, Matrícula nº **165431**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:76A0A392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Rafael Nunez Pereira**, Matrícula nº **165451**, por ter sido aprovado em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Simon Bolívar V), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:733C3920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Thais Pereira Braz**, Matrícula nº **165461**, por ter sido aprovada em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente**

Comunitário de Saúde (ESF Simon Bolívar V), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EB4A687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **João Antônio De Souza Da Silveira**, Matrícula nº **165471**, por ter sido aprovado em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Tabatinga IV), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:89D4BA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Edson Maciel Peres**, Matrícula nº **165481**, por ter sido aprovado em 1º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Tabatinga IV), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:16FE4D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Vanius De Oliveira Inácio**, Matrícula nº **165491**, por ter sido aprovado em 3º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Tabatinga IV), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EB3F7A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Tuayne Dos Santos Guedes**, Matrícula nº **165501**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Wilson I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:58324B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Giorggio Goularte Teixeira**, Matrícula nº **165511**, por ter sido aprovado em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Wilson I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AA1996A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Greici Ioni Riefel Pereira**, Matrícula nº **165521**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Wilson I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:19372F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Gabriel Soares Gisler**, Matrícula nº **165531**, por ter sido aprovado em 3º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Wilson I), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:D39AA0BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Laura Pereira Da Costa**, Matrícula nº **165541**, por ter sido aprovada em 2º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Wilson II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:2EEB7FFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Eva Monike Rodrigues De Oliveira**, Matrícula nº **165551**, por ter sido aprovada em 1º. lugar na Cota PPP, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Wilson II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:629F515B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo

Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Pâmela Thais Acosta Arrua**, Matrícula nº **165561**, por ter sido aprovada em 3º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Wilson II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:207C08AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2025**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **Taltibio Júnior Carneiro Pereira**, Matrícula nº **165571**, por ter sido aprovado em 4º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Wilson II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 15 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:0B1E8E77**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO**

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **19 maio de 2025** de forma virtual através do link da **plataforma zoom** previamente encaminhado, com início às **11h**.

Santana do Livramento, 14 de maio de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:1F1DF52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**GESTÃO - CELIC**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025. Processo Administrativo nº 6502/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da reconstrução e ampliação da rampa da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos. Abertura: 29/05/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:133277DD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. Processo Administrativo nº 3992/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisições de mercadorias diversas personalizadas. Abertura: 28/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:73692012

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. Processo Administrativo nº 6504/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas e janelas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Abertura: 28/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:26EF5146

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025. Processo Administrativo nº 5467/2025. Objeto: Aquisição de veículo zero km, com acessibilidade, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 29/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:5EC09C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 060/2025

Extrato da Inexigibilidade 060/2025 que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO ONLINE: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FUI DESIGNADO FISCAL, E AGORA? DIAS 15 E 16 DE MAIO E CURSO ONLINE COMO ELABORAR ETP E TR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.133/2021 DIA 09 DE MAIO PARA A SERVIDORA ALINE PORTO DE OLIVEIRA CARVALHO, apresentando como contratada D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R\$771,00 (setecentos e setenta e um reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:45BBFF23

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 061/2025

Extrato da Inexigibilidade 061/2025 que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OS SERVIDORES ADROALDO MELO ZUFO E JEFERSON ROBERTI DE SOUZA NO CURSO "PLANO DE CONTINGÊNCIA" QUE SE REALIZARÁ DE 13 A 15/05/25 JUNTO A FAMURS EM PORTO ALEGRE/RS, apresentando como contratada FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R\$1.608,00 (mil seiscentos e oito reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:CFF0057F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 062/2025

Extrato da Inexigibilidade 062/2025 que tem como objeto PAGAMENTO MANUTENÇÃO URGENTE CORRETIVA CAMARA SERIE 2021.2582 LOCALIZADA NO SETOR DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, apresentando como contratada BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo valor de R\$951,75 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:79239B2F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.354, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", a ser realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2025, no auditório da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizado na Rua Uruguai, nº 250, em Santo Ângelo/RS..

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de desenvolvimento social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:2DDB7824

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 4.355, DE 13 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.813, de 13 de maio de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0303 1109 2,043 Gestão em Saúde

3.1.9.0.1.1.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (1122)..... R\$ 410.000,00

11.01 10 0303 1109 2,050 Operacionalização do Programa DST/AIDS

3.3.9.0.1.4.00.00.00 Diárias (1118) R\$ 50.000,00

3.3.9.0.3.0.00.00.00 Material de Consumo (1117) R\$150.000,00

3.3.9.0.3.3.00.00.00 Passagens e Despesas c/Locomoção (1119).....R\$ 20.000,00

3.3.9.0.3.3.00.00.00 Passagens e Despesas c/Locomoção (1120).....R\$ 30.000,00

3.3.9.0.3.4.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal (1116).....R\$ 150.000,00

3.3.9.0.3.9.00.00.00 Outras Serviços de Terceiro PJ (1115).....R\$ 250.000,00

4.4.9.0.5.2.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (121) R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do vínculo 621, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) e por excesso de arrecadação o valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:7EEB4D08

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 4.356, DE 13 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial no valor de R\$726.341,15 (Setecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais quine centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.814, de 13 de maio de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 726.341,15 (Setecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais quine centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTES

09.02 27 0812 1602 1,041 Projeto Avançar + Esportes

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações (1125) R\$ 500.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações (1126) R\$ 37.053,09

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações (1127) R\$ 189.288,36

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação no vínculo 701 no valor de R\$ 537.053,09 (quinhentos e trinta e sete mil cinquenta e três reais nove centavos) e redução de seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTES

09.01 13 0392 1701 2,024 Manutenção e Difusão Cultural

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ (363) R\$ 189.288,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:9ABCAD0D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 33/SMGRH/2025

EXTRATO DE EDITAL

Nívio Boelter Braz, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, em CARÁTER EMERGENCIAL, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, em conformidade com o que dispõe o art. 37 em seu "caput", da Constituição Federal/88, bem como as leis municipais. O Processo Seletivo, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.

O Edital na íntegra está disponível em: <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/concursos/6639-edital-n-33smgrh2025---processo-seletivo-publico-simplificado---medico-veterinario>

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D09056CA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 854/SMGRH/2025

De 14 de maio de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DANIELA DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:206ED0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 024/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação da empresa Luis Francisco Oliveira dos Santos (CNPJ 44.783.712/0001-08), para confecção de carimbos para o administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 024/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:13AF145D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 033/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO
PRELIMINAR Nº 2025/038

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
480.391.280-72	MIRIAM BEATRIZ BELLINASSO	1303/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:718ED3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº
059/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 010/2020
CONTRATO: Rescisão amigável ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 059/2020
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de instalação, implantação, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão das atividades do serviço de inspeção municipal - SIM, vinculadp à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATADO: W3AGRO - APLICATIVOS PARA O AGRONEGÓCIO LTDA – ME CNPJ n.º 21.685.098/0001-38
RESCISÃO: Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF nº 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, e de outro lado a W3AGRO APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.685.098/0001-38, com sede na Av. Cel. Frederico Link, nº. 135, apto 1103, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP nº. 93.336- 001, por seus representantes legais, Sr. CAIO GAZZOTI MAYBORODA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da RG nº. 2016217487, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.098.100-10, residente e domiciliado na Av. Cel. Frederico Link, nº. 135, apto 1103, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP nº. 93.336-001; e pelo Sr. MAURICIO GEOLAR PELISSON, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1064560095, inscrito no CPF/MF sob o nº. 665.611.400-87, residente e domiciliado na Av. Florestal, nº. 2456, apto 42, Bairro Floresta, na cidade de Dois Irmãos/RS, CEP nº. 93.950-000, vem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 059/2020, de forma consensual e amigável, com base no artigo 79, II, da Lei 8666/93, com efeitos a contar de 13/5/2025, uma vez que novo processo licitatório (PE 018/2025) foi realizado e já está ativo, conforme solicitação e justificativa descrita no Memorando nº 467/2025-SEMAM. Desta forma, de comum acordo entre as partes, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 059/2020, a contar de 13/05/2025, por razão de interesse público, conforme disposto no artigo 79, II, da Lei 8666/93. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão contratual em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A73953AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

SELEÇÃO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR QUE ATUARÁ NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - CICLO 2025/2026 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Nome	Pontuação	Classificação
CASSIANA MARIA DE LINS	5,5	1º
VILMA SOARES	1,5	2º

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2025.

JOÃO FERREIRA DA LUZ

Secretário Municipal da Educação

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:402228EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2025, destinado à contratação de empresa para formação dos servidores da Secretaria da Educação, direcionada à professores e coordenadores das Escolas Municipais, a ser realizada por intermédio da Formadora Katlen Grando, em conformidade com o Mem. n.º 497/2025 e pedido de compra n.º 2025/1155, da Secretaria Municipal da Educação, bem como Memorando n.º 903/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III, alínea "f" do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Katlen Grando Empresa LTDA, CNPJ n.º 42.358.746/0001-11, para formação dos servidores da Secretaria da Educação, direcionada à professores e coordenadores das Escolas Municipais, a ser realizada por intermédio da Formadora Katlen Grando. A formação deverá ocorrer de forma mista, sendo 4 (quatro) encontros presenciais e 1 (um) online, com datas à combinar, após assinatura do contrato. Todavia, pretende-se que estes iniciem ao final do mês de maio do corrente ano. Cada encontro terá duração de, aproximadamente, 3 (três) horas, ao valor de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:C4929409

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 148, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 70.500,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2084 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 965 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2084 -

INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 964;

II - Do crédito orçamentário 07.01.10.303.0002.2101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1164 no valor de R\$ 45.000,00 para o crédito 07.01.10.303.0002.2101 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1163;

III - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2146 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 9 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito 02.01.04.131.0002.2148 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 45;

IV - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2148 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 48 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 02.01.04.131.0002.2148 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 45;

V - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2146 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 12 no valor de R\$ 6.500,00 para o crédito 02.01.04.131.0002.2148 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 45;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:346F58A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, em atendimento a Lei Municipal n.º 10.514, de 17 de abril de 2025, que institui o **PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO**, lança o presente **EDITAL** que disciplina o processo de **REQUERIMENTO** dos estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, sendo período de inscrições de 16/05/2025 até 16/06/2025.

OBJETO

O presente edital visa o chamamento público de estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, interessados em solicitar bolsa no “Programa Bolsa Patrocínio”, com base na Lei Municipal n.º 10.514, de 17 de abril de 2025.

Para fins deste edital, considera-se desporto de rendimento não profissional aquele identificado pela liberdade prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Para fins deste edital, considera-se evento: festa, espetáculo, comemoração, solenidade e similares, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

Para fins desta lei, considera-se estudantes: alunos do ensino fundamental e médio matriculados na rede municipal, estadual ou particular do município de Santo Antônio da Patrulha.

CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Serão concedidas até 18 (dezoito) bolsas patrocínios, em parcela única, sendo dividida nas categorias:

- I** – Cultura, 06 bolsas no valor de 418,90 URM;
II – Esportes, 06 bolsas no valor de 418,90 URM;
III – Educação, 06 bolsas no valor de 418,90 URM.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para pleitear o benefício estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos deverão atender os seguintes requisitos:

- idade mínima de 8 (oito) anos;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter domicílio em Santo Antônio da Patrulha há no mínimo 02 (dois) anos;
- estar devidamente matriculado no ensino fundamental ou no ensino médio, em instituição de ensino da rede municipal, estadual ou particular do Município de Santo Antônio da Patrulha, para os menores de 18 (dezoito) anos;
- não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;
- não ter antecedentes criminais, quando o candidato constar com 18 (dezoito) anos ou mais;
- não ter recebido Bolsa Patrocínio do Município nos 2 (dois) exercícios anteriores mediante declaração da Secretaria concedente do benefício.

3.2. Os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e os representantes legais dos menores de 18 (dezoito) anos que se encontrarem em débito com a Fazenda Pública Municipal não poderão receber o benefício enquanto a pendência não for quitada.

REQUERIMENTO

O requerimento, bem como os anexos, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, na Avenida Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha – RS.

O requerimento de inscrição no PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO (Anexo I) deverá ser assinado pelo requerente e/ou representante legal e conter como documentos em anexo:

- cronograma anual do candidato (Anexo II);
- cópia de documento oficial civil de identificação;
- autorização com firma reconhecida em cartório, do responsável legal nas hipóteses em que o candidato for menor de 18 (dezoito) anos (Anexo III);
- cópia do título de eleitor, quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais;
- comprovante de residência no município de Santo Antônio da Patrulha há no mínimo dois anos (conta de luz, água, telefone, internet) ou declaração de residência em nome do representante legal (Anexo IV);
- Comprovante de matrícula em instituição de ensino para menores de 18 (dezoito) anos;
- Certidão negativa de débitos municipais em nome do requerente para maiores de 18 (dezoito) anos e em nome do representante legal para menores de 18 (dezoito) anos;

Atestado de antecedente criminais no âmbito estadual e federal quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais.

Documento comprobatório ou declaração (Anexo V) de que não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;

Declaração da Secretaria concedente de que o candidato não recebeu Bolsa Patrocínio nos 2 (dois) exercícios anteriores.

DA CONCESSÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A classificação das solicitações será feita com base no cronograma anual do candidato e na sua representatividade em competições ou eventos no âmbito internacional, nacional e estadual;

Em caso de empate terá preferência na classificação o candidato de maior idade.

Os estudantes, artistas e atletas com 18 (dezoito) anos ou mais, contemplados com o Programa Bolsa Patrocínio, deverão:

- a) Disponibilizar-se para ministrar palestras e/ou apresentações — presenciais ou on-line — ao longo do ano, em escolas públicas ou em outros espaços públicos, abordando suas atividades e sua relevância social, sempre que forem requisitados pela Secretaria responsável;
- b) Ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;
- c) Utilizar, em suas redes sociais, o logotipo padrão disponibilizado pelo Município (Anexo VI).

Após a seleção, os candidatos escolhidos deverão assinar o Termo de Adesão (Anexo VII) e junto a esse apresentar comprovante de conta

corrente em seu nome ou em nome do responsável legal indicado na inscrição, se menores de 18 anos.

O pagamento poderá ocorrer em até 30 dias após a assinatura do Termo de Adesão.

Ao final do ano de recebimento da bolsa, o beneficiário deverá prestar contas, por meio de relatório de comprovação de participação das atividades elencadas no cronograma de inscrição, e anexar documentos comprobatórios (Anexo VIII).

Independente do prazo para apresentação da prestação de contas, a Secretaria competente poderá, a qualquer tempo, fiscalizar as práticas do beneficiário contemplado.

Após o recebimento do relatório de comprovação de participação, a secretaria responsável poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar o relatório, quando estiver convencida de que o beneficiário participou nas atividades propostas no cronograma inicial;
- III - rejeitar o relatório e determinar a devolução de recursos.

A prestação de contas poderá ser rejeitada, nos casos em que o candidato:

I - seja reprovado no ano letivo da concessão do benefício, no caso de beneficiários com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

II - tenha seu domicílio transferido para outro Município, Estado ou país;

III - deixe de prestar contas nos termos do art. 10.º, da Lei n.º 10.514, de 17 de abril de 2025;

IV - seja dispensado de competição ou evento, por indisciplina ou a pedido;

V - deixe de cumprir as determinações da Lei n.º 10.514, de 17 de abril de 2025.

PRAZOS

6.1 Cadastramento e apresentação de requerimento de inscrição será de 16.05.2025 até 16.06.2025.

6.2 A publicação da avaliação das solicitações pela Comissão de Seleção se dará até o dia 24.06.2025.

6.3 A apresentação de recursos será até 01.07.2025.

6.4 O Secretário Municipal competente terá até 08.07.2025 para analisar e responder sobre os recursos, cuja decisão final será publicada no sítio eletrônico oficial do Município, juntamente com a classificação final de todos os candidatos.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____ Carteira _____ de _____ Identidade _____ n.º _____ CPF n.º _____, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na _____, requiero receber a Bolsa Patrocínio, no ano de 2025.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste requerimento sejam falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Declaro estar ciente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e de todas as minhas obrigações legais ao ser validado e priorizado para receber os recursos aqui requeridos.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ 2025.

Assinatura do (a) Requerente

ANEXO II

CRONOGRAMA ANUAL DO CANDIDATO

Eu, _____ Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º _____, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na _____, informo o seguinte cronograma, para recebimento da Bolsa Patrocínio 2025.

Período	Atividade	Observação

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ 2025.

Assinatura do (a) Requerente

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO MENOR

Eu _____ (nome completo do responsável legal), Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º _____, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, a _____, autorizo o (a) _____ Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º _____, com _____ anos de idade, de quem sou _____ (relação de parentesco), a participar do Programa Bolsa Patrocínio do Município de Santo Antônio da Patrulha. Me comprometo a acompanhar o menor durante as atividades do Programa e a assumir os riscos e possíveis penalidades legais.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ 2025.

Assinatura do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(deverá ser utilizado apenas pelos proponentes que não possuem comprovação de residência em seu nome)

Eu _____, residente à _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao presente edital que o requerente _____ reside comigo, desde ____/____/____. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 2025.

Declarante

CPF: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

Eu, _____ Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º _____, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na _____, declaro, sob as penas da lei, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ 2025.

Assinatura do (a) Requerente

ANEXO VI

LOGOTIPO

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

O **Município de Santo Antônio da Patrulha**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado simplesmente **Município**, e _____, RG _____, CPF _____, residente _____,

doravante denominada simplesmente **Beneficiário** vêm, na forma da Lei Municipal n.º 10.514, de 17 de abril de 2025, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, firmar o presente **Termo de Adesão ao Programa Bolsa Patrocínio**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – do objeto: Participação no **Programa Bolsa Patrocínio**, no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Cláusula Segunda – ao Beneficiário compete:

I – participação efetiva em competições ou eventos, aperfeiçoamento ou na manutenção dos treinamentos de sua modalidade;
II - Os estudantes, artistas e atletas com 18 (dezoito) anos ou mais, contemplados com o Programa Bolsa Patrocínio, deverão:

a) Disponibilizar-se para ministrar palestras e/ou apresentações — presenciais ou on-line — ao longo do ano, em escolas públicas ou em outros espaços públicos, abordando suas atividades e sua relevância social, sempre que forem requisitados pela Secretaria responsável;
b) Ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;

c) Utilizar, em suas redes sociais, o logotipo padrão disponibilizado pelo Município (Anexo VI).

III – Prestar contas por meio do relatório de comprovação de participação das atividades elencadas no cronograma de inscrição, e anexar documentos comprobatórios (Anexo VIII).

Cláusula Terceira – ao Município compete:

I – Efetuar o pagamento parcelas única, a ser depositada em conta bancária informada pelo beneficiário;

II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma de anual do candidato, tendo como fiscal o servidor _____.

II – Apreciar a prestação de contas do beneficiário.

Cláusula Quarta – A prestação de contas poderá ser rejeitada, nos casos em que o candidato:

I - seja reprovado no ano letivo da concessão do benefício, no caso de beneficiários com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

II - tenha seu domicílio transferido para outro Município, Estado ou país;

III - deixe de prestar contas nos termos do art. 10.º, da Lei n.º 10.514, de 17 de abril de 2025;

IV - seja dispensado de competição ou evento, por indisciplina ou a pedido;

V - deixe de cumprir as determinações da Lei n.º 10.514, de 17 de abril de 2025.

E por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Adesão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Secretário(a) da Secretaria Municipal _____

Beneficiário

Fiscal do termo de adesão

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO VIII

RELATÓRIO DO BOLSISTA – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

Eu, _____ Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º _____, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na _____, informo que participei das seguintes atividades e/ou ações para cumprimento do objeto ao programa Bolsa Patrocínio:

Descreva as ações das quais o beneficiário participou, informando data, período e local. Anexe documentos comprobatórios, como atestados, declarações, diplomas, certificados, cópias de cartões de embarque e desembarque, capturas de tela de publicações em redes sociais, fotos e comprovantes de premiações.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ 2025.

Assinatura do (a) Bolsista

Publicado por:
Fernando Rocha Lauck
Código Identificador:394DF1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATO: Vigésimo Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020

CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0018-77

OBJETO: Substitui-se o gestor da parceria, Sandro Souza dos Santos, pela servidora Anelise dos Santos Ramos, conforme Portaria nº 1.166/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:916A6BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2024

CONTRATADO: Grupo de danças Baile do Masquê

CNPJ: 51.506.631/0001-18

OBJETO: Apresentação de novo plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante e indissociável deste termo de Fomento, a despesa com transporte para deslocamento passa a ser para 04 apresentações, sendo 03 em comunidades do interior do Município de Santo Antônio da Patrulha e 01 para cidade vizinha.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:D0CED9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 37/2025 (Processo Administrativo nº 86/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção da

Escavadeira hidráulica XCMG XE225BR. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87); Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 2.125,60. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 14 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8D0E574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 38/2025 (Processo Administrativo nº 88/2025). **Objeto:** Inexigibilidade para aquisição de filtros, correias e óleos originais XCMG, para manutenção preventiva. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87); Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28. **Valor Total:** R\$ 34.188,16. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 14 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DBE2F7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 39/2025 (Processo Administrativo nº 14/2025). **Objeto:** contratação do serviço do Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional (PCAD) é um sistema com interface web que permite consultas a dados das bases da Receita Federal, como o cadastro de CPF e/ou CNPJ. **EMPRESA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), (CNPJ nº 33.683.111/0001-07); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 8.544,72. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 14 de maio de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D0D2F48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA JOCEMARA FATIMA PETTENON BATISTA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 25º lugar;

NOMEIA RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA, classificada em 01º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 15 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9A33D542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA REGIANE MARTINS para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificado em 13º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 15 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:25B55D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.483 de 29 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TUIANI MENDES FERNANDES, classificada em 2º lugar, para o cargo de OFICIAL DE COMPRAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:54D5546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.486 de 29 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANTE AMARAL NOVAIS, classificado em 4º lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA, classificado em 5º lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AF4ADE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.464 de 11 de março de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.469, de 02 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CELIANA BIANCA DE LIMA SANTANA, classificado em 5º lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024 de 19 de março de 2024, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2024, publicado em 12 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:51106CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.479 de 16 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SOLANGE MOURA BONETTE, classificado em 02º lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:266E96F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA CLAUDIA DE CAMPOS MAGANHA, classificado em 8º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA BRUNA DA ROSA SCHREIBER, classificado em 9º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EVELLYN LOPES CAVALINI RODRIGUES, classificado em 10º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:2C041468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 067/2024.**

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação prazo de vigência e Alteração da Fiscalização - Contrato Nº 067/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Dotações Orçamentárias: 3390/61-488, 3390/61-489, 3390/62-527 e 3390/62-528. Vigência.....: Início: 14/05/2025. Término: 14/05/2026. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras - SMOV, do município de Santo Augusto, RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 14/05/2025 até 14/05/2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 2 (segunda), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante manifestação da Contratada, solicitação do Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito através do Memorando nº 79/2025/SMOV, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante nesse aditivo. Santo Augusto – RS, 14 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:5BA31531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024.**

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação prazo de vigência e Alteração da Fiscalização - Contrato Nº 068/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotações Orçamentárias: 3390/71-641 e 3390/71-644. Vigência.....: Início: 14/05/2025. Término: 14/05/2026. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do município de Santo Augusto, RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 14/05/2025 até 14/05/2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 2 (segunda), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante manifestação da Contratada, solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando nº 201/2025/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da

fiscalização do objeto, conforme constante nesse aditivo. Santo Augusto – RS, 14 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2755534A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 95/2024

Aditivo 01 ao Contrato 95/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de extensão de rede de média tensão e instalação de transformador para poços artesianos nas Linhas Sanga das Pedras, São Valentim e do Monte, além da extensão de rede para iluminação pública na Rua Augusto Arnuti, no município. **Processo Administrativo nº 472/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 43/2024 – Contratada:** NOVA PALMA ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.889.604/0001-44. **Vigência:** Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 14 de maio de 2025, para a completa execução do objeto contratual.

São João do Polêsine, RS, 14 de Maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:9CC60D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025

Entidade: Associação Futsal São José do Inhacorá
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas diversas com: alimentação, material esportivo, farmácia, combustível e transporte, com a finalidade de participar do Gauchão Série B 2025 da equipe masculina.
Transferência Financeira: R\$ 42.000,00, conforme plano de trabalho
Declaração de Inexigibilidade nº 027/2025
Vigência: 31/12/2025
Assinatura: 14/05/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3FD87501

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 031/2025

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DA TRADIÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.276.264/0001-38, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade nas despesas com os serviços das oficinas de danças (invernadas), no valor total de R\$ 15.000,00, nos termos do processo nº 129/2025 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8E4AE5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para preparo da merenda escolar e atendimento das necessidades dos alunos durante as refeições.

Fornecedor: JOEL FRANCISCO GEHLEN
(Agropecuária Querência)
CNPJ Nº 27.415.232/0001-67
Total: R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais)

Fornecedor: SÃO DOMINGOS UTILIDADES LTDA
(Casa das Utilidades)
CNPJ Nº 54.367.054/0001-19
Total: R\$ 1.083,49 (um mil e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Fornecedor: SUPERMERCADO COSTA LTDA
CNPJ Nº 08.682.052/0001-05
Total: R\$ 2.950,20 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 15 de maio de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:93AD7EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à “**Avaliação das Metas Fiscais do 1.º Quadrimestre de 2025**”, apresentada pela **Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento**, que será realizada no dia **28/05/2025, quarta-feira, às 10:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua independência n.º 66, centro de São Leopoldo. Informamos que este evento também será transmitido pela TV Câmara, canal do Youtube.

VEREADOR DANIEL DAUDT SCHAEFER – PL,
Presidente Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

VEREADORA IARA CARDOSO,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:04DC4826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE Nº 04/2025

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

Edital de Notificação de Nº 04/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS**, nos termos do artigo 44, “c” da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **CIENTIFICA** os munícipes abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO**, ficando cientes de que, transcorrido **10 (dez) dias** da publicação deste edital, possuem o **prazo de 08 (oito) dias** para:

1. Tomar ciência do teor da notificação;
2. Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação;
3. Comprovar o cumprimento das providências requeridas;
4. O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade;
5. A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os demais atos previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
VANDERLEI INÁCIO DE MELLO	495.618.200-72	1399/2025
S. ZIMM PART. SOCIETÁRIAS	46.006.450/0001-92	1405/2025
LYRA DENICOL	239.518.180-34	1406/2025
REJANE DA SILVA LOPES	671.791.680-49	1411/2025
CRISTIANE CABELEIRA	985.667.090-04	1414/2025
ANTONIO CLAUDIO SANDER	012.492.900-15	1420/2025
REXNORD BRASIL SISTEMAS DE TRANSP. E MOVIMENTAÇÃO LTDA	24.314.957/0001-70	1434/2025
LUIZ CARLOS KRAMMER MOTTA	151.053.500-49	1438/2025
SUCESSÃO DE SALUSTIANO JUSTO	004.422.830-91	032/2025
TANIA MARIA LINK	297.491.900-68	039/2025
SUCESSÃO DE ERNI ENIO KOCHÉ	044.579.730-72	051/2025
JOSÉ PAULO KUNERT	311.740.430-91	058/2025
GLACI STAUB ESCOUTO	569.563.120-34	074/2025
ADILSON BASSO	986.973.820-68	077/2025
MIGUEL TELES DA CRUZ	022.839.130-04	081/2025
SUCESSÃO DE DORY CELISTRE	163.729.130-20	082/2025
MARIA DA GLORIA BARBOSA LEUCK	693.153.377-00	088/2025
ANTONIO FRANCESCO VENTRE	004.648.560-00	089/2025
MARCIO FIGUEIREDO AMORIM	093.364.137-08	091/2025
PLANTE INCORPORADORA	13.990.327/0001-08	094/2025
MARIA VIRGINIA EGGERS	413.163.710-34	095/2025
SUCESSÃO DE ALCIDES NAZARI	151.183.200-20	098/2025
CARLOS HENRIQUE LINHARES SCHAEFFER	445.302.420-72	101/2025
ARNALDO AULER	521.838.588-34	105/2025
ELIEZER DE OLIVEIRA MACIEL	007.384.770-44	106/2025
ARLETE MARGARETH DIAS	547.946.760-34	112/2025
IVAIR TONATO	478.098.410-68	130/2025
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COOP. HABITACIONAL BOM FIM	24.771.963/0001-57	144/2025
TEREZINHA ARAUJO FERRARI	202.190.240-49	145/2025

CLADIS MAGNANI

Secretária Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C31691EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS**, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** a seguir listados, ficando cientes de que possuem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

1. Oferecer defesa do Auto de Infração, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número do Auto de Infração;
2. Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
3. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá solicitar boleto bancário para o e-mail fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou por telefone (51) 2200-0201;
4. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade;
5. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Municipal, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	AI
ESPOLIO DE HENRIQUE ARTHUR ROSSI	297.303.090-00	041/2024
PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 103	09.302.846/0001-50	044/2024
ROQUE POMMER	752.614.050-68	007/2025
DANILO DIETER	147.848.660-00	009/2025
S. ZIMM PART. SOCIETÁRIAS	46.006.450/0001-92	032/2025

CLADIS MAGNANI

Secretária Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2894B69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS**, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi emitido **PARECER DE JULGAMENTO** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possuem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

1. Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação.
2. Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.
3. Comprovar o cumprimento das providências requeridas.
4. O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade.
5. A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF	Processo Administrativo
INGRID DANIELA BACEDONI ALVES	010.847.680-46	25124/2022
MARCELO COSTA DA SILVA	007.938.890-65	13802/2023
SANTORINY LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	91.444.281/0001-27	32201/2023

Para quaisquer informações complementares ou esclarecimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

CLADIS MAGNANI

Secretária Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4DDA0A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.997**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 3658, de 10 de fevereiro de 2025, PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.129, de 24 de fevereiro de 2025, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor TIAGO ZANOTELLI, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 85562, estatutário, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo. Fica prorrogado por trinta (30) dias, a partir de 15 de maio de 2025, o prazo da SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor TIAGO ZANOTELLI, matrícula nº 85562, considerando a gravidade dos fatos apresentados, por violar a dignidade da pessoa humana e pelas posturas que afrontam as determinações do estatuto do servidor público municipal, em conformidade com o artigo 180 da Lei 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E1E6C818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.665**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 95.763 de 03 de agosto de 2016, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2015, a (o) servidor (a) **MARA IVANI SALLIN** no exercício do cargo de Assistente Social **Promoção de 2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Junior: 2ª avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1577FA7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.587**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 75147, de 30 de maio de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de **30 de outubro de 2011**, a **VIVIANE FONTES MATTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 81532, nomeada através da Portaria nº 29231 de 23 de outubro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7F730A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.586**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2025** a **CATIA CRISTIANE ROCHA PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 26365, nomeada através da Portaria nº 22.714 de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DEF3B131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.585**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de agosto de 2024**, a **VIVIANE FONTES MATTOS** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 81532, nomeada através da Portaria nº 29231 de 23 de outubro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de

desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6D42040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135.340

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Boletim de Progressão de 13.03.2025

CONCEDE

Com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2025**, a **MARIBEL AQUISTAPACE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81800, nomeada através da Portaria nº 30.883, de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:665FE004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135.111

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

CEDER pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, a servidora **KARIN OLIVEIRA EILERS**, matrícula 85717, estatutária, admitida em 26 de maio de 2014, nomeada pela Portaria nº 84.664, de 23 de maio de 2014, titular do cargo de Professor de Língua Portuguesa, 20 horas, Padrão 4, Classe D, para a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, onde irá desempenhar a função de Vice-Diretora em tempo integral de 40 h, indicada para o estabelecimento de ensino Colégio Estadual Prof. Victor L. Becker, **com ônus para a origem mediante ressarcimento do Estado**.

Esta portaria retroage a data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21078E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 117.804

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº 98.005, de 20 de dezembro de 2016 quanto ao cancelamento das portarias que concederam gratificação de supervisão escolar nas escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil e que passa a vigor com a seguinte redação no tópico abaixo:

- Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar de Ensino Fundamental – GSE-1B:

Escola
Diretor
Matrícula
Cargo
Portaria
EMEF Prof.ª Maria Gusmão Brito
Adriana Demeneghi Scherer
25896
GSE-1B
82.691, de 19.12.2013

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35AFFF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JORGE LAMPERT DE ALMEIDA, matrícula 88214, com vigência a partir de 14 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3F15440C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 119/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ANDERSON MARQUES PINTO**, CPF nº 008.015.430-10, em requerimento protocolado sob o nº 10716/2025, de 30 de abril de 2025, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **ANDERSON MARQUES PINTO**, CPF nº 008.015.430-10, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca FIAT/UNO VIVACE 1.0, cor BRANCA, ano 2014, placa IVW7J59, chassi sob nº 9BD195152F0620751, prefixo nº 64. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 16/02/2006. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 30/01/2006. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A51F5689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.952

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **24 de dezembro de 2024** a **CERES VALLE MACHADO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 83505, nomeada através da Portaria nº 49.351 de 23 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6CF263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.035

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MÁRCIA CÔRREA LOPES DA COSTA, matrícula 88215, com vigência a partir de 14 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D606857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025

FOMENTADA: CENTRO MEDIANEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.742.192/0001-80

OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Um Passo Para o Futuro I. Este projeto visa disponibilizar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, e objetiva custear as oficinas de iniciação profissional que atendem diretamente 75 adolescente que integram o SCFV Centro Medianeira, sendo os beneficiários diretos da presente proposta, exclusivamente os educandos regularmente atendidos pela instituição. A Resolução Nº. 022/2023, do COMDEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela, em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do

município, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

VALOR: O valor total do projeto será de R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso.

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (dose) meses a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social 2198 Projeto Atividade; 842 3.3.50.43.00.00.00.00; 1669.0000080- Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:55EF5A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
38/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.597/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.597/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de plataforma digital voltada ao monitoramento, acompanhamento e gestão dos principais programas, ações, projetos e atividades desenvolvidos pelo Município. A solução deverá ser acessível por meio de aplicativo compatível com dispositivos móveis como smartphones e tablets, operando nos sistemas Android e iOS (iPhone), permitindo a todos os atores envolvidos no processo administrativo e operacional o acompanhamento em tempo real, bem como a avaliação dos objetivos, metas e resultados das políticas públicas implementadas. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de plataforma digital voltada ao monitoramento, acompanhamento e gestão dos principais programas, ações, projetos e atividades desenvolvidos pelo Município. A solução deverá ser acessível por meio de aplicativo compatível com dispositivos móveis como smartphones e tablets, operando nos sistemas Android e iOS (iPhone), permitindo a todos os atores envolvidos no processo administrativo e operacional o acompanhamento em tempo real, bem como a avaliação dos objetivos, metas e resultados das políticas públicas implementadas. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Justifica-se a contratação da empresa KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APP's, CNPJ 41.426.978/0001-05, tendo em vista que esta é a única empresa que apresenta a totalidade dos serviços necessários para atender às demandas do projeto, conforme especificações exigidas.

A empresa demonstrou, por meio de sua proposta, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a capacidade de fornecer todos os serviços solicitados de maneira integrada e eficiente, atendendo de forma exclusiva às necessidades do nosso processo. **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação: 2025/10 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo -Programa de Trabalho: 02.01.04.122.0207.2008 -

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; Rubrica Item: 4.4.90.40.05.00.00.00 – Aquisição de software pronto **VALOR: R\$19.000,00 (dezenove mil reais))**. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.II

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:91CDBE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
33/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.300/2025.**

**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
33/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.300/2025. OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição aos (às) usuários(as) dos serviços de assistência social de São Leopoldo/RS.l. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** Considerando os avanços normativos instituídos a partir da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), os benefícios eventuais vêm tomando forma à medida que a política de assistência social se consolida como direito do cidadão e dever do Estado. Considera-se benefícios eventuais aqueles que são concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por situações de vulnerabilidade social. O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias. O alcance do benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros em estado de vulnerabilidade social. Os benefícios eventuais, como integrantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devem ser ofertados de modo a restaurar a segurança social de indivíduos e famílias em situação de insegurança social. Dessa forma, justifica-se a presente demanda a fim de atender aos objetivos da legislação referente aos benefícios eventuais, que visa principalmente o público abrangido pela Diretoria de Proteção Social Básica através dos 5 (cinco) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) localizados no município, que atendem a todos os territórios da cidade e alcançam um grupo diverso de usuários(as) como, por exemplo, as famílias inseridas no serviço de PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família – bem como às demais famílias em situação de vulnerabilidade social que constituem o público-alvo dos serviços socioassistenciais. Para identificação do público-alvo, é utilizado o sistema do Cadastro Único. O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ (meio) salário mínimo por pessoa. O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município. Nesse contexto, o município de SÃO LEOPOLDO/RS já vem

realizando as atividades de cadastramento até fevereiro de 2025 tem: - 39.801 famílias inseridas no Cadastro Único; - 31.109 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; - 23.682 famílias com renda até ½ salário mínimo; e -20.148 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado. Ademais, o procedimento administrativo licitatório está em curso, sendo finalizando e protocolizado na Secretaria de Compras e Licitação do município em menos de 30 dias, a contar de 23 de abril do corrente ano, contudo, haja vista todo o exposto, qual seja: o grande público em vulnerabilidade social, em situação de pobreza e extrema pobreza, urge com a necessidade de uma contratação emergencial, considerando que desde janeiro do corrente ano não há cestas básicas para essa população em situação de insegurança alimentar. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), considerando contratações similares, bem como diretamente com fornecedores, conforme os orçamentos detalhados abaixo.

Casa da Cesta Básica – inscrita no CNPJ sob nº 11.505.828/0001-18: Contratação emergencial de empresa para aquisição EMERGENCIAL de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição aos (às) usuários(as) dos serviços de assistência social de São Leopoldo/RS.no valor total de **R\$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais);

Diante dos orçamentos apresentados, a empresa **Casa da Cesta Básica** – inscrita no CNPJ: 11.505.828/0001-18 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R\$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 917; Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 02 – Proteção Social Básica; Projeto/Atividade: 2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social; Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; Dotação: 1746; Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 02 – Proteção Social Básica; Projeto/Atividade: 2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social; Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Recurso:2661 – Recursos vinculado **VALOR:R\$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.VIII.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:26F07D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/21**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/21**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Prestação de serviço de seguro para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Secretaria Municipal de Educação (SMED) com as seguintes coberturas: Incêndio/Raio/Explosão até o limite de R\$ 200.000,00; Vendaval/Fumaça e Queda de Aeronaves até o limite de R\$ 100.000,00; Danos Elétricos até o limite de R\$ 5.000,00 para cada escola. **DATA DE ABERTURA:** 21 de maio de 2025, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevez Vieira
Código Identificador:672D9976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 33/2025**CONTRATADA:** CASA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.828/0001-18**OBJETO:** Aquisição EMERGENCIAL de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição aos (às) usuários(as) dos serviços de assistência social de São Leopoldo/RS.**VALOR:** O preço global para a aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas é de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O preço unitário de cada cesta básica é de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.**RUBRICA:** Os recursos para o pagamento da aquisição solicitada estão previstos no Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 02 – Proteção Social Básica; Projeto/Atividade: 2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social; Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Dotação: 917; Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; Dotação: 1746; Recurso: 2661 – Recursos vinculado.**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2025.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B5C6BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 36/2025**CONTRATADA:** CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49**OBJETO:** Contratação emergencial de pessoa jurídica para execução de obras de reformas no Parque Imperatriz Leopoldina e no Museu do Rio.**VALOR:** O preço global para execução do serviço contratado é de R\$283.130,23 (duzentos e oitenta e três mil, cento e trinta reais e vinte e três centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O preço total para execução da Reforma do Parque Imperatriz Leopoldina é de R\$ 236.775,67 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); O preço total para execução da Reforma do Museu do Rio é de R\$ 46.354,56 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021. O prazo de execução para a Reforma do Parque Imperatriz Leopoldina é de 04 (quatro) meses, contado a partir da data da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021, até que sejam concluídas as etapas do cronograma físico-financeiro. O prazo de execução para a Reforma do Museu do Rio é de 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021, até que sejam concluídas as etapas do cronograma físico-financeiro.**RUBRICA:** Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Dotação:

2025/1684; Programa de Trabalho: 14.03.18.541.0060.2050 - MANUTENÇÃO DO PARQUE MUN. IMPERATRIZ LEOPOLDINA; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 2749 - Outras vinculações de transferências; Dotação: 2025/1683; Programa de Trabalho: 14.01.18.122.0013.2048 - MANUTENÇÃO SEMMAM; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 2749 - Outras vinculações de transferências.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:256AC185

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO “CONFERÊNCIA MUNICIPAL E ESTADUAL DE PESSOA IDOSA”

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária **SIMONE MARIA DUTRA**, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a **ASSOCIAÇÃO DE LUPUS E OUTRAS DOENÇAS REUMÁTICAS DO VALE DOS SINOS – ALUREU SINOS**, para realizar o Projeto “Conferência Municipal e Estadual de Pessoa Idosa”, que objetiva a realização de pré-conferências nas cinco regiões do município de São Leopoldo, a realização de 6ª conferência municipal, cujo valor total do projeto será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). O presente projeto tem como público alvo a participação de 350 pessoas (pessoas idosas e trabalhadores da rede intersetorial de atendimento /proteção a pessoas idosas no município) da construção das políticas públicas do âmbito municipal, estadual e nacional. A Resolução Nº 002/2025, do CMDDI, estabelece redirecionamento do Fundo do Idoso ao desenvolvimento do projeto em tela, em consonância com a política de garantia de direitos humanos de Idosos do município, bem como o Decreto 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº. 1.593, de 26 de dezembro de 2024, ora convocação, conforme preconiza o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 13, I do Decreto Municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de a **ASSOCIAÇÃO DE LUPUS E OUTRAS DOENÇAS REUMÁTICAS DO VALE DOS SINOS – ALUREU SINOS** ser a única Instituição interessada e apta via fundo a realizar o presente projeto, conforme documentos inlucos. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI, conforme disposto na resolução nº.002/25. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

SIMONE MARIA DUTRA

Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F0BB34E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 14/2022 - CANCELAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que FOI CANCELADO, motivo: por término do exercício a Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tombada sob o nº 14/2022, tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário, OBJETO: tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: Contratação de empresa(s) especializada(s) em pavimentação e/ou recomposição de pavimentação asfáltica com CBUQ, visando atender às demandas oriundas dos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo/RS, de acordo com o memorial descritivo/especificações técnicas.

GABRIEL DIAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:28AE126B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE LUPUS E OUTRAS DOENÇAS REUMÁTICAS DO VALE DOS SINOS – ALUREU SINOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.463.764.0001/62.

OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução da “6ª Conferência Municipal e Estadual da Pessoa Idosa”. Este projeto objetiva a realização de pré-conferências nas cinco regiões do município de São Leopoldo, a realização de 6ª conferência municipal, tendo como público-alvo 350 pessoas idosas, moradoras de São Leopoldo, bem como objetiva a participação dos delegados eleitos na conferência estadual, a fim de potencializar, com isso, as políticas públicas para a população idosa do município. A Associação de Lupus e Outras Doenças Reumáticas do Vale Dos Sinos – ALUREU SINOS foi a única que apresentou interesse na realização do projeto. A Resolução Nº. 002/2025, do CMDDI- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, que aprova o Plano de Ação da 6ª Conferência, a qual tem como tema “Envelhecimento Multicultura e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, o Decreto 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº. 1.593, de 26 de dezembro de 2024, ora convocação, juntamente com o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, são partes integrantes do presente Termo.

VALOR: O valor total do projeto será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do Termo de Fomento. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre os partícipes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2187 Projeto Atividade, 3.3.50.43.06.00.00.00.00 1669 0000229- Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:422BDA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/2024 – SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024 para aquisição futura de gás de cozinha para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de vale gás, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitações.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. - CNPJ: 61.602.199/0232-44 Lote/Descrição	Preço Unitário
1 - GLP 13 kg(Gás Liquefeito de Petróleo), acondicionado em embalagem de 13 kg	R\$ 105,00
2- GLP 45 kg(Gás Liquefeito de Petróleo) acondicionado em embalagem de 45 kg	R\$ 370,00

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:382F7C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

ALTERAÇÃO DE FISCAL DA SEMEL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, subitem 9.4.12, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL o servidor Edimilson André Tresoldi, matrícula nº 55.728, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 15/04/2025.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no subitem 3.3.14 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 02 – Diretoria de Esporte e Lazer; 2781200252.074 – Manutenção do Ginásio Municipal Celso Morbach; 33903916; Dotação 1234; Recurso: 1500.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:ED1F9FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2025

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº032/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025, que tem por OBJETO – Aquisição de kit de facas para conserto de ensiladeira. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 20 de maio de 2025,

às **08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 14 de maio de 2025

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:57E7FE3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SÃO NICOLAU/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SÃO NICOLAU/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:

Dener da Silva Fernandes

Código Identificador:A1E05600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0538/2025, 13 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0538/2025, 13 DE MAIO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **SANDRA REGIANI TRINDADE DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1229, para exercer suas funções junto a Secretaria de Saúde, a contar de **12.05.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:F2A0505C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0539/2025, 14 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0539/2025, 14 DE MAIO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0494 de 29/04/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal de São Pedro do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a portaria de nomeação de nº **494/2025** de **29.04.2025**, de **KAUANA GEHRKE TONIN** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, classificada em **07º lugar** no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:C83A0351

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0540/2025, 15 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0540/2025, 15 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DEBORA MORO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **08º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:B575BA91**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO**

Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº 4.302 de 14/03/2025 retificada pela Portaria nº 4.345 de 13/05/2025

Indiciado: Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula nº 4216

Fundamento legal: Artigo 202 da Lei Municipal nº 313/1990

Objeto: CITAÇÃO do indiciado Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula nº 4216, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala da Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, situada na rua Floriano Peixoto 222, Centro, São Pedro do Sul, no dia 30/05/2025 às 08:30, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído.

O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 203 da Lei Municipal nº 313/1990

São Pedro do Sul, 14/05/2025

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Presidente Comissão

Portaria nº 4.302 de 14/03/2025

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:7605EC01**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.377, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

CONVOCA ASSEMBLEIA, DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL, PERÍODO DE INSCRIÇÕES E VOTAÇÃO EM ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL SÂO PEDRENSE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal de nº 2.427 de 15 de maio de 2014, em especial o Art. 6º, § 1º, II,

Considerando a necessidade de realizar Assembleia Geral a fim de eleger representante da comunidade ao Conselho de Administração da Rádio Municipal Sãopedrense, órgão de natureza consultiva e deliberativa da Rádio, em razão ao término do mandato anterior, faz saber que:

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.427 de 15 de maio de 2014, convoca assembleia pública, para eleição, através de votação secreta, de representante que integrará o Conselho de Administração da Rádio Municipal Sãopedrense e, para tal, realizará na **Casa de Cultura Eunice Cavaleiro Pagliarim**, sito à Rua XV de Novembro, na data de **14 de junho de 2025, das 08h às 17h**, com o objetivo específico de eleger, na forma estabelecida no art. 6º, § 1º, inc. II da LM 2427/2014, 01 (um) representante da comunidade a ser eleito por voto secreto, que atenda os requisitos de maioridade, ser eleitor do Município de São Pedro do Sul e não ocupante de cargo público eletivo, que exercerá, de forma não remunerada, a função de

integrante do Conselho Municipal de Administração da Rádio Municipal.

Art. 2º Para se inscrever e concorrer à eleição como representante da comunidade, os interessados deverão comparecer, no período de **26 de maio de 2025 até 30 de maio de 2025**, por si ou por procurador devidamente constituído, ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, **das 08 às 14h**, aonde apresentará ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo está no anexo deste Decreto, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade Civil ou documento equivalente (inscrição em órgão de classe, CTPS, CNH, Passaporte);

II - Título de Eleitor;

III - Comprovante de Residência;

IV - Declaração de que não exerce cargo eletivo;

Parágrafo único. Para se inscrever, o candidato deverá entregar cópia dos documentos e declaração descritos, bem como apresentar o documento original para conferência, dispensado este no caso de apresentar cópia autenticada por serventia extrajudicial.

Art. 3º O resultado das inscrições dos candidatos será divulgado por edital a ser publicado no dia **03 de junho de 2025**, oportunizando a impugnação das candidaturas por meio de recurso formal contendo as razões de impugnação e identificação do ofertante no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da publicação do edital, no mesmo local e horário das inscrições.

Art. 4º As inscrições e o processo eleitoral, inclusive julgamento de eventuais recursos à candidatura de inscritos serão de incumbência de comissão especialmente designada, constituída pelos servidores municipais efetivos a seguir nominados:

I - Andressa da Costa Scherer, Locutor de Rádio, Matrícula nº 3010;

II - Lisiane Maria da Silva, Responsável Técnico da Rádio, Matrícula nº 4651;

III - Sueli Goulart de Moraes, Locutor de Rádio, Matrícula nº 1766.

Art. 5º A divulgação do julgamento do resultado dos recursos que forem interpostos conforme descrito no art. 3º e a homologação dos candidatos inscritos será feita através de publicação do edital e disponibilizado no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e na Rádio Municipal São Pedrense, até o dia **06 de junho de 2025**, às 14h.

Art. 6º Na data apazada para as eleições serão fixadas no prédio onde ocorrerá a votação, de forma visível, a listagem dos candidatos e respectivo número de ordem correspondente ao número da inscrição de forma sequencial.

Art. 7º A eleição ocorrerá através da escolha com votação secreta pelos eleitores do Município, mediante apresentação do título eleitoral e documento de identidade, através de cédulas rubricadas pela comissão designada pelo Art. 4º, para votação e subsequente apuração, cujo resultado, findo o período a esta destinado será escrutinado, sendo considerado eleito o candidato com maior número de votos e, como suplente, o candidato que obtiver o número de votos imediatamente inferior a este ou, ainda, cujo resultado de desempate implicar neste resultado, situação esta aplicável tanto ao titular como ao suplente.

§ 1º Para fins de desempate serão usados os seguintes critérios:

I - Os candidatos que possuírem mais idade;

II - O sorteio, entre os empatados remanescentes.

§ 2º Finda a apuração do escrutínio e eventual sorteio serão divulgados os resultados da Assembleia com a respectiva votação de cada inscrito.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.377, DE 14 DE MAIO DE 2025.****INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL SÃO PEDRENSE.**

INSCRIÇÃO Nº _____ - A numeração será aposta pela servidora responsável do protocolo, iniciando com a 01, em ordem sequencial, feita em duas vias, sempre rubricadas pela mesma que entregará uma ao candidato e uma via, ao final do período, remeterá aos integrantes da Comissão.

NOME:**CPF:****RG:****PROFISSÃO:****TÍTULO DE ELEITOR:****ENDEREÇO:****EMAIL:****TELEFONE:****CHECK LISTA DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- () Carteira de Identidade Civil ou documento equivalente (inscrição em órgão de classe, CTPS, CNH, Passaporte);
 () Título de Eleitor;
 () Comprovante de Residência;
 () Declaração de que não exerce cargo eletivo;

Data e rubrica pela Servidora responsável do Protocolo: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:D5F6C6AB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0541/2025, 14 DE MAIO DE 2025****ATO CONCESSOR DE PENSÃO****Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.1.58 Data: 14/05/2025
Hora: 11:23**

Portaria nº 541/2025

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, art. 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ALBERI DOS ANJOS**, matrícula 55012, cargo de VIGILANTE, padrão AG2084, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 29/03/2025, inativado conforme Portaria nº 010/2011, revisado por Portaria nº 0865/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.918,23**, distribuídos da

seguinte forma: **ALMINDA SILVA DOS ANJOS**, cônjuge, a contar de 29/03/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.918,23. A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 14/05/2025.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:AD9939B3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0542/2025, 14 DE MAIO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0542/2025, 14 DE MAIO DE 2025****REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0487/2025 de 28.04.2025**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0487/2025 de 28.04.2025 de MAICON FRANCO TASCHETTO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, classificado em 12º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:32EC1EC2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0543/2025, 15 DE MAIO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0543/2025, 15 DE MAIO DE 2025****NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DIOGO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária nº 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **14º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2023, homologado conforme Edital nº 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:36450F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato nº 041/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada MAURICIO SELVINO DELAZERI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.061.367/0001-71, com sede administrativa na Ac Linha Arroio das Pedras Baixas, Interior na cidade de Nova Brécia/RS Objetivo: Contratação de empresa com profissional especializado para ministrar oficinas de danças gauchescas e tradições gaúchas para a rede municipal de Ensino da Escola E.M.E.F Francisco Marcolin, pelo período de maio a dezembro de 2025 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2025 Valor Estimado R\$ 90,00 (noventa reais) h/a Vigência: 15.05.2025 a 20.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.

Contrato nº 042/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada DANIEL BASTIANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.314.638/0001-58, com sede administrativa na Rua Osvaldo Cruz, nº 35, Bairro Centro na cidade de Muçum/RS Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço para veiculação dos Atos e Fatos do Poder Executivo do Município de São Valentim do Sul, por meio de publicação mensal em jornal, ocupando espaço de 4 (quatro) páginas por edição, com 50 (cinquenta) exemplares. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2025 Valor Mensal R\$ 1.000,00 (mil reais) Vigência: 15.05.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:A33966B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 028/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço para veiculação dos Atos e Fatos do Poder Executivo do Município de São Valentim do Sul, por meio de publicação mensal em jornal, ocupando espaço de 4 (quatro) páginas por edição, com 50 (cinquenta) exemplares a serem distribuídos à comunidade, os quais serão entregues no Prédio Administrativo Municipal.

CONTRATADA: DANIEL BASTIANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.314.638/0001-58, com sede administrativa na Rua Osvaldo Cruz, nº 35, Bairro Centro na cidade de Muçum/RS.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 14 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:5CB2E4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de peças e conserto do veículo Renault Kwid, Placa IYV 1896.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
AUTO MECÂNICA AVENIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.112.047/0001-63. Valor: R\$ 5.684,50 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:D1F80F14

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 155/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de peças e conserto do veículo Renault Kwid, Placa IYV 1896, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 5.684,50 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 14/05/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO MECÂNICA AVENIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.112.047/0001-63.

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:A8ADE260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 27/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para

conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 27/05/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 27/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente, para a (estratégia de saúde da família) ESF Carioca, pertencente à rede de saúde do município de Sapucaia do Sul, de acordo com a proposta nº11413.810000/1230-13 FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaidosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:97F8D197

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
026/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 29/05/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 026/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestar serviços de arbitragem em eventos esportivos previstos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaidosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:D7B6E4E0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
ERRATA

ERRATA: NÚMERO DO PROCESSO E CERTAME
ONDE LÊ-SE:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 276744/2025– PERP nº 0047/2025 –AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/05/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de maio de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–

Diretor Geral

LEIA-SE:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 279726/2025– PERP nº 0056/2025 –AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/05/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de maio de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:183F60C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 13, de 25 de junho de 2021, que Institui o Programa de Inovação, Valorização e Reconstrução Social e Econômica do Município de Sapucaia do Sul (INOVAR) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Na Lei Complementar Municipal nº 13, de 25 de junho de 2021, que institui o Programa de Inovação, Valorização e Reconstrução Social e Econômica do Município de Sapucaia do Sul (INOVAR) e dá outras providências, são procedidas as seguintes alterações:

I – fica acrescido o parágrafo único ao art. 3º, que terá a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]”

Parágrafo único. O incentivo previsto no inciso IV deste artigo terá sua validade até 31 de dezembro de 2028.”

II – fica alterada a alínea b, do inciso I do art. 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) transferência de valor que adotará como referência a parcela de retorno do ICMS que terá como limitador referencial 30% (trinta por cento) do valor transferido ao Município em função da participação relativa ao valor adicionado da empresa na formação do Índice de Participação do Município no ICMS, para empresas novas no Município ou no caso de ampliação de empresa existente no Município;”

III – fica alterado o caput do art. 7º que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. No caso do disposto na alínea “b”, do inciso I, do art. 4º desta Lei Complementar, a restituição perdurará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2032, contados do primeiro ano de recebimento da transferência de valor e obedecerá aos critérios estabelecidos no Capítulo III desta Lei Complementar.”

IV – fica acrescido o art. 12-A que terá a seguinte redação:

“Art. 12-A. Quando se tratar de grupo econômico, para fins de cálculo do limitador financeiro, considerar-se-á o conjunto das empresas que o integram.”

V – fica acrescido o art. 17-A que terá a seguinte redação:

“Art. 17-A. Os incentivos fiscais previstos nos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar terão sua validade até 31 de dezembro de 2028, independentemente dos prazos previstos nos incisos I a IV do art. 16 e do caput do art. 17.”

VI – ficam alteradas as alíneas “a” a “d”, dos incisos I e II, do art. 21, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 [...]”

I - [...]:

a) 30% (trinta por cento) do valor transferido, nos casos de média de valor adicionado fiscal igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) anuais;

b) 14% (quatorze por cento) do valor transferido, nos casos de média de valor adicionado fiscal igual ou superior a R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) anuais;

- c) 12% (doze por cento) do valor transferido, nos casos de média de valor adicionado fiscal igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) anuais;
- d) 8% (oito por cento) do valor transferido, nos casos de média de valor adicionado fiscal igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) anuais.

II - [...]

- a) 30% (trinta por cento) do valor transferido, nos casos de média de valor adicionado fiscal igual ou superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) anuais;
- b) 14% (quatorze por cento) do valor transferido, nos casos de média de valor adicionado fiscal igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) anuais;
- c) 8% (oito por cento) do valor transferido, nos casos de média de valor adicionado fiscal igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) anuais;
- d) 4% (quatro por cento) do valor transferido, nos casos de média de valor adicionado fiscal igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) anuais.”

VII – fica acrescido o § 4º ao art. 21, que terá a seguinte redação:

“§ 4º As empresas enquadradas no inciso I do caput deste artigo que apresentarem valor adicionado negativo, mesmo que não verificado nos dois exercícios anteriores ao cálculo do benefício, deste será descontado o valor negativo apurado aplicando-se a fórmula I, 3, do Anexo II-A, desta Lei.”

VIII – fica alterado o caput do art. 23 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 O prazo máximo de concessão do benefício econômico previsto nesta subseção será de até 05 (cinco) anos, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2032, contados do primeiro ano de recebimento da transferência de valor.”

IX – fica alterado o caput do art. 55 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55 A empresa interessada deverá protocolar perante a Administração Municipal, requerimento para fins desta Lei, até o dia 31 de dezembro de 2028.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:5B38796F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 5.172, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº. 5.168, de 05 de maio de 2025 que estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 1º, do anexo do Decreto nº 5.168/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

IV - As três primeiras etapas ocorrerão nos dias 16 e 17 de junho, e a última etapa, com Grande Plenária e ritos protocolares, será no dia 23 de junho de 2025, nas dependências do IFSUL – Campus Sapucaia do Sul.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:3AD75887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 5.173, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº. 5.169, de 05 de maio de 2025 que Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sapucaia do Sul, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 5.169/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

I - 16 de junho de 2025, referente ao Eixo 2, no CRAS Centro;

II- 17 de junho de 2025, com realização simultânea no CRAS Oeste, referente ao Eixo 1, e no CRAS Nordeste, referente ao Eixo 3.”

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:EC1788E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº. 5.174, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.112, de 22 de novembro de 2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMUDI, conforme dispõe a Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, “1” e “2”, do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 5.112/2024, conforme segue:

“Art. 1º ...

I ...

...

b) Representante da Procuradoria Geral do Município:

1. Caroline Costa Vargas

2. Graciela Gaidzinski Marques Boschin.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 07 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:12BEB9B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº. 5.176, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 8ª Conferência Municipal da Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal da Saúde, com o tema “SUS uma construção coletiva: diretrizes e direcionamentos para o Plano Municipal de Saúde de 2026-2029”, a realizar-se no dia 30 de Maio de 2025, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:B6B5FB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 031/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO** - Nº 031/2025 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Aquisição de Uniformes para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município de Sarandi/RS, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data da abertura será no dia **28 de maio de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 15 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:50197BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2226/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de jornal

eletrônico para divulgação de atos do município de Tapera, com a empresa CRESTANI & DONATTI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:FE65EB66

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2227/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para triagem de lixo não orgânico misturado nos resíduos de poda de árvores RSU Horto, com a empresa JOÃO LORENO MATTOS DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:FA62636B

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2211/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para montagem de divisórias para a sala da Secretaria de Saúde, com a empresa ELERI WOMMER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:5AE4031A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 071/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de Kits de Higiene Infantil para o atendimento de demanda do centro de Referência em Assistência Social – CRAS, referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Natalidade

OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1**, prorrogando o prazo por mais **12 (doze) meses**, a contar de 17 de junho de 2025, conforme

solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, através do Memorando nº 198/2025;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALESSANDRO JUVENAL BOGO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/05/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:A66FD789

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 042/2025

CONTRATO Nº 042/2025
PROCESSO Nº 5147/2025
LICITAÇÃO: Dispensa 073/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços, para a realização de CONCURSO PÚBLICO para cargos de provimento efetivo, considerando os seguintes cargos:Agente comunitário de saúde e Agente comunitário às Endemias.
VALOR: A Contratada repassará para a Contratante, proveniente da arrecadação das taxas de inscrições, conforme segue:
a. a partir de 1.000 (um mil) candidatos inscritos homologados pagos = 10%;
b. a partir de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos homologados pagos= 15%;
c. a partir de 2.000 (dois mil) candidatos inscritos homologados pagos = 20%
O valor da taxa de inscrição é de R\$80,00.
O concurso não representa custos aos cofres públicos do município.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
FLAVIO AZEVEDO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C7E41F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1004, de 01 de dezembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de maio de 2025, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 28/05/2025.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 66/2025
Concorrência Publica Presencialnº 01/2025

Objeto da Licitação:Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Obra de construção da Unidade do Centro Dia para Pessoa Idosa.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS,14 de maio de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:10E35BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LEMMERTZ VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/CPF: 04.686.790/0001-61.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A PRESENÇA DO VICE-PREFEITO DIOGO FRANCO DE SOUZA NA XXVI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE SERÁ FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. PARA A DATA DE SAÍDA DE 19 DE MAIO DE 2025 E COM DATA PREVISTA PARA RETORNO DIA 22 DE MAIO DE 2025, COM DESTINO DE PORTO ALEGRE/RS À BRASÍLIA/DF E RETORNO DE BRASÍLIA/DF PARA PORTO ALEGRE/RS.
Valor: R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:D39EC838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 199 DE 14 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 199 DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.884/2025, e Processo nº 2328/2025, **CONVOCA:**

ELETRICISTA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	JAIRO MOISES BARBOSA MACHADO	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EB66E138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 200 DE 14 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 200 DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2442/2025, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
47º	MARIA TEREZINHA M. DE OLIVEIRA	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EFCD8BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 201 DE 14 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 201 DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
29º	BELONIR BORBA DOS SANTOS	60

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
69º	FERNANDA DE MARILLAC DA SILVEIRA MALIUK	22
70º	JANE APARECIDA PRUCH FERREIRA	21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4412CE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 202 DE 14 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 202 DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital

266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.876/2025, e Processo nº 1389/2025, **CONVOCA:**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
71º	VITÓRIA JACOBY EBERHARDT NEGRINI	23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AB4ED2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 203 DE 14 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 203 DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.884/2025, e Processo nº 2372/2025, **CONVOCA:**

MOTORISTA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
20º	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:119B3EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 204 DE 14 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 204 DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1728/2025, **CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	VICTOR EDUARDO S. LISBOA	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2CE52AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 205 DE 14 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 205 DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2616/2025, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
11º	ALINE DE SOUZA CARLOS	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4800634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 206 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 206 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2617/2025, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
48º	JOSIANE MARINHO DA SILVA	65

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
30º	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA SIMÃO	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8345DEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 207 DE 14 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 207 DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2625/2025, **CONVOCA:**

MOTORISTA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
21º	NATALICIO OSVALD	69,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:925EB756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 208 DE 14 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 208 DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.880/2025, e Processo nº 1894/2025, **CONVOCA:**

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA(2ª CHAMADA -PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	CLICIA MACHADO DE SOUZA	39

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
71º	VITORIA ROLDÃO DA SILVA	20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F1E7818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48 /2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Dicave Gartner Distribuidora Catarinense de Veículos Ltda
CNPJ/CPF: 83.740.456/0005-49
Objeto: Aquisição de peça e mão de obra para o conserto do modulo do motor e substituição de uma junta do sistema de EGR do caminhão Volvo/VM 290 6x2 R, ano: 2023, modelo: 2024, placa: JCP7D26, pertencente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R\$ 364,89 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

BELCHIOR BRAGA

Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:A122FE38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** Roma Comercial Ltda**CNPJ/CPF:** 21.348.054/0001-12**Objeto:** Aquisição de 2000 unidades de sacos para o PAA (programa de aquisição de alimentos) para a secretaria municipal de Assistência Social de Terra de Areia.**Valor:** R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**LILIANE MARQUES DOS SANTOS**

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:6D4AC79B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
– RETIFICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024****– retificação** (aquisição de equipamentos hospitalares destinados às Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; – Lote 01, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 3.499,00, - Lote 03, Quantidade: 25 un, valor unitário: R\$ 999,00.**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:3FA43B8E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025**. Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para aquisição de instrumentos musicais. Sessão Pública: 27 de maio de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 15 de maio de 2025.**Publicado por:**

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:1D53BC22**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 053/2025, DE 07 DE MAIO 2025.****Retifica o Item 3 do Edital 050/2025 de 06/05/2025.****FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a retificação do Item 3 do Edital nº 050/2025 de 07/05/2025

I – Retifica o Item 3 – Critérios de Classificação – passa a vigor com a seguinte redação:

3 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento dos cargos de Odontólogo, disponibilidade de horário e entrevista, sendo que a soma da pontuação totalizará 100 (cem) pontos.

3.1 A critérios de avaliação serão classificatórios e eliminatórios. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcancem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

3.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Odontólogo se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

3.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

3.4. Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

Especificações dos critérios	Comprovação	Pontuação máxima
- Graduação em Odontologia Comprovada - Registro no Conselho Regional de Odontologia	- Cópia do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia. - Cópia da Carteira do CRO/RS e certidão de inscrição e registro atualizada (emitida no site no conselho)	35
a) Entrevista: desenvoltura e comunicação. b) Disponibilidade de horário conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	a) Em entrevista: 20 b) Em entrevista: 15	35
Experiência Profissional comprovada em Odontologia (4 pontos por ano de experiência – limite de 20 pontos)	Comprovado com contrato ou certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública.	20
Análise de Currículo profissional		10
Pontuação total máxima		100

3.5. Os documentos entregues (fotocópia – frente e verso, quando for o caso) representativos de comprovação, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

3.6. O original dos documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Comprovação dos critérios de avaliação para provimento do cargo de odontólogo, deverão ser apresentados NO ATO DA ENTREVISTA.

3.7. A entrevista será de modo **presencial**, e deve ser agendada pelo candidato no ato da entrega do envelope lacrado, ou seja, na inscrição (item 2.1).

3.8. Não serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

I – Os demais itens do Edital 050 de 06/05/2025 permanecem inalterados.

III – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 07 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Barbieri

Código Identificador:EFF60C3D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.681/2025
Processo nº 78/2025
Pregão Eletrônico nº 19/2025
Contrato nº 77/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MATTANA VEÍCULOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MOD 2024/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA.

Prazo de vigência O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do produto que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor unitário abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário
1	1	VEICULO TIPO CAMINHÃO NOVO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO/MOD: 2024/2025 MOTOR: DIESEL, TURBO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 595.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E5C5EFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2025

EDITAL Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PLANOS DE TRABALHOS APROVADOS NA 2ª FASE DO EDITAL Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2025 -DISPÕE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã - COMPID, Iara de Fátima Gularte Besestil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006, torna público o Edital nº 06/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o qual trata-se da homologação final dos planos de trabalho aprovados na 2ª Fase do Edital Conselho Municipal da Pessoa Idosa nº 01/2025, o qual dispõe de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS.

1. PLANOS DE TRABALHO APROVADOS NA 2ª FASE DO EDITAL

ENTIDADES	PLANO DE TRABALHO/ NOME DO PROJETO	VALOR DO PLANO DE TRABALHO/PROJETO	SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA CNPJ 05.358.195/0001-60	SEMENTINHA DO TEMPO	R\$100.000,00	APROVADO
CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA CNPJ 48.742.607/0001-40	ESTRUTURA PARA ACOLHER COM DIGNIDADE	R\$100.000,00	APROVADO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

IARA DE FÁTIMA GULARTE BESESTIL
Presidente Do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa
Tupanciretã/RS

1

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B34529A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, UTILITÁRIO PICKUP

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 07/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, tipo utilitário pick-up, caçamba de carga, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de acordo com o Convênio FPE nº 3400/2024 com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Projeto descrito no Plano de Trabalho, anexo ao Processo Administrativo nº 24/3100-0000258-2 e conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 30/05/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:92D61D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais odontológicos, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 02/06/2025, às 08 horas e trinta minutos. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Regina Vogel
Código Identificador:572E748F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços das licitantes classificadas em 3º lugar para o item nº 19, em 4º e 6º lugar para os itens 65, 66 e 69 e em 3º lugar para o item nº 84, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2024, que registrou os Preços de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Venâncio Aires. Data da assinatura: 13/05/2025. Validade: 06/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B813F970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: AMAURI GARZELLA LTDA - CNPJ sob nº 42.934.092/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina de escavadeira hidráulica para atender as necessidades do Município de Victor Graeff, através do Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2023 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botocaraí - COMAJA, nas condições estabelecidas no processo original do COMAJA, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.
VALOR: no valor de R\$ 343,60 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) por hora trabalhada, para um total de 300 horas, perfazendo o total de R\$ 103. 080,00 (cento e três mil e oitenta reais).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:DA94F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 1/2025 CONTRATO Nº
30/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE CNPJ nº 03.994.187/0001-84
OBJETO: Auxiliar a SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE, a fim de estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado, que tem por objeto atividades relacionadas ao esporte com as categorias basileares do futebol amador, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2025.
VALOR: no valor total de R\$ 11.510,00 (onze mil quinhentos e dez reais) em parcela única

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E792591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 3/2025 CONTRATO Nº
32/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VICTORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – AVEU - CNPJ nº 90.161.555/0001-08
OBJETO: Auxiliar a entidade, afim de estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado, com a finalidade de ajudar a custear as despesas decorrentes da locomoção dos estudantes universitários domiciliados no município até as instituições de ensino, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 8/2025.
VALOR: no valor total de R\$ 72.800,16 (setenta e dois mil, oitocentos reais e dezesseis centavos), em parcela única.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:5793571E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE REPASSE Nº 1/2025 CONTRATO Nº
34/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO - CNPJ nº 07.458.190/0001-34
OBJETO: Apoio cultural com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da Associação Comunitária Victorense de Comunicação, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2025.
VALOR: valor total de R\$ 9.453,15 (nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), em parcela única.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D642D2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá informa o cancelamento da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, que “Acrece e revoga dispositivos da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que “INSTITUI O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.”, previamente agendada para o dia 21 de maio de 2025. A nova data será publicada em breve.

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:F44F5EB6

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente desta Comissão Parlamentar Especial convoca a comunidade, para participar das Audiências Públicas sobre o Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, que “Acrece e revoga dispositivos da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que “INSTITUI O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.”.

A solenidade ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, no dia 04 de junho de 2025, com início às 14h.

O Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 altera dispositivos do Código de Posturas do Município para o fim de regulamentar o procedimento para limpeza compulsória de lotes urbanos e a imposição de multa e cobrança em face do proprietário pelo custo do serviço.

Serão aceitas manifestações e questionamentos realizados virtual e previamente, enviados até o dia 03 de junho de 2025 pelo e-mail legislativo@xangrila.rs.leg.br, contendo obrigatoriamente nome, número de CPF, endereço, número de telefone, eventual vínculo com entidade e o texto de questionamento.

Para consultar o teor do Projeto de Lei Complementar acesse: <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/4416>

A participação de toda a comunidade é extrema importância!

Xangri-Lá/RS, 12 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE RIVAEAL C. ALVES,

Presidente da Comissão Especial do PLC 09/2025

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:1EC64804

PREV-XANGRI-LÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 03/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “**Curso Preparatório Certificações RPPS**” para três servidores, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 163.673/2025.

VALOR	Valor total de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Publicado por:

Bruno Oliveira Fraga

Código Identificador:44EEC43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160284/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LIPE VILLAR PARA OS SHOWS DE PÁSCOA.**” com fulcro no artigo 74, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 160284/2025.

CREDOR: LIPE ARAUJO PRODUCOES LTDA

ENDEREÇO: NUC D-67 – CHARQUEADAS

57075 – 44.003.974/0001-02

VALOR: 15.000,00

Xangri-Lá, 14 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:1181747E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 28 de maio de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIBRO**, conforme Edital de nº **81/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Scheibler Breda

Código Identificador:465F0F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151611/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS: Oficina de Massas e Molhos – 01 turma (20h), Técnicas Básicas de Corte e Costura – 01 turma (80h), Elétrica Residencial e Predial – 01 turma(40h), Técnicas de Higiene e Limpeza – 01 turma (40h), Técnicas Básicas de Jardinagem – 01 turma (52h), Técnicas no Preparo de Pães, Bolos, Cucas e Massas Caseiras – 01 turma (16h), Oficina Culinária de Pizzas – 01 turma (20h), Técnicas Básicas de Serviços de Secretária – 01 turma (60h), Técnico do Lar - Técnicas de Instalações Elétricas, Hidráulicas e Climatização – 01 turma (40h, Instalação e Manutenção de Aparelho de” com fulcro no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 151611/2025.**

CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

ENDEREÇO: RUA ALBERTO BINS, 665 Porto Alegre

7637 03.422.707/0001-84

VALOR: 143.346,00

Xangri-Lá, 14 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:5C15B434

SECRETARIA DE SAÚDE

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 155012/2025

Autuado:ESPAÇO DA BELEZA ANDRESSA TARNOSKI

CPF: XXXX443000XXX

Data da Autuação:13/01/2025

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 25 do Dec. Estadual do DECRETO ESTADUAL 23430/74. Art. 96, art. 97, art. 99, art. 102 da RDC 15/2012 Anvisa CC art. 18 parágrafo 6º inc I da Lei federal 8078/1990. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 11/03/2025

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:

Ana Paula Messa Koetz

Código Identificador:96D66802

SECRETARIA DE SAÚDE

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 160595/2025

Autuado:COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

CNPJ: 88.212.113/1430-40**Data da Autuação:**17/02/2025**Localidade:**XANGRI-LÁ**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** Art. 43 da Portaria MS 344/1998, art. 36 alínea J da Portaria MS 344/1998. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) IV, da Lei Federal nº 6437/77.**Decisão final:** Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.**Data da decisão final:** 22/04/2025**Penalidade imposta:** ADVERTÊNCIA.**Publicado por:**

Ana Paula Messa Koetz

Código Identificador:337307C5**SECRETARIA DE SAÚDE****DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de

Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 159139/2025**Autuado:**DANIEL RODRIGUES NICHELE VIEIRA**CNPJ:** XXX.505.029-XX**Data da Autuação:**04/01/2025**Localidade:**XANGRI-LÁ**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº6437/77.**Decisão final:** Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.**Data da decisão final:** 09/04/2025**Penalidade imposta:** ADVERTÊNCIA.**Publicado por:**

Ana Paula Messa Koetz

Código Identificador:0584824D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40/2025****EDITAL Nº 40/2025****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ENFERMEIRO (A)**

O Município de Butiá/RS, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar função de enfermeiro (a), conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 4.068/2025, de 07 de maio de 2025**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Enfermeiro(a)	07	Curso superior em enfermagem, com habilitação no COREN	40h	R\$ 4.937,80

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1.** A presente contratação temporária atenderá a demanda da Secretaria Municipal de saúde.**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta pelos seguintes servidores:

- Ederson Pizio Lopes;
- Natalia Rocha Peltz;
- Maria Helena Duarte de Oliveira

1.3. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.**1.4.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.**1.5.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias sucessivos, a iniciar por dia útil, sem interrupção, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.**1.5.1.** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação apresentada dos candidatos pela Comissão e, posteriormente, o procedimento de entrevista ou prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.**1.7.** A contratação terá vigência de dois anos prorrogados por igual período.**1.8** Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA****2.1** A função temporária de Enfermeiro tratada neste Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:**Quadro:** Pessoal Contratado**Categoria:** Especializada**Classe:** Enfermeiro**Referência Salarial:**10**Código:** 01.08.10**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de Assistência Médica e Unidade Móvel do Município;
Participar na educação e formação de profissionais e auxiliares que desenvolvem seus serviços na área da enfermagem.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços em unidade sanitárias, unidade móvel, ambulatórios e seções de enfermagem;
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes, fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, administrar remédios e responder pela observância das prescrições médicas;
Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material e auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;
Prestar socorro de urgência e orientar o isolamento dos pacientes;
Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem, controlar o serviço de alimentação e rouparia;
Fiscalizar a limpeza da unidade onde estiverem lotados;
Supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado e acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem;
Elaborar programas de trabalho e participar de programas de trabalho referentes à enfermagem;
Participar de programas de educação sanitária para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade;
Participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem e participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores;
Apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;
Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário de Trabalho: 40 horas semanais;
- b) O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados em seções, Unidades Básicas de Saúde e Unidade Móvel;
- c) Poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro;
- c) Idade Mínima: 18 anos;

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: jornada de trabalho e descanso semanal remunerado, horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; vale-alimentação, nos termos da legislação municipal; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores do município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do município.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Leandro de Almeida, n. 356, Centro, nesta Cidade de Butiá, **de 16/05/2025 ao dia 19/05/2025** das 08 às 12hs e das 13 às 17hs (sábado e domingo não haverá).

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

3.4. A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital, juntamente com a ficha de inscrição integralmente preenchida, no prazo estabelecido no item 3.1.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.

4.1.2 Cópia dos seguintes documentos:

Documento de identidade oficial com foto (quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB e COREN) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

Comprovante de conclusão do Curso Superior em Enfermagem;

Carteira de habilitação dentro do prazo de validade – COREN/RS;

Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS - com prazo de validade vigente;

Comprovante de residência;

4.1.3. Cópia dos seguintes documentos complementares:

Comprovante de conclusão do curso de pós-graduação na área de Enfermagem;

Comprovante de tempo de experiência no cargo;

Comprovante de experiência no cargo, em Saúde da Família – ESF; ou comprovante de experiência em tempo de atuação em saúde mental Cursos/palestras/encontros para enfermeiros (as), na área da Saúde Pública e/ou coletiva, realizados a partir do ano de 2020, com mínimo de 8 horas; Demais Cursos/palestras/encontros no cargo, na área da Enfermagem em geral realizados a partir do ano de 2020, com mínimo de 8 horas;

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo 1.190 (um mil cento e noventa) pontos;

5.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, registrada para este fim.

5.3.1. Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.

5.3.2. Para experiência em todos os cargos serão considerados os períodos comprovados:

a) Na Carteira de Trabalho com a cópia das seguintes folhas:

Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);

Qualificação civil;

Contrato de trabalho.

b) Na Carteira de Trabalho Digital com a cópia das seguintes folhas:

Dados pessoais;

Contrato de trabalho.

c) Do tempo exercido no serviço público:

Declaração com os seguintes dados em papel timbrado: nome; cargo; local de trabalho;

Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.

Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados: nome e cargo;

5.4. A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

5.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, conforme os seguintes critérios:

5.7. TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Curso de pós-graduação, concluído, na área de Enfermagem	80	80
B	Tempo de experiência por mês no cargo	10	240
C	Tempo de experiência por mês no cargo, em Saúde da Família – ESF ou Saúde Mental	20	240
D	Cursos/palestras/encontros do cargo, na área da Saúde Pública e/ou coletiva realizados a partir de 2020, com mínimo de 8 horas	20	200
E	Demais cursos/palestras/encontros do cargo, na área da Enfermagem em geral realizados a partir de 2020, com mínimo de 8 horas	10	100
F	Residência em Butiá	80	80
	Residência em cidade diversa da vaga	10	10
G	Entrevista	0 a 50	250

Ao tempo de experiência referido no item “B” da tabela de pontuação, será computado, inclusive a experiência por mês em Saúde da Família – ESF, letra “C”.

5.8. A entrevista consistirá na análise dos seguintes itens, tendo caráter classificatório:

Item		Notas						
		0	10	20	30	40	50	
1	Facilidade de Comunicação							
2	Perfil							
3	Resposta – Pergunta 1							
4	Resposta – Pergunta 2							
5	Noções na área de Saúde Pública							
Nota Final:								Nota final

5.9. A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.

5.10. A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.butia.rs.gov.br.

5.11. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item 4.1.2, “a” deste Edital.

5.12. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares ou demais pessoas que não estejam participando do processo.

5.13. A entrevista será procedida pela comissão indicada neste edital.

5.13.1. No local, data e hora aprazada para a realização da entrevista, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.

5.13.2. Os avaliadores designados, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o item 5.8.

5.14. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de um avaliador ou alguém por ele designado.

5.15. Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver obtido maior nota na entrevista

b) Tiver obtido a maior pontuação em Cursos/palestras/encontros no cargo, na área da Saúde Pública e/ou coletiva;

c) Tiver obtido a maior pontuação nos demais Cursos/palestras/encontros no cargo, na área da Enfermagem;

d) Tiver mais tempo de experiência no cargo;

e) Sorteio em ato público.

6.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone e/ou e-mail.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, com os respectivos resultados, ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.2 Homologado o resultado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.2. Apresentar a seguinte documentação:

Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;

Original e cópia do CPF;

Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, com indicação de CPF, quando menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário;

Original e cópia do Título de eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);

Cópia do Comprovante de residência;

Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda ou conforme modelo anexo).

Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);

Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida;

Comprovante de conclusão do Curso Superior em Enfermagem;

Carteira de habilitação dentro do prazo de validade – COREN/RS;

Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS - prazo de validade vigente;

Autodeclaração étnico-racial (modelo anexo);

01 fotografia 3x4;

Atestado Admissional

Número do PIS/ PASEP.

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada por WhatsApp ou e-mail.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 02 dias, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por dois anos a contar da publicação da Homologação do Resultado.

8.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços eletrônicos.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Butiá, 14 de maio de 2025.

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1 - Processo Seletivo Simplificado 40/2025

MODELO DECLARAÇÃO

Eu, _____ CPF _____, DECLARO para os devidos fins, que não exerço outro cargo ou emprego público, e não há decisão judicial em vigor por ato de improbidade ou ação penal que me impeça o exercício de cargo público, bem como, não recebo proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal.

Butiá, ____ de _____ de _____.

Assinatura
CPF _____

ANEXO 2 - Processo Seletivo Simplificado 40/2025

MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

EU, _____, CPF _____, RG _____, residente na Rua _____, DECLARO para os devidos fins, que não possuo bens ou que possuo ou seguintes bens(descrever abaixo):

Butiá, ____ de _____ de ____.

Assinatura
CPF _____

ANEXO 3 - Processo Seletivo Simplificado 40/2025

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n. _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 1o de janeiro de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Butiá, _____, _____, de _____

Assinatura

ANEXO 4 - Processo Seletivo Simplificado 40/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	14 de maio de 2025
Inscrições nos dias úteis da repartição	Secretaria de Saúde	16 a 19 de maio de 2025
Análise dos currículos	Processo interno	20 de maio de 2025
Publicação do resultado preliminar e convocação para a entrevista	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	21 de maio 2025
Entrevista	Secretaria de Saúde	22 de maio 2025
Publicação do resultado	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	23 de maio 2025
Recurso	Secretaria de Saúde	23 a 27 de maio 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	29 de maio 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Processo interno	29 de maio de 2025
Publicação do resultado final	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	29 de maio de 2025

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:03CC9978

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 41/2025

EDITAL Nº 41/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.

O Município de Butiá/RS, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar função de técnico(a) de enfermagem, conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 4.067/2025, de 07 de maio de 2025**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Técnico(a) de Enfermagem	05	Técnico em enfermagem com habilitação no COREN	40h	R\$ 2.278,38 acrescido de adicional complementar pago pelo Ministério da Saúde

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente contratação temporária atenderá a demanda da Secretaria Municipal de saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta pelos seguintes servidores:

- Ederson Pizio Lopes;
- Natalia Rocha Peltz;
- Maria Helena Duarte de Oliveira

1.3. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias sucessivos, a iniciar por dia útil, sem interrupção, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação apresentada dos candidatos pela Comissão e, posteriormente, o procedimento de entrevista ou prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação terá vigência de dois anos prorrogados por igual período.

1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

QUADRO: Pessoal Contratado

CATEGORIA: Especializada

CLASSE: Técnico em Enfermagem

REFERÊNCIA SALARIAL: 04

CÓDIGO: 01.12.04

SÍNTESE DOS DEVERES:

Auxiliar nos serviços de enfermagem.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Fazer curativos, aplicar vacinas, executar as prescrições médicas aos pacientes;

Executar os cuidados de enfermagem, verificar os sinais vitais, coletar material para exames de laboratório;

Atender todos os pacientes ética profissional e educação sem distinção de sexo, cor, idade e doença, jamais adotando postura discriminatória;

Guardar sigilo profissional;

Lavar, preparar e esterilizar material e instrumental;

Auxiliar os médicos e enfermeiros em suas atividades afins;

Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho: 40 horas semanais

b) Uso de uniforme obrigatório

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Médio Completo

b) Idade mínima: 18 anos

c) Habilitação: Curso de Técnico em Enfermagem com registro no COREN

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: jornada de trabalho e descanso semanal remunerado, horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; vale-alimentação, nos termos da legislação municipal; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores do município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do Município.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Leandro de Almeida, n. 356, Centro, nesta Cidade de Butiá, **de 16/05/2025 ao dia 19/05/2025** das 08 às 12hs e das 13 às 17hs. (sábado e domingo não haverá inscrição)

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

3.4. A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital, juntamente com a ficha de inscrição integralmente preenchida, no prazo estabelecido no item 3.1.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.

Cópia dos seguintes documentos:

Documento de identidade oficial com foto (quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB e COREN) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

Comprovante de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;

Carteira de habilitação dentro do prazo de validade – COREN/RS;

Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS - com prazo de validade vigente;

Comprovante de residência;

4.1.3. Cópia dos seguintes documentos complementares:

Comprovante de conclusão do curso de graduação ou pós-graduação na área de Enfermagem

Comprovante de tempo experiência no cargo;

Comprovante de experiência no cargo, em Saúde da Família – ESF; ou comprovante de experiência em tempo de atuação em saúde mental Cursos/palestras/encontros para enfermeiros (as), na área da Saúde Pública e/ou coletiva, realizados a partir do ano de 2020, com mínimo de 8hs; Demais Cursos/palestras/encontros no cargo, na área da Enfermagem em geral realizados a partir do ano de 2020, com mínimo de 8 horas;

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo 1.190 (um mil cento e noventa) pontos;

5.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, registradas para este fim.

5.3.1. Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.

5.3.2. Para experiência em todos os cargos serão considerados os períodos comprovados:

a) Na Carteira de Trabalho com a cópia das seguintes folhas:

Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);

Qualificação civil;

Contrato de trabalho.

b) Na Carteira de Trabalho Digital com a cópia das seguintes folhas:

Dados pessoais;

Contrato de trabalho.

c) Do tempo exercido no serviço público:

Declaração com os seguintes dados em papel timbrado: nome; cargo; local de trabalho;

Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.

Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados: nome e cargo;

5.4. A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

5.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, conforme os seguintes critérios:

5.7. Tabela de Pontuação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Tempo de experiência no cargo	5	80
B	Tempo de experiência em Saúde da Família – ESF ou Saúde Mental	10	240
C	Cursos/palestras/encontros do cargo, na área da Saúde Pública e/ou coletiva realizados a partir do ano de 2020, com mínimo de 8 horas;	20	240
D	Cursos/palestras/encontros do cargo, na área da Saúde Pública e/ou coletiva realizados a partir do ano de 2020, com mínimo de 8 horas;	20	200
E	Residência em Butiá	80	80
	Residência em cidade diversa da vaga	10	10
G	Entrevista	0 a 50	250

Ao tempo de experiência referido no item “B” da tabela de pontuação, será computado, inclusive a experiência por mês em Saúde da Família – ESF, letra “C”.

5.8 A entrevista consistirá na análise dos seguintes itens, tendo caráter classificatório:

Item		Notas						
		0	10	20	30	40	50	
1	Facilidade de Comunicação							
2	Perfil							
3	Resposta – Pergunta 1							
4	Resposta – Pergunta 2							
5	Noções na área de Saúde Pública							
Nota Final:								
								Nota final

5.9 A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.

5.10. A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.butia.rs.gov.br.

5.11. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item 4.1.2, “a” deste Edital.

5.12. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares ou demais pessoas que não estejam participando do processo.

5.13. A entrevista será procedida pela comissão indicada neste edital.

5.13.1. No local, data e hora aprazada para a realização da entrevista, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.

5.13.2. Os avaliadores designados, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o item 5.8.

5.14. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de um avaliador ou alguém por ele designado.

5.15. Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais tempo de experiência no cargo;
- b) Tiver obtido a maior pontuação em Cursos/palestras/encontros no cargo, na área da Saúde Pública e/ou coletiva;
- c) Tiver obtido a maior pontuação nos demais Cursos/palestras/encontros no cargo, na área da Enfermagem;
- d) Tiver obtido maior nota na entrevista;
- e) Sorteio em ato público.

6.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone e/ou e-mail.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, com os respectivos resultados, ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.2 Homologado o resultado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.2. Apresentar a seguinte documentação:

Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;

Original e cópia do CPF;

Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, com indicação de CPF, quando menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário;

Original e cópia do Título de eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

Cópia do Comprovante de residência;

Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda ou conforme modelo anexo).

Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);

Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida;

Comprovante de conclusão do Curso Superior em Enfermagem;

Carteira de habilitação dentro do prazo de validade – COREN/RS;

Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS - prazo de validade vigente;

Autodeclaração étnico-racial (modelo anexo);

01 fotografia 3x4;

Atestado Admissional

Número do PIS/ PASEP.

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada por WhatsApp ou e-mail.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 02 dias, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por dois anos a contar da publicação da Homologação do Resultado.

8.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços eletrônicos.

- 9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Butiá, 14 de maio de 2025.

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1 - Processo Seletivo Simplificado 41/2025

MODELO DECLARAÇÃO

Eu, _____ CPF _____, DECLARO para os devidos fins, que não exerço outro cargo ou emprego público, e não há decisão judicial em vigor por ato de improbidade ou ação penal que me impeça o exercício de cargo público, bem como, não recebo proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal.

Butiá, ____ de _____ de _____.

Assinatura
CPF _____

ANEXO 2 - Processo Seletivo Simplificado 41/2025

MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

EU, _____, CPF _____, RG _____, residente na Rua _____, DECLARO para os devidos fins, que não possuo bens ou que possuo ou seguintes bens(descrever abaixo):

Butiá, ____ de _____ de _____.

Assinatura
CPF _____

ANEXO 3 - Processo Seletivo Simplificado 41/2025

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n. _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 1o de janeiro de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Butiá, _____, _____, de _____.

Assinatura

ANEXO 4 - Processo Seletivo Simplificado 41/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	14 de maio de 2025
Inscrições nos dias úteis da repartição	Secretaria de Saúde	16 a 19 de maio de 2025
Análise dos currículos	Processo interno	20 de maio de 2025
Publicação do resultado preliminar e convocação para a entrevista	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	21 de maio 2025
Entrevista	Secretaria de Saúde	22 de maio 2025
Publicação do resultado	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	23 de maio 2025
Recurso	Secretaria de Saúde	23 a 27 de maio 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	29 de maio 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Processo interno	29 de maio de 2025

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F282D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (19/23)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (19/23) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 19/05/2025	08:30	PE 66/2025	Aquisição de água mineral sem gás, copos de 200ml, caixas com 48 unidades, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.
TERÇA-FEIRA 20/05/2025	08:30	PE 70/2025	Aquisição de licenças de Software Autocad AEC e de Software Sketchup para as equipes técnicas, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habi, Seg e Proteção Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 21/05/2025	08:30	PE 64/2025	Aquisição de ração destinada a cães e gatos atendidos pela Diretoria de Bem Estar Animal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 65/2025	Contratação de empresa para fornecimento de material e assistência técnica para manutenção corretiva da Usina de Asfalto e Solos 40/60 - 150 toneladas por hora da marca Margui, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 22/05/2025	08:30	PE 60/2025	Aquisição de veículo de carga tipo Furgão 0km 2025, para o setor de almoxarifado, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos oriundos de Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 68/2025	Aquisição de Kit papelaria/lixeria dupla para coleta seletiva (amarela e marrom), com pedestal central para lugares públicos, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 23/05/2025	08:30	PE 11/2025	Contratação de Empresa para o fornecimento de oxigênio gás medicinal e ar comprimido para ambulâncias, Unidades Básicas de Saúde e diversos locais da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 61/2025	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realizar a troca de cobertura em policarbonato alveolar existente na área externa da EMEI Barão do Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:14410316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 20/2025 - AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK

Contrato nº 20/2025

Vinculado ao Pregão Eletrônico 20/2025

Processo nº 169/2025

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, com sede à Avenida Lagoa Encantada, n. 220 (Armz 06, Sala 08), Bairro Vale Encantado, na cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, Telefone: (47) 3919-0012, email: empenhos@microfort.com.br, neste ato representada pelo **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, inscrito no CPF sob nº 092.102.009-00 e RG nº 5.529.458, brasileiro residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Bairro Victor Konder, na cidade de Taió/SC, CEP: 89.190-000, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:

Contratação de empresa especializada para empresa especializada para fornecimento de notebooks do tipo Chromebook, conforme quantitativo e descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Notebook do tipo Chromebook, com as seguintes descrições: Intel Celeron N4020 32GB 4GB Tela 11,6 “HD LED XE310XBA-KT3BR”	Un	75	1.214,00	91.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pelo produto será de R\$ 1.214,00 (Mil, duzentos e quatorze reais), por unidade, totalizando o valor de R\$ 91.050,00 (Noventa e um mil e cinquenta reais), conforme proposta da **CONTRATADA**.

- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:

– O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do pedido de empenho.

– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

– O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Unidade: SMECDE

Ação: 1058

Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa: 3395 (código reduz 3489)

Fonte de Recurso: 2755 /1093

Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Eventos

Unidade: SMECDE

Ação: 1018

Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa: 1378 (código reduz 1385)

Fonte de Recurso: 1500/20

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

II - A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, em estabelecimento comercial da contratada;

c) Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;

d) Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

e) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.

f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

g) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

f) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
- f) Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida.

As peculiaridades do caso concreto.

As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora **Ana Paula Carlos Posser, Cargo de Secretária de Educação, Matrícula 1518-0**, designado através da Portaria nº 15.136, de 29 de abril de 2025, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Servidor Fabrício Venturini, Cargo de Analista de Sistemas, Matrícula 1471-0**, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.136, de 29 de abril de 2025, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos produtos adquiridos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2025, Processo nº 169/2025, e a proposta da empresa **Microfort Informática Ltda**, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 29 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal –
Contratante

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 24.675.507/0001-03 –
Contratada

ANA PAULA CARLOS POSSER

Gestor do Contrato

FABRÍCIO VENTURINI

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C1FDA083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº072**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
058/2025**

OBJETO: ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DA SMAMA, COMPLEMENTO DO EMPENHO 430/2025.

Processo : 287/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 72/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **Imediato**

Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30365	Manutenção da unidade de triagem de reci	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	14.880,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Diesel S10	l	1,0	14.880,00	14.880,00

Glorinha, 14 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:8A2D759D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS Nº 15/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 25/2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 - Inscrições deferidas – Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 15/2025 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	FUNÇÃO
1	1.320	Larissa Trindade Cardozo	Assistente Social
2	1.322	Vanize Martins Bitencourt Regina	Assistente Social
3	1.353	Raquel Rabaioili	Assistente Social
4	1.390	Eniê Santos de Almeida	Assistente Social
5	1.394	Camila Flores Freitas	Assistente Social
6	1.395	Cíntia de Camargo Barcellos	Assistente Social
7	1.396	Cláudia Limas Santos	Assistente Social
8	1.431	Letícia Cardoso de Oliveira	Assistente Social
9	1.443	Maiquel Augusto Schmidt	Assistente Social
10	1.445	Débora Silva Duarte	Assistente Social
11	1.475	Taja Jovana Rech	Assistente Social
12	1.476	Magda Ionara Gomes Schumacher	Assistente Social
13	1.487	Alice dos Santos Moreira	Assistente Social
14	1.506	Daiana Figueira	Assistente Social
15	1.508	Leilane Marlise Pfeiffer Altermann	Assistente Social
16	1.530	Liane Lopes Rodrigues	Assistente Social
17	1.534	Valquiria Denise Xavier Nunes	Assistente Social
18	1.536	Gisele Boulanger Tompsen Alves	Assistente Social
19	1.537	Maria Ivana de Oliveira Almança	Assistente Social
20	1.547	Nitiana Tolfo Falcão	Assistente Social
21	1.552	Dariele Thais da Silva	Assistente Social
22	1.553	Thiane Alves Barcellos	Assistente Social
23	1.554	Angelica Cristina Kiefer	Assistente Social
24	1.555	Cacilda de Souza Aquino	Assistente Social
25	1.596	Erinéia Gonçalves da Silva	Assistente Social
26	1.597	Magali Lucia Kappaun	Assistente Social
27	1.638	Solange Patricia Finger	Assistente Social
28	1.663	Cacilda de Souza Aquino	Assistente Social
29	1.680	Joice Rodrigues da Silva	Assistente Social
30	1.681	Débora Severo Machado Porto	Assistente Social
31	1.686	Carine Eberts	Assistente Social

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 14 de maio de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER

Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B3CC5DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 7.664 DE 14 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar funções de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE E FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 23.117 de 14 de maio de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no site da **Famurs**, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.849, de 18 de julho de 2013.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. Nos casos em que ocorrer rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 O Contratado estará diretamente subordinado à qualquer **Secretaria do Município**, podendo ser nomeado para quaisquer das unidades pertencentes ao município, de acordo com a necessidade e o interesse público.

2.1.2 Será feita a seleção dos classificados para cada especialidade indicada abaixo, sendo que as nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade e interesse público.

Profissionais	Quantidade
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CR
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	CR

2.1.3

Denominação da função temporária	Descrição das atividades a serem realizadas
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscalizar, inspecionar e controlar as atividades relacionadas com o meio ambiente; Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos; apresentar propostas de aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; acolher e atender o público; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; trabalhar integradamente com os demais técnicos do Município; integrar equipes interdisciplinares em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; Quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, dirigir veículo de serviço ou de representação do município, após ser devidamente autorizado; executar tarefas afins. Poderá determinar a realização de viagens e frequência a cursos de especialização e serviço de fiscalização exige atividade externa, em horário noturno e finais de semana, em estabelecimentos sujeitos ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa.
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras e posturas municipais, e no pertinente à aplicação e o cumprimento das disposições legais compreendidas na competência municipal; Acompanhar o andamento das construções licenciadas pela Municipalidade, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; Suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; Verificar denúncias e fazer notificações, sobre construções clandestinas aplicando todas as medidas cabíveis; Comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; Prestar informações em requerimentos e processos inerentes a construções licenciadas pelo município ou construções novas; Exercer a fiscalização geral das posturas municipais de conformidade com as disposições do respectivo código; Notificar infratores quando necessário, intimar contribuintes ou responsáveis e lavrar autos de infração; Proceder quaisquer tipos de diligências na área de obras e posturas, quando determinado; Elaborar pareceres sobre processos relacionados com obras e posturas municipais quando solicitado; Elaborar relatórios periódicos de suas atividades; Exercer a fiscalização geral do meio ambiente; Vistoriar, orientar, exigir e autuar problemas relacionados ao meio ambiente referente a legislação ambiental federal, estadual e municipal; Possuir conhecimento da flora e fauna e conceitos aplicáveis na referida legislação; Manuseio de GPS; Prestar orientação referente às ações que envolvem o meio ambiente e sua sustentabilidade; Expedir notificação e autos de infração referentes às irregularidades por infração às normas legais; Manter atualizados os conhecimentos referentes às legislações ambientais e suas ações de acordo com as normas estabelecida ao setor público federal, estadual e municipal; Ter condições de orientar e fazer exigências sobre as normas e diretrizes de gestão ambiental tanto para instituições públicas, privadas e autônomas, das diferentes áreas de abrangência e suas especialidades; Executar outras tarefas afins; Em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, dirigir veículo de serviço ou de representação do município, após ser devidamente autorizado.

2.1.4 Carga Horária:

Cargo	Carga horária semanal
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	35 horas/semanais
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	35 horas/semanais

2.1.5 Vencimento Mensal:

Profissionais	Remuneração Mensal (R\$)
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 3.534,06
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.534,06

Nível de escolaridade:

Profissionais	Nível
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo com Técnico em Meio Ambiente e/ou Técnico em Química e/ou Técnico Florestal ou Ensino Superior em Biologia. Possuir carteira de Habilitação Categoria B.
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)''

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente ao do Padrão, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: http://www.palmaresdosul.rs.gov.br/pmps/?page_id=3809, nos dias **19,20,21,22 e 23 de maio de 2025**.

As inscrições iniciam às 08:00h do dia 19/05 e encerram às 17:00h do dia 23/05.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados 04 títulos de cada especificação expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.*

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação acadêmica na área de atuação-Especialização	20	20
Formação acadêmica na área de atuação-Mestrado	30	30
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo.2 pontos para cada 1 ano.	02	20
Certificado de curso na área de atuação. Válido dos últimos 5 anos.1 Ponto para cada 20 horas.	01	30

FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação acadêmica na área de atuação-Graduação	30	30
Formação acadêmica na área de atuação-Curso Técnico	20	20
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo. 2 pontos para cada 1 ano.	02	30
Certificado de curso na área de atuação. Válido dos últimos 5 anos.1 ponto para cada 20 horas.	01	20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- 8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cinco dias úteis.
- 8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2** Sorteio em ato público.
- 9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

- 10.1.** Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.1.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 10.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 10.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº 4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os selecionados para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3** Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
- 12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
- 12.1.5** Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
- 12.1.6** Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
- 12.1.7** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 12.1.8** Não possuir antecedentes criminais;
- 12.1.9** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 12.1.10** Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- 12.1.11** Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
- 12.1.12** Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
- 12.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, em 14 de maio de 2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:5BC10026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.818/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 94.747,86 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 25.169,41 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
07.01.12.122.1010.2.148	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07.01.12.306.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 3.000,00
07.01.12.782.1010.2.149	3.3.90.39.00.00.00	2550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.659,52
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 450,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.419,23
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 522,50
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.875,36
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.090,66

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.300,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 400,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.200,00
07.01.12.125.1010.2.019	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.500,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
07.02.13.125.1007.2.142	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 300,00
07.02.13.125.1007.2.142	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150,00
07.03.27.812.1008.1.332	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 522,50
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.875,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 14 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:998A7C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 174/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
545º	LAIS GARCIA MOREIRA
547º	JENNIFER FREITAS XAVIER
549º	MICHELE BUFFON CAMARGO
550º	DANIELA SIMOES ALVES

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS.	CANDIDATO
391º	SIBELE SARAIVA CARDOSO

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
760º	TALITA JULIAO BERNY

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19
CLASS.	CANDIDATO
84º	GORETE DE ÁVILA VARGAS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 15/05/2025, conforme Decreto nº 721, de 15 de maio de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 143/2025

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
555º	ANDERSON VALENTE	09:50	ADMISSIONAL		09:10
556º	SABRINA DE SOUZA GUTERRES	10:30	ADMISSIONAL		10:10
557º	ELIZANGILA GONCALVES CAETANO	10:30	ADMISSIONAL		10:10
558º	MÁRIA ROSANE MASTRANTONIO DE OLIVEIRA	10:40	ADMISSIONAL		10:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
393º	DANIEL MORDINI DE ANDRADE	10:40	ADMISSIONAL		10:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
761º	ROSETI BRAGA KOSCHIER	10:50	ADMISSIONAL		10:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19	DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
85º	GREGORY SCHUMACHER SOARES	10:50	ADMISSIONAL		10:10

NOMEAÇÃO

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	DATA DA ADMISSÃO: 27/05/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
559º	DANIELLE HEIMBERG AIRES	08:30	ADMISSIONAL		08:10
560º	JENNIFER BORGES MARTINS	08:30	ADMISSIONAL		08:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	DATA DA ADMISSÃO: 27/05/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
394º	MAIRA MAGALHAES DA SILVA	08:40	ADMISSIONAL		08:10
395º	JENNIFER JOSIANE DALLMANN RAMSON WALENCZUK	08:40	ADMISSIONAL		08:10
396º	TAINA SANTOS	08:50	ADMISSIONAL		08:10
397º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PCD	-	ADMISSIONAL		-
398º	ANDREIA COSTA AYRES DOMINGUES	08:50	ADMISSIONAL		08:10
399º	ROBERTA CRISTINA MACEDO DE LIMA DO AMARAL	09:30	ADMISSIONAL		09:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	DATA DA ADMISSÃO: 27/05/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
762º	VALERIA VEGA DA ROSA	09:30	ADMISSIONAL		09:10
763º	LUCIANE ANTUNES BORBA DAS NEVES	09:40	ADMISSIONAL		09:10
764º	CAMILA SOUZA PEREIRA	09:40	ADMISSIONAL		09:10
765º	MAIRA MORALES VIANNA	09:50	ADMISSIONAL		09:10
766º	RENATA GULARTE CENTENO	09:50	ADMISSIONAL		09:10
767º	SIMONE CRISTINE ROGELIN	10:30	ADMISSIONAL		10:10
768º	ANDREA CARINA DA CRUZ NUNES	10:30	ADMISSIONAL		10:10

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/05/2025		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	
104º	CATIANE SOUZA MARQUES	10:40	10:10	
105º	CAROLINA COSTA DOS SANTOS	10:40	10:10	
106º	FABIANA VELEDA CHIABOTTO DUARTE	10:50	10:10	
107º	ALESSANDRA DZIEKANIAC DOS SANTOS	10:50	10:10	

CARGO	CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/05/2025		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	
27º	FERNANDA FONSECA DIAS	08:30	08:10	

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/05/2025		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	
68º	VIVIANE SILVEIRA DA COSTA	08:30	08:10	

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/05/2025		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	
116º	VANESSA MACEDO GOMES VIDINHA	08:40	08:10	
117º	GUILHERME LUIS THOMSEN LEAL	08:40	08:10	

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/05/2025		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	
62º	VANESSA BASCKE PINTO	08:50	08:10	
63º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-	
64º	KATIANE TEIXEIRA BARCELOS CASERO	08:50	08:10	

- OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
- NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissivo:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
 - Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **03 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:65EB609F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 175/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
24º	DEISE JUNIARA ROSA
26º	NUBIA ROSA PRIETTO
28º	LEONARDO BLANK WEYMAR
32º	ANDRE LUIS DOS SANTOS SOMAVILLA
33º	THOMÁS SANTANA SÓRIA
34º	ANA LUIZA CARDOSO PIRES
37º	ANNA PAULA DA ROSA POSSEBON

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19
CLASS.	CANDIDATO
02º	GABRIEL FERREIRA SILVA

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS.	CANDIDATO
97º	CHRISTIANE OLIVEIRA DOMINGUES

CARGO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19
CLASS.	CANDIDATO
13º	FABIANY RODRIGUES DE SOUSA

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 15/05/2025, conforme Decreto nº 722, de 15 de maio de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 145/2025

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	DATA DA ADMISSÃO: 29/05/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME PSICOLÓGICO
38º	SILVIA GARCIA JUNG	09:30		09:10	
39º	LUCAS FARIAS RODRIGUES	09:30		09:10	
40º	CAMILA RAUBACH DIAS	09:40		09:10	
41º	LIZ GILL ARAUJO PEREIRA	09:40		09:10	
42º	CATARINA BORGES DA FONSECA CUMERLATO	09:50		09:10	
43º	FERNANDA GRILL HAAS	09:50		09:10	

44°	ARYANE MARQUES MENEGAZ	10:30	10:10
-----	------------------------	-------	-------

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03°	DOUGLAS PIVATTO	10:30	10:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
103°	TAMIRIS FERNANDES NOREMBERG	10:40	10:10

CARGO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15°	ROBERTA SOCOOWSKI BRITTO	10:40	10:10

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 14/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
374°	JOANA CECY SILVA BRANCO	10:50	10:10
375°	CARLA BRASIL DA COSTA	10:50	10:10

- OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
- NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
- A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de posse se encerra em **03 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:FB00E24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 179/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **15/05/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 146/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL				
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/05/2025			
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
265º	ELIZANGILA GONÇALVES CAETANO	08:40		08:10	
266º	MARCOS ANTONIO DA SILVA	08:50		08:10	
267º	CARLA FERNANDA MESSONES GARCIA	08:50		08:10	
268º	VIVIANE MACIEL DA ROSA	09:30		09:10	
269º	JOCIANE RAQUEL SOARES	09:30		09:10	
270º	LUCIANA CORRÊA DA SILVA BORGES	09:40		09:10	
271º	CAROLINE CAPUA MUNCHOW	09:40		09:10	
272º	JANAÍNA MOREIRA DA SILVA	09:50		09:10	
273º	VANESSA DA SILVA	09:50		09:10	
274º	ÚRSULA DIAS GONÇALVES	10:30		10:10	
275º	JULIANA RAQUEL SIGNOR	10:30		10:10	
276º	VINÍCIUS CORRÊA TEIXEIRA	10:40		10:10	
277º	CINTIA DA SILVA PEVERADA	10:40		10:10	
278º	CAROLINA DA SILVA SILVA	10:50		10:10	
279º	CRISTIANE MONQUELATE VELASQUES	10:50		10:10	

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/06/2025					
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO	EXAME	PSICOLÓGICO
		ADMISSIONAL			ADMISSIONAL		
280º	SANDRA SOARES PEREIRA	08:30			08:10		
281º	ELISE DUARTE COSTA	08:30			08:10		
282º	JULIANA GONCALVES MONTEIRO	08:40			08:10		
283º	SUZANA BACH NEVES	08:40			08:10		
284º	JEFFERSON SAMPAIO ALVES	08:50			08:10		
285º	DANIELE MORAES DA SILVA	08:50			08:10		
286º	DAIANE CARDOSO DA SILVA	09:30			09:10		
287º	CRISTIANE TELLES BAPTISTA	09:30			09:10		
288º	LEIDIANA DOS SANTOS CRUZ STUPP	09:40			09:10		
289º	JANAÍNA LEIVAS RODRIGUES MENDES	09:40			09:10		
290º	DENILSON COSSERES FERREIRA	09:50			09:10		
291º	MARIA ALICE PESTANA VALENTE	09:50			09:10		
292º	ROMULO OLIVEIRA NEUMANN	10:30			10:10		

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **03 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:73FF4560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 EDITAL DE FOMENTO
À CULTURA**

O Município de Santana do Livramento - RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado final dos proponentes habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 02/2024, referente à PNAB Lei 14.399/2022, após análise dos documentos enviados durante a Fase de Habilitação. Todas as informações pertinentes aos projetos estão disponíveis através da plataforma <https://pnabsantanadolivramento.com.br/>, e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

EDITAL FOMENTO							
CARNAVAL / CULTURAS POPULARES - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	106	FERNANDA DE SOUZA MONTEIRO	PUNTES CULTURAIS	58.50	AMPLA	Sim	CONTEMPLADO
2	116	GABRIEL AUGUSTO FERNANDES BARBOSA	LANCEIROS NEGROS	45.00	AMPLA	Sim	CONTEMPLADO
3	77	JEFERSON ROCHA DA COSTA	DECONSTRUINDO O 13 DE MAIO	39.00		Sim	DESCCLASSIFICADO
4	104	MARCELO FERREIRA CARÂMBULA	VIVENDO NO PODER DO SAMBA – UM SÉCULO DE CARNAVAIS EM LIVRAMENTO	37.40		Não	DESCCLASSIFICADO
5	129	FABIO RICARDO BRAZ SILVA	TRIO ELÉTRICO NAS VILAS	35.50		Sim	DESCCLASSIFICADO
6	115	HELENA MARI ROCHA DA COSTA	PRESERVAÇÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS E ANCESTRAIS ATRAVÉS DAS PLANTAS MEDICINAIS	29.75		Sim	DESCCLASSIFICADO
7	17	LUCIANO PEREIRA PEIXOTO	CAPOEIRA PARA TODOS	29.50		Não	DESCCLASSIFICADO

EDITAL FOMENTO							
TRADICIONALISMO / FOLCLORE - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	43	CLEUSA TEREZINHA HAR PEREIRA	'GINCANA ARTÍSTICA CULTURAL SOLIDÁRIA'	67.75	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
2	99	NEURILENE PINTO ANTUNES	CANTANDO AUTORES LOCAIS	35.50		Não	DESCCLASSIFICADO

EDITAL FOMENTO							
ARTES VISUAIS - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	118	BARBARA LARRUSCAHIM DA COSTA	"EM QUE ONDE: CARTOGRAFIAS PARA PARTIR DO SUL" - CATÁLOGO	73.45	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
2	11	DAIANA FERREIRA GARCIA	MODA CIRCULAR	48.25	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
3	131	GABRIELLE TEIXEIRA VALIENTE MOREIRA 02885846003	FRONTEIRA DA PAZ PELOS ARES	47.00		Não	SUPLENTE
4	125	CLEBER RONEI MACHADO RODRIGUES	MOSTRA CULTURAL SUSTENTÁVEL	40.75		Não	SUPLENTE

EDITAL FOMENTO							
ARTES VISUAIS AUDIOVISUAL - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	96	ASSOCIACAO CINE DE FRONTERA	MEU VIZINHO: MARCO	75.00	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
2	91	ALEXANDRO RIBEIRO ALBORNOZ	PATRIADAS - DANIEL CAVALHEIRO 20 ANOS WEB SERIE	56.55	NEGRO	Sim	INABILITADO
3	22	CLAUDIA BAUMGARDT MEI	OFÍCIOS DA CAMPANHA: ESQUILADOR E GUASQUEIRO	73.50		Não	SUPLENTE
4	135	FABIANE URQUHART DUARTE	FINALIZAÇÃO DE CURTA- METRAGEM EXPERIMENTAL: "SOBRE O TEMPO II"	67.80		Não	SUPLENTE

EDITAL FOMENTO							
ARTES VISUAIS AUDIOVISUAL - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
5	75	NCC PRODUcoes	SONIDOS DEL PAMPA GAUCHO	59.00		Não	SUPLENTE
6	124	DIONEIA DE MACEDO FERNANDES	11º CINECAMP - FESTIVAL ESTUDANTIL DE CINEMA BINACIONAL DE CURTA- METRAGENS	56.05		Não	SUPLENTE
7	134	JHONATHAN SILVA DE MELO	"HISTÓRIAS EM MOVIMENTO"	55.65		Não	SUPLENTE
8	64	LUCAS FREDERICO BETANCOURT ARIZAGA	SOBRE NÓS	51.50		Não	SUPLENTE
9	35	DIEGO COUTO GOMES	INFRONTEIRAS - CONHECENDO HISTORIAS DESCONHECIDAS	47.25		Não	SUPLENTE
10	13	AIRTON JUNIOR GULART DE ALMEIDA	SAÚDE MENTAL & MUSICOTERAPIA	40.05		Não	SUPLENTE
11	95	GREGORY AQUINO CABRERA	GREG - SESSION	36.75		Não	DESCCLASSIFICADO

EDITAL FOMENTO							
DANÇA - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	98	ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO	ROSAS EM MOVIMENTO	64.25	NEGRO	Sim	CONTEMPLADO
2	71	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DO DEFICIENTE FÍSICO	DANÇANDO NOSSAS ORIGENS	58.65	PCD	Sim	CONTEMPLADO
3	40	NEREIDA CORRÊA LAMPERT	ESPETÁCULO MUNDO DOCE	67.75		Não	SUPLENTE

EDITAL FOMENTO							
ARTES CÊNICAS - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	2	FELIPE CREMONINI DE LEON	HISTÓRIAS QUE OUVI CONTAR: "LAÇOS DE TERRA E MAR"	82.50	AMPLA	Sim	CONTEMPLADO

EDITAL FOMENTO							
ARTES CÊNICAS - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
2	114	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	DEZ ANOS DE TEATRO INFANTIL - BRUNO RODRIGUES	76.50	AMPLA	Sim	CONTEMPLADO
3	38	COLETIVO MUÑECAS DE TRAPO	CONTARTES	75.20	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CONTEMPLADO
4	100	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	DEZ ANOS DE TEATRO INFANTIL - BRUNO RODRIGUES	10.00		Sim	DESCCLASSIFICADO

EDITAL FOMENTO							
MÚSICA - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	31	58.071.431 DANIEL GONÇALVES CAVALHEIRO	PATRIADAS	65.20	NEGRO	Sim	CONTEMPLADO
2	3	EDILACIR DOS SANTOS LARRUSCAIN	CONCERTO DIDÁTICO (AULÃO DE MÚSICA!)	61.50	NEGRO	Sim	CONTEMPLADO
3	117	BRUNA GONÇALVES NUNES	EP BRUNA GONÇALVES- DE SONHOS E ESTRADAS	69.55		Não	SUPLENTE
4	15	ADAM GERÔNIMO GUEDES BARBOSA	DO CAMPO PRA RUA	62.60		Não	SUPLENTE
5	39	ANDERSON VALDEMAR SOARES BOAZAN	FESTIVAL GIG SOLIDÁRIA - EDIÇÃO FRONTEIRA	57.50		Não	SUPLENTE
6	76	CHORICEVA ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA ARTISTICA E GASTRONOMICA FRONTEIRICA DE SANTANA DO LIVRAME	CHORICEVA 2025	56.20		Não	SUPLENTE
7	73	LUIZ EDUARDO MACHADO CARDOSO	MEU CADERNO DE MILONGAS	56.00		Não	SUPLENTE
8	26	MISAELE FALEIRO FIGUEIRA	CONEXÃO SEM FRONTEIRAS	48.90		Não	SUPLENTE

EDITAL FOMENTO							
MÚSICA - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
9	55	CONSERVATÓRIO MUSICAL WOLFGANG	DOCUMENTÁRIO ESPECIAL CONSERVATÓRIO MUSICAL WOLFGANG 30 ANOS NA FRONTEIRA	34.50		Não	DECLASSIFICADO
10	136	LUCIANO THALHEIMER MORAES	MÚSICA NO VINIL	30.00		Não	DECLASSIFICADO
11	52	YURI VIEIRA GÜNTHER	ADVENTO UAXISTA- O ARTISTA IMORTAL	30.00		Não	DECLASSIFICADO
12	84	50.522.331 MARIA ALICE ROSA DA SILVA CAMINHA	PAYSANA: NOVO ÁLBUM DE MARIA ALICE	0.00		Não	DECLASSIFICADO

EDITAL FOMENTO							
LITERATURA - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	33	ESPIRAL	LIVRO FADA CORES - UM PASSEIO PELO CAMPO	65.50	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
2	127	AYLON DE OLIVEIRA DUTRA	FESTA LITERÁRIA DO CAFÉ COM FRONTEIRA	65.20	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
3	79	MARLON GONSALES ASEFF	A LUZ DO CÉU PROFUNDO - LIVRO	64.00		Não	SUPLENTE
4	120	RAFAEL SARMENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	SARAU FRONTEIRA ROCK	59.50		Não	SUPLENTE
5	78	DIEGO EMANOEL VEIS BENTANCOURT	FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS EM CONTEXTOS NÃO ESCOLARES	55.45		Não	SUPLENTE
6	16	SFERA SRP EDITORA DE ARTES LTDA-ME	HISTÓRIAS PARA SORRIR	40.00		Não	SUPLENTE
7	90	SILVIA HELENA GOMES- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CASOS DE FRONTEIRA	31.50		Não	DECLASSIFICADO

EDITAL FOMENTO							
LITERATURA - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
8	112	JOÃO MIGUEL GOMES VELOSO	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UMA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE PAIS E ESCOLAS	0.00		Não	DECLASSIFICADO

Santana do Livramento/RS, 13 de maio de 2025.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

"Esta publicação possui efeitos retroativos à data de 13 de maio de 2025."

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:84AE3553

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 EDITAL DE PONTO DE CULTURA

O Município de Santana do Livramento - RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado final dos proponentes habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024, referente à PNAB Lei 14.399/2022, após análise dos documentos enviados durante a Fase de Habilitação. Todas as informações pertinentes aos projetos estão disponíveis através da plataforma <https://pnabsantanadolivramento.com.br/>, e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - R\$ 15.184,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	68	ASSOCIACAO REMANESCENTE DE QUILOMBO IBICUI DA ARMADA	RAÍZES VIVAS: ECOANDO A CULTURA QUILOMBOLA	103.75	AMPLA	Sim	CONTEMPLADO
2	82	CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA	PROJETO ARTESANANDO	80.25	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
3	87	FOGÃO NEGRINHO DO PASTOREIO	FESTIVAL "UM CANTO A NELSON CARDOSO".	76.75	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CONTEMPLADO

DEMAIS LINGUAGENS - R\$ 15.184,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	32	ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO	IDENTIDADE EM MOVIMENTO	97.00	AMPLA	Sim	CONTEMPLADO
2	103	ASSOCIACAO CINE DE FRONTERA	CINE DE FRONTERA	96.25	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
3	132	GABRIELLE TEIXEIRA VALIENTE MOREIRA 02885846003	FRONTEIRA VISTA DO ALTO	0.00		Não	DECLASSIFICADO

Santana do Livramento/RS, 13 de maio de 2025.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

"Esta publicação possui efeitos retroativos à data de 13 de maio de 2025."

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C916D3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 EDITAL DE PONTO DE CULTURA

O Município de Santana do Livramento - RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado final dos proponentes habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024, referente à PNAB Lei 14.399/2022, após análise dos documentos enviados durante a Fase de Habilitação. Todas as informações pertinentes aos projetos estão disponíveis através da plataforma <https://pnabsantanadolivramento.com.br/>, e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - R\$ 15.184,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	68	ASSOCIACAO REMANESCENTE DE QUILOMBO IBICUI DA ARMADA	RAÍZES VIVAS: ECOANDO A CULTURA QUILOMBOLA	103.75	AMPLA	Sim	CONTEMPLADO
2	82	CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA	PROJETO ARTESANANDO	80.25	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
3	87	FOGÃO NEGRINHO DO PASTOREIO	FESTIVAL "UM CANTO A NELSON CARDOSO".	76.75	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CONTEMPLADO

DEMAIS LINGUAGENS - R\$ 15.184,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	32	ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO	IDENTIDADE EM MOVIMENTO	97.00	AMPLA	Sim	CONTEMPLADO
2	103	ASSOCIACAO CINE DE FRONTERA	CINE DE FRONTERA	96.25	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
3	132	GABRIELLE TEIXEIRA VALIENTE MOREIRA 02885846003	FRONTEIRA VISTA DO ALTO	0.00		Não	DECLASSIFICADO

Santana do Livramento/RS, 13 de maio de 2025.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

"Esta publicação possui efeitos retroativos à data de 13 de maio de 2025."

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:76DD5E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 010/2025, que tem como objeto Registro de preços de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Recursos Humanos do município de Santo Ângelo, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
FABRICIO FERRAZA PALHARINI

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
025	20	UN	ESCADA CO 4 DEGRAUS	187,00
030	300	UN	CAPACETE CONTRA IMPACTO DE OBJETOS, com carneira - CA 36099.	11,75

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
011	400	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. Armação metálica, fechada ou com nylon, com mola na haste, lente orgânica bifocal ou multifocal.	3,95
035	200	UN	AVENTAL AJUSTÁVEL	9,15

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
016	400	PAR	PAR DE LUVA NITRILIKA 10 T.9 CA 11769.	6,36
021	400	PAR	PAR DE LUVA DE RASPA FATIADA PUNHO 30.	15,50
022	400	PAR	PAR DE LUVA SOLDADOR P.7.	8,00
029	40	UN	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. com talabarte e mosquetão, CA 35531	198,90
037	400	UN	RESPIRADOR FACIAL PFF2-V AZUL COM VÁLVULA CA 21337.	1,26

BARÃO SEG LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
002	100	UN	RESPIRADOR FACIAL.	8,99
004	200	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA.	44,99
013	400	UN	MASCARA DESCARTAVEL.	8,15
018	400	PAR	PAR DE LUVA LATEX AMARELA T.07 - P.	2,45
019	400	PAR	PAR DE LUVA VAQUETA CURTA.	10,88
032	60	PAR	BOTINA CANO MEDIO. p/áreas elétricas	55,70
033	800	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA E S/ CADARÇO.	58,00
036	200	UN	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA. com redução de até 22 dB, CA 14235	31,99

CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
005	300	UN	MACACÃO IMPERMEÁVEL.	9,80
031	700	UN	CAPA DE CHUVA EM PVC, FORRADA. em poliéster, com mangas, capuz e fechamento frontal, longa.	14,00

DESTRA BRASIL LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
003	600	UN	RESPIRADOR FACIAL PFF2-V AZUL COM VÁLVULA CA 21337.	1,24
010	400	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR CINZA.	2,50
012	400	UN	RESPIRADOR FACIAL PFF2-V AZUL SEM VÁLVULA. CA 38504	0,84
014	200	PAR	PAR DE LUVA NBR PRO T.9 - G	2,95
026	100	UN	CREME FOR 200GR	7,39

PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
001	100	PAR	BOTA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL. cor azul, uso profissional, em policloreto de vinila (PVC), forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste, tamanhos 36 ao 44, CA 26629.	52,90
006	400	UN	PROTETOR AUDITIVO.	0,90
017	400	PAR	PAR DE LUVA TRICOTADA PIGMENTADA PRETA	2,15

REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
020	400	PAR	PAR DE LUVA MISTA.	9,90
023	400	PAR	PAR DE LUVA DE LATEX C/ PÓ.	23,95
024	100	UN	FITA ZEBRADA.	7,00
027	100	UN	CONE LARANJA/BRANCO 50CM.	14,00

REZYMOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CREMES LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
009	400	FR	PROTETOR SOLAR CREME, FPS 30, 120 G, COM REPELENTE..	14,74

ZENITH LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
007	100	UN	PROTETOR SOLAR 120G MÍNIMO 30FPS. em creme, fps 50, embalagem com 120g.	13,50
008	400	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30 OU 35.	10,70

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B57B0177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024
VALIDADE: 13/05/2024 A 13/05/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2024, para aquisição de toners originais HP CF258X para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados, conforme segue:

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERIAS LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	727	391	un	un	Toner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: HP	R\$ 253,00

HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	106	130	un	un	Toner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: HP	R\$ 285,00

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 13 maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4564DED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – Empresa: SOMAR/RS Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 06.294.129/0001-00.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R\$
27	840	COM	Diltiazem 60 MG Modelo/Marca: EMS/EMS	0,2040
32	840	CAP	Fenofibrato 250 mg Modelo/Marca: EMS/EMS	0,6600
62	1.300	COM	Risperidona 1 mg Modelo/Marca: Prati/Donaduzzi	0,1046
64	1.200	COM	Sertralina 50 mg Modelo/Marca: Ciemed/Cimed	0,1090
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas				

LEIA-SE:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – Empresa: SOMAR/RS Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 06.294.129/0001-00. São Gabriel, 13 de maio de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R\$
27	840	COM	Diltiazem 60 MG Modelo/Marca: EMS/EMS	0,2040
32	840	CAP	Fenofibrato 250 mg Modelo/Marca: EMS/EMS	0,6600
62	1.300	COM	Risperidona 1 mg Modelo/Marca: Prati/Donaduzzi	0,1046
64	1.200	COM	Sertralina 50 mg Modelo/Marca: Ciemed/Cimed	0,1090
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas				

São Gabriel, 14 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:76C793DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 011/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de divulgação da classificação final relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de História, Farmacêutico, Visitador do PIM, Monitor do PIM, Digitador Do Cadastro Único/Assistência Social e Doméstica”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de História, Farmacêutico, Visitador do PIM, Monitor do PIM, Digitador Do Cadastro Único/Assistência Social e Doméstica, torna público o Edital de Classificação Final para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 006/2025.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	02	Adriara Machado	10
2º	01	Patrícia Inês Ludwig	0

PROFESSOR DE INGLÊS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	01	Willian Machado dos Santos	30

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	04	Fabiana Farias Lussani	42
2º	02	Luana Hoffstetter	34
3º	03	Willian Machado dos Santos	32
4º	05	Júlia Daiana Führ Andreolli	30
5º	01	Jaqueline Aparecida Budtinger	5

FARMACÊUTICO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	02	Fabiane Inês Dörr	35
2º	01	Lídia Susane Patz Alvarenga	30

VISITADOR DO PIM:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	01	Daniela Oster Meurer	45
2º	04	Gustavo Henrique Mundim Naves	20
3º	03	Ana Julia Rohr	5
4º	05	Janice Carine Mallmann	0
5º	02	Gabriel Henrique Markus	0
6º	06	Ana Julia Probst	0

MONITOR DO PIM:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	01	Solange Posebom	0

DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO/ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	06	Rosimar Bones	30
2º	05	Gustavo Henrique Mundim Naves	20
3º	02	Priscila Witcel Thomas	0
4º	03	Gabriel Henrique Markus	0
5º	04	Magali Alves da Silva	0
6º	07	Ana Julia Probst	0
7 º	01	Marcia Regina Schmatz	0

DOMÉSTICA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	02	Eliziane Débora Knorst	50
2º	03	Magali Alves da Silva	50
3º	04	Marli Teresinha dos Santos	5
4º	05	Ivone dos Santos	0
5º	01	Elisandra Tatiane Cabreira dos Santos Boeno	0

São Martinho/RS, 14 de maio de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:1FA717AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - LOTEAMENTO HABITAR BRASIL

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**LOTEAMENTO HABITAR BRASIL**

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 97.761.407/0001-73 com sede na Rua Tristão Monteiro– Centro, Taquara/RS, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº 13.465/2017, **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº 2024/3720, **instaurou na modalidade de REURB-S**, tendo a tramitação e aprovação urbanística e ambiental do “**Loteamento Habitar Brasil**”, **localizado** na rua Henrique Dias, lado par, distante 33,00m ao Sul da esquina da rua Santarém, no Bairro Mundo Novo, no quarteirão formado pelas ditas vias, ruas Flores da Cunha e José Gonçalves das Neves, no Bairro Mundo Novo no município de Taquara/RS, **sob a Matrícula nº 39.765**. **CERTIFICA** que o Loteamento Habitar Brasil contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018. **CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. Será conferida a outorga da Legitimação Fundiária (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as **indicações numéricas** das unidades/ lote regularizados, bem como a **lista de seus respectivos legitimados** de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue:

Unidade atribuída	Dados do Legitimado	Filiação
Lote 24, Quadra 1048, com área de 151,1531m², conforme memorial descritivo	Elisete Marcilino de Souza CPF: 893.564.110-34	Separada Doméstica Manoel Marcelino de Souza e Manoela Marcelino de Souza
Lote 27, Quadra 1048, com área de 148,3660m², conforme memorial descritivo	Santo Vitalino Martins dos Santos CPF: 788.319.119-53 Rozeli da Silva CPF: 013.135.690-97	Solteiro Servente Lucia de Souza Rosa Solteira Do lar José da Silva e Maria Ozília dos Santos da Silva
Lote 28, Quadra 1048, com área de 153,6106m², conforme memorial descritivo	Jéssica da Silva CPF: 025.683.890-95	Solteira Industriária Maria Lauzeti da Silva
Lote 29, Quadra 1048, com área de 153,7749m², conforme memorial descritivo	Luan de Lima CPF: 602.389.830-05	Solteiro Cuidador Noemia de Lima
Lote 30, Quadra 1048, com área de 152,9875m², conforme memorial descritivo	Sintia Padilha Monteiro CPF: 001.746.350-52	Solteira Industriária Mario Fogaça Monteiro e Maria Eronilda Padilha Monteiro
Lote 31, Quadra 1048, com área de 109,2816m², conforme memorial descritivo	Itajaina Soares Coutinho CPF: 026.421.630-08	Solteira Do lar Daril Herculino Louzada Coutinho e Carmen Cristina Ulguim Soares
Lote 45, Quadra 1048, com área de 126,0893m², conforme memorial descritivo	Graziela Eliane de Lima CPF: 036.615.570-92	Solteira Serviços Gerais Noemia de Lima
Lote 32, Quadra 1048, com área de 131,8010m², conforme memorial descritivo	Ismael Dias dos Santos CPF: 029.267.130-02 Márcia Rodrigues da Silva Bristotti	Solteiro Gari Renato Antônio Rodrigues dos Santos e Tania Maria Dias Solteira Do lar Renato Bristotti e Lucia Rodrigues da Silva Bristotti
Lote 33, Quadra 1048, com área de 114,5432m², conforme memorial descritivo	Prefeitura Municipal de Taquara CNPJ: 97.761.407/0001-73	-----
Lote 34, Quadra 1048, com área de 113,3083m², conforme memorial descritivo	Alice Franciele Fagundes CPF: 034.499.430-90	Solteira Auxiliar de costura Jueci Regina Fagundes
Lote 35, Quadra 1048, com área de 137,0071m², conforme memorial descritivo	Jacira dos Santos Paz Bernardino CPF: 017.395.030-23	Casada Do lar João Luiz dos Santos Bernadino e Fátima Rejane dos Santos Paz
Lote 36, Quadra 1048, com área de 141,0808m², conforme memorial descritivo	Lucia Rodrigues da Silva CPF: 959.984.540-49	Solteira Desempregada Adão Rodrigues da Silva e Maria Francisca da Silva
Lote 37, Quadra 1048, com área de 158,4553m², conforme memorial descritivo	Débora de Oliveira Dias CPF: 012.160.750-00	Solteira Costureira Marco Antônio Costêncio Dias e Maria da Conceição Hartke de Oliveira
Lote 38, Quadra 1048, com área de 130,4773m², conforme memorial descritivo	Daniela Alves Fernandes Cidade CPF: 024.669.080-18	Casada Do lar Antonio Franciso Alves Fernandes e Beloni Alves Fernandes
Lote 39, Quadra 1048, com área de 153,0144m², conforme memorial descritivo	Maria Ines Vieira CPF: 616.610-400-63	Solteira Autônoma Miguel Candido Vieira e Adelia Jacinto
Lote 40, Quadra 1048, com área de 153,6838m², conforme memorial descritivo	Vera Lúcia Lauxem CPF: 402.147.020-49	Divorciada Pensionista Eva da Silva
Lote 41, Quadra 1048, com área de 157,4138m², conforme memorial descritivo	Reni Soares da Silva CPF: 737.271.300-59	Casado Autônomo Armindo Soares da Silva e Julieta Soares da Silva
Lote 42, Quadra 1048, com área de 155,7449m², conforme memorial descritivo	Nelson Luis Filmann CPF: 007.455.080-22	Solteiro Autônomo Alicia Fillmann Brando
Lote 01, Quadra 1052, com área de 148,6753m², conforme memorial descritivo	Nicole Fabiele Monteiro Gomes CPF: 036.689.630.02	Solteira Vendedora Jairo Anderson Gomes e Sintia Padilha Monteiro
Lote 02, Quadra 1052, com área de 148,7139m², conforme memorial descritivo	Amanda Lopes Pereira CPF: 025.683.940-99	Solteiro Industriária Paulo Rogério Gonçalves Pereira e Josceldaine de Almeida Lopes
Lote 03, Quadra 1052, com área de 147,1987m², conforme memorial descritivo	Eva Maciel Mendes CPF: 386.367.940-72	Solteira Aposentada Arcy Mendes e Juraci Maciel Mendes
Lote 04, Quadra 1052, com área de 157,6750m², conforme memorial descritivo	Débora Alessandra da Luz Silveira CPF: 033.742.570-11	Solteira Do lar Gilmar Rodrigues da Silveira e Claudete Luciana Ribeiro da Luz
Lote 05, Quadra 1052, com área de 153,2786m², conforme memorial descritivo	Juvilde Mayer CPF: 934.036.900-91	Casada Do lar Arlindo Mayer e Dalvania Gonçalves
Lote 06, Quadra 1052, com área de 146,8704m², conforme memorial descritivo	Maria Flavia da Silva Lima CPF: 612.992.430-53	Solteira Do lar Venício de Lima e Maria da Silva Lima
Lote 07, Quadra 1052, com área de 149,9812m², conforme memorial descritivo	Maria da Graça Brandão CPF: 667.602.320-20	Solteira Do lar Maria Celia Brandão

Lote 08, Quadra 1052, com área de 138,7886m², conforme memorial descritivo	Loiva Matias Heinz CPF: 489.675.990-72	Divorciada Catadora de Reciclável	Pedro Matias Heinz e Vanda Matias Heinz
Lote 09, Quadra 1052, com área de 139,1523m², conforme memorial descritivo	Maria Ines da Silveira CPF: 500.398.220-87	Casada Do lar	Nestor Alves e Maria Gaspar Monteiro Alves
Lote 10, Quadra 1052, com área de 140,0178m², conforme memorial descritivo	Maria Loeci da Silva Monteiro CPF: 640.595.290-87	Separada Dona de casa	Adelino Caetano da Silva e Jaci Teresinha da Silva
LEITO DA RUA ADOLFO FERNANDES DA SILVA, com área de 580,237m²	Prefeitura Municipal de Taquara CNPJ: 97.761.407/0001-73		
LEITO DA RUA PAULO BOSSLE, com área de 408,582m²	Prefeitura Municipal de Taquara CNPJ: 97.761.407/0001-73		
LEITO DA RUA JOÃO EMÍLIO DIEHL, com área de 385,162m²	Prefeitura Municipal de Taquara CNPJ: 97.761.407/0001-73		

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão.

Nada mais a constar; Taquara/RS, em 24 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:CD745825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 013/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 013/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DELÍCIAS JÔ LTDA.

CNPJ Nº 18.443.032/0001-27.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, para grupos, reuniões, conferências e eventos a serem realizados pelas secretarias municipais, conforme tabela e valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT
1	BISCOITOS DIVERSOS, PCT 400g	30	R\$ 6,49
2	BOLINHA DE QUEIJO/CALABRESA 25g	5.500	R\$ 0,79
3	BOLO DOCE (CHOCOLATE, CENOURA, LIMÃO, LARANJA, BAUNILHA, FORMIGUEIRO, AMENDOIM)	1.300	R\$ 24,99
4	BOLO SALGADO DE CARNE MOÍDA OU FRANGO	800	R\$ 19,90
5	CALÇA VIRADA	21	R\$ 20,99
6	COXINHA 25G	2.900	R\$ 0,79
7	CROISSANT PEQUENO DOCE	150	R\$ 29,99
8	CROISSANT PEQUENO SALGADO	110	R\$ 42,47
9	CUCA RECHEADA 850g	950	R\$ 8,85
10	CUCA SIMPLES 650g	280	R\$ 7,47
11	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO, BRANQUINHO, NINHO, CHARGE, CHURROS) 15g	2.000	R\$ 0,64
12	ENROLADINHO ASSADO DE SALSICHA OU LINGUIÇA	200	R\$ 24,29
13	MINI CACHORRO QUENTE 50g	2.200	R\$ 1,16
14	NINHO DE ABELHA	15	R\$ 16,49
15	PÃO DE QUEIJO 100g	6.000	R\$ 3,21
16	PÃO FRANCES	200	R\$ 12,89
17	PASTEL LANCHE 120g	250	R\$ 3,45
18	PASTELZINHO DE MASSA CASEIRA 20g	14.000	R\$ 0,69
19	PASTELZINHO RISOLES 25g	13.000	R\$ 0,69
20	PIZZA DE FORMA	200	R\$ 20,39
21	PRENSADINHO 20g	1.900	R\$ 0,45
22	ROSCA DE POLVILHO 350g	1.600	R\$ 4,74
23	SALADA DE FRUTAS 500ml - mínimo três frutas	250	R\$ 4,67
24	SANDUÍCHE NATURAL COM PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE E OVO COZIDO	380	R\$ 3,69
25	SONHO PEQUENO 100g	900	R\$ 1,69
26	TORTA DE CHOCOLATE	40	R\$ 27,99

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2025.

PRAZO/VALIDADE: 13 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 143.342,94 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Travesseiro, 13 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:41644DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 2.047/2025
Processo Administrativo nº 103/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 27/2025
Validade: 08/05/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS REFEIÇÕES FORNECIDAS AOS PACIENTES DO CAPS**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2025**, a empresa **CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.537.297/0001-92, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	400	pc	Açúcar branco refinado, pacote de 1kg.	R\$ 5,74
	2	200	un	Biscoito cream cracker, pacote de aprox. 400g	R\$ 7,92
	3	200	pc	Biscoito gergelim, pacote aprox. 400g	R\$ 8,24
	4	200	un	Biscoito doce tipo Maria, pacote aprox. 400g	R\$ 7,90
	5	200	pc	Biscoito doce sortido amanteigado, pacote aprox. 400g	R\$ 7,49
	6	400	pc	Café em pó tradicional, pacote 500g	R\$ 29,09
	7	100	un	Doce de leite cremoso, pote de 400g	R\$ 9,80
	8	450	kg	Erva mate, pacote 1kg	R\$ 14,00
	9	150	emb	Molho de tomate, embalagem de aprox. 340g	R\$ 2,15
	10	400	kg	Farinha de trigo branca especial, pacote de 1kg	R\$ 4,60
	11	50	kg	Fermento biológico, pacote 125g	R\$ 8,00
	12	600	pc	Fermento químico, aprox. 10 gramas	R\$ 1,49
	13	300	un	Leite condensado, embalagem de 400g	R\$ 6,98
	14	200	kg	Milho para pipoca, pacote de 500g	R\$ 4,98
	15	250	L	Óleo de soja, unidade de 900ml	R\$ 9,80
	16	50	kg	Sal moído iodado, pacote de 1kg	R\$ 2,50
	17	150	pc	Achocolatado em pó, pacote com 300g	R\$ 6,90
	18	350	emb	Bolacha waffer sabores variados, embalagem de aprox. 400g	R\$ 4,20
	19	400	L	Leite longa vida, embalagem de 1L	R\$ 5,75
	20	50	un	Gelatina em pó diversos sabores, embalagem de 25g	R\$ 1,98
	21	500	un	Suco em pó diversos sabores, embalagem de 25g	R\$ 1,50
	22	20	un	Vinagre branco 1L	R\$ 3,89
	23	200	un	Mistura de bolo pronto sabores variados, embalagens de 450g	R\$ 4,75
	24	100	un	Margarina, pote de 500g	R\$ 9,00
	25	300	un	Chá em saquinhos, sabores variados	R\$ 4,20
	26	150	un	Sardinha em óleo, peso líquido aproximado 125g	R\$ 6,70
	27	150	un	Queijo ralado 150g	R\$ 9,50
	30	150	kg	Queijo prato fatiado	R\$ 49,00
	32	30	un	Adoçante líquido sucralose 100ml	R\$ 7,00
	33	100	un	Doce de fruta sabores variados, 400 gramas	R\$ 6,70
	35	150	LT	Atum em lata	R\$ 9,75
	36	100	cx	Amido de milho, caixa com 500g	R\$ 6,00
	37	100	kg	Farinha de milho instantâneo, pacote de 500g, validade 6 a 12 meses	R\$ 4,90
	38	100	LT	Milho verde em conserva, lata de 200g novas, sem ferrugem ou amassadas, validade mínima 2 anos	R\$ 4,00
	39	100	LT	Ervilha em conserva lata de 200g, novas, sem ferrugem ou amassadas, validade mínima 2 anos	R\$ 4,00
	40	100	un	Maionese, saches com 550ml	R\$ 7,95
	41	50	pc	Aveia em flocos	R\$ 8,00
	42	50	kg	Farinha de trigo integral, pacotes de 500g, embalagem contendo identificação, marca e prazo de validade	R\$ 6,85
	43	30	kg	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg de 1ª qualidade, com prazo de validade mínimo de 12 meses	R\$ 15,00
	44	30	un	Farinha de centeio, embalagem de 500g	R\$ 8,60
	45	20	un	Canela moída em pó, sem adição de açúcar, em embalagem de no mínimo 20g, com validade mínima de 12 meses	R\$ 4,19

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2025**, a empresa **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.358.968/0001-15, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	50	100	kg	Carne de gado moída de 2º	R\$ 28,99

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:07A00D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.571/2025
Processo nº 524/2024
Pregão Eletrônico nº 183/2024
Ata de Registro de Preços nº 13/2025

Contrato nº 73/2025**Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 350h DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4x4, PARA A LOCALIDADE DA COXILHA VELHA (Item 2), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).****Prazo de vigência** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por **8 (oito) meses**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.**Valor:** O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	350	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não superior a cinco anos, com kit monitoramento com rastreador para a Coxilha Velha , com operador.	R\$ 140,00	R\$ 49.000,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MAIO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:291167C8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

